CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratações de TIC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD			
Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo			
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor Administrativo / Dpto de Tecnologia da Informação			
Responsável pela Demanda:	**Matrícula:**	**E-mail:**	**Telefone:**
Elaine Leopoldino Ferreira	198	administrativo@crc-es.org.br	27 3232-1610
1. Objeto da Contratação:			
ontratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis			
2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:			

Considerando a responsabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) como órgão público, é dever legal preservar e zelar pela adequada manutenção de sua infraestrutura, em observância aos princípios da **eficiência**, **economicidade** e **segurança**, previstos no **artigo 37 da Constituição Federal** e na **Lei nº 14.133/2021**.

A sede do CRCES apresenta **necessidade de adequação dos sistemas de climatização e das instalações elétricas**, com o objetivo de garantir **conforto térmico**, **qualidade do ar**, **eficiência energética** e **segurança** para colaboradores e usuários. A inexistência de um projeto técnico atualizado compromete o desempenho das instalações, podendo acarretar **riscos operacionais**, **elevação dos custos de manutenção e de consumo energético**, além de impactar a continuidade dos serviços.

Um ambiente de trabalho **seguro, saudável e eficiente** contribui para o **bem-estar dos servidores**, **aumento da produtividade** e **fortalecimento da imagem institucional** do Conselho. A **elaboração de um Projeto de Climatização, devidamente compatibilizado com o Projeto Elétrico**, permitirá a **modernização da infraestrutura**, a **redução de falhas e retrabalhos** e a **otimização dos recursos públicos**, em consonância com os princípios da **sustentabilidade** e da **eficiência energética**.

Ressalta-se que o CRCES **não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais com expertise e habilitação técnica** para a elaboração de projetos executivos dessa natureza, que exigem **conhecimentos especializados em engenharia mecânica, elétrica e arquitetura**, bem como a **emissão de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT)**. Dessa forma, a **contratação de empresa especializada** mostra-se **imprescindível** para assegurar a **precisão dos dimensionamentos**, a **aderência às normas técnicas e legais** e a **correta fundamentação dos futuros processos licitatórios** destinados à execução das obras.

A iniciativa encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025**, como ação **prioritária** para a **modernização e eficiência das instalações da sede** do CRCES.

Diante do exposto, **justifica-se a contratação de empresa especializada** para a **elaboração do Projeto de Climatização e do Projeto Elétrico da sede do CRCES**, contemplando **memoriais descritivos, especificações técnicas, planejamento, planilhas orçamentárias com base no SINAPI** e a **emissão das respectivas ARTs/RRTs**, assegurando que a futura execução da obra ocorra com **segurança, qualidade e economicidade**, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

- **Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento descrição detalhada no Termo de Referência que será desenvolvido no estudo técnico preliminar.

- S**erviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial - 12 meses com descrição detalhada no Termo de Referência que será desenvolvido no estudo técnico preliminar.

4. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	**NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)**	**MATRÍCULA**
Integrante	Grazielly Inácio Tartaglia	97
Integrante	Vanessa Rangel Marques	140
Integrante	Elaine Leopoldino Ferreira	198

5. Responsável pela Formalização da Demanda:

Local e Data:	
Responsável pela Formalização da Demanda: Elaine Leopoldino Ferreira	

6. Responsável pela Autorização da Demanda:

Local e Data:	
Chefia Responsável pela Autorização da Demanda: Walterleno Maifrede Noronha Presidente	

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 14/10/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia**, **Coordenadora**, em 14/10/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 14/10/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques**, **Coordenadora**, em 16/10/2025, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979769** e o código CRC **77C79301**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PORTARIA CRCES Nº 095, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia os membros da **Comissão de Planejamento das Contratações**, do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da **Comissão de Planejamento das Contratações**, que passa a ter a seguinte composição:

a) Elaine Leopoldino Ferreira;
b) Camila Amorim Santos;
c) Grazielly Inácio Tartaglia;
d) Larissa Nascimento Pinheiro;
e) Leandra Machado;
f) Rodrigo dos Santos Sanz;
g) Vanessa Covre Rangel Marques;
h) Wekson José Barbieri Mariano.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, as reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos de aquisição/contratação deverão ser realizadas com a participação de, no mínimo, três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias CRCES nºs **081**, de 20 de outubro de 2023 e Nº 042, de 24 de maio de 2024 .

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 07/10/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052823** e o código CRC **8B9F96A1**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000001/2025-93 SEI nº 1052823

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 1/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Elaine Leopoldino Ferreira, ocupante de cargo em comissão neste Conselho Regional de Contabilidade, matrícula nº 198, registro minha ciência quanto à indicação para compor a equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Elaine Leopoldino Ferreira

Matrícula 198

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 14/10/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979771** e o código CRC **10D7310E**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 2/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Vanessa Covre Rangel Marques,** empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade, sob a matrícula nº 140, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Vanessa Covre Rangel Marques

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques**, **Coordenadora**, em 16/10/2025, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979772** e o código CRC **E8584D4F**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 3/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Grazielly Inácio Tartaglia empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade, sob a matrícula nº 97, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[ ] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Grazielly Inácio Tartaglia

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia**, **Coordenadora**, em 14/10/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979773** e o código CRC **3A14F785**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

ESTUDOS PRELIMINARES	
O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.	
Dados do Processo:	
Órgão Responsável pela Contratação:	Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Climatização e Projeto Elétrico da sede do CRCES, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Nº do Processo Administrativo:	9079618110000798.000061/2025-14

2. Diretrizes gerais para a contratação:

2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A S RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

Considerando a responsabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) como órgão público, é dever legal preservar e zelar pela adequada manutenção de sua infraestrutura, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e segurança previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

A sede do CRCES apresenta a necessidade de adequação de seus sistemas de climatização e instalações elétricas, com o objetivo de garantir conforto térmico, qualidade do ar, eficiência energética e segurança para colaboradores e usuários. A ausência de um projeto técnico atualizado compromete o desempenho das instalações, pode acarretar riscos operacionais e elevar os custos de manutenção e consumo de energia elétrica.

Um ambiente de trabalho seguro, saudável e eficiente contribui diretamente para o bem-estar dos

servidores, aumenta a produtividade e fortalece a imagem institucional do Conselho. A elaboração de u m **Projeto de Climatização**, devidamente compatibilizado com o **Projeto Elétrico**, permitirá a modernização da infraestrutura, a redução de falhas e retrabalhos, além da otimização do uso dos recursos públicos, com foco na sustentabilidade e na eficiência energética.

Destaca-se que o CRCES não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais com expertise e habilitação técnica para a elaboração de projetos executivos dessa natureza, os quais exigem conhecimentos especializados em engenharia mecânica, elétrica e arquitetura, bem como responsabilidade técnica comprovada por meio de ART/RRT. A contratação de empresa especializada é, portanto, medida imprescindível para assegurar a precisão dos dimensionamentos, a aderência às normas técnicas e legais e a adequada fundamentação dos futuros processos licitatórios destinados à execução das obras.

A iniciativa encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025**, como ação prioritária voltada à modernização e à eficiência das instalações da sede.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a **elaboração do Projeto de Climatização e do respectivo Projeto Elétrico** da sede do CRCES, incluindo memoriais descritivos, especificações técnicas, planejamento, planilhas orçamentárias com base no SINAPI e emissão das respectivas ARTs/RRTs, de modo a garantir que a futura execução da obra ocorra com segurança, qualidade e economicidade, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

A presente contratação **caracteriza-se como serviço de natureza continuada**, uma vez que suas etapas são interdependentes e se inserem em um mesmo ciclo técnico e administrativo. O escopo contempla a elaboração dos projetos que subsidiarão a futura contratação da execução dos sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC) e, posteriormente, a fiscalização técnica da obra.

Assim, trata-se de serviço que demanda **continuidade de planejamento, acompanhamento e compatibilização técnica** entre as fases de projeto, execução e fiscalização, a fim de assegurar a integridade das soluções propostas, o atendimento integral às normas aplicáveis (ANVISA, ABNT NBR 16401 e demais legislações) e a eficiência do investimento público. A descontinuidade entre essas etapas acarretaria prejuízos à coerência técnica, ao controle da execução e à economicidade do processo. Dessa forma, o objeto deve ser reconhecido como **serviço de natureza continuada**, essencial à plena conclusão do conjunto de ações de climatização da sede do CRCES.

2.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação encontra-se prevista no item 109 do Plano de Contratações Anual – PCA de 2025 v3.

2.3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

		ITEM 1			
SUBITEM	**CATSER**	**Descrição**	**Descrição complementar**	**Unidade de medida**	**Quantidade**

01		**Projetos**	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	unidade	01
02		**Fiscalização**	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	Mês	12

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

2.3.1. Projetos e Obrigações da Contratada

2.3.1.1. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas nacionais vigentes e com este Termo de Referência.

2.3.1.2. O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final.

2.3.1.3. Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de Projeto estabelecidas no item 3.32, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.

2.3.1.4. A Contratada deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou ao CAU (apresentação de RRT), referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha Orçamentária.

2.3.1.5. A Contratada deverá entregar, ao Contratante, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT), relativas a cada um dos Projetos específicos, devidamente quitadas.

2.3.1.6. A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

2.3.1.7. A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.

2.3.1.8. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Contratante antes da execução dos serviços correspondentes.

2.3.1.9. Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação da Contratante.

2.3.1.10. Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.

2.3.1.11. Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou

alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.

2.3.1.12. As correções necessárias apontadas pela Contratante e pelos órgãos de fiscalização e controle serão providenciadas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante.

2.3.1.13. A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

2.3.1.14. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes.

2.3.1.15. Definição do orçamento e do prazo de execução da manutenção, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra.

2.4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE;

2.4.1 A presente contratação prevê a **elaboração de Projetos Executivos de Climatização e Elétrico** da sede do CRCES, abrangendo todos os pavimentos do edifício, com área total estimada de **1.500 m²**.

Foram estimadas as seguintes quantidades:

- 01 (um) Projeto Executivo de Climatização;
- 01 (um) Projeto Executivo Elétrico compatibilizado;
- 01 (uma) Planilha Orçamentária baseada no SINAPI;
- 02 (duas) ARTs/RRTs correspondentes;
- 20 (vinte) horas técnicas para reuniões de compatibilização.

As estimativas foram calculadas considerando o **porte da edificação**, a **complexidade dos sistemas existentes** e a **abrangência necessária** para atender às normas técnicas vigentes e subsidiar a futura execução da obra

2.5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATI TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

2.5.1 O Trata-se de **serviço de engenharia comum** destinado à **elaboração de levantamento e dimensionamento das demandas de reforma**, incluindo **memoriais descritivos, especificações técnicas, planejamento e planilha orçamentária com base no SINAPJ** bem como a **contratação de 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto**, com registro regular no **CREA** ou **CAU**, para **assessoria técnica na elaboração do Termo de Referência de manutenção**, **acompanhamento da licitação**, **assessoramento na execução**, **gerenciamento e supervisão da fiscalização e execução da manutenção predial** .

Capacidade técnica interna

O **CRCES não dispõe em seu quadro funcional de profissionais com capacitação técnica** para a execução desse tipo de serviço, o qual requer conhecimento específico e a observância das normas de **segurança do trabalho**, com a utilização adequada de **EPI's e EPC's**, a fim de garantir a qualidade e a segurança na execução das atividades.

2.5.2 Alternativas analisadas

Alternativa 01 – Contratação via Concurso Público

Contratar, por meio de concurso público, profissionais com formação específica em **Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica** e/ou **Arquitetura**, para compor o quadro permanente do CRCES.

Pontos Positivos:

- Disponibilidade integral dos profissionais durante a execução da obra;
- Menor custo imediato de contratação se comparado à contratação de empresa.

Pontos Negativos:

- A longo prazo, os custos tornam-se superiores, em razão do vínculo permanente;
- Os profissionais contratados poderiam ficar ociosos após o término da obra, considerando que as atividades de engenharia não constituem a função típica do Conselho.

Alternativa 02 – Contratação Temporária de Profissionais

Firmar contrato de trabalho, por prazo determinado, com profissionais formados em **Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica** e/ou **Arquitetura**.

Pontos Positivos:

- Disponibilidade integral dos profissionais durante o período contratual;
- Custo inferior ao de um concurso público e de uma contratação empresarial.

Pontos Negativos:

- Em caso de falha na execução dos serviços, a **responsabilidade civil** permaneceria com o CRCES;
- Mesmo havendo eventual ação de regresso, a **reparação patrimonial** seria limitada, pois o vínculo trabalhista não exige comprovação de capacidade financeira para garantir a execução contratual.

Alternativa 03 – Contratação de Empresa Especializada

Contratar **empresa especializada** para o **levantamento e dimensionamento das demandas de reforma**, bem como o **assessoramento técnico e a fiscalização dos serviços de engenharia**, sob demanda, de modo a dar suporte técnico à equipe de fiscalização do CRCES.

Pontos Positivos:

- Garantia de equipe multidisciplinar, com profissionais qualificados em diferentes especialidades;
- Responsabilidade civil integral da contratada, com comprovação de capacidade técnica e financeira;
- Possibilidade de acompanhamento sob demanda, conforme a evolução da obra, assegurando flexibilidade e eficiência;
- A empresa contratada é responsável pela observância das **normas técnicas, de segurança do trabalho** e **padrões de qualidade**.

Pontos Negativos:

- Maior custo administrativo para a realização do processo licitatório;
- A empresa contratada repassa seus custos indiretos e riscos inerentes à atividade, elevando o valor global do serviço.

Durante o levantamento de mercado, constatou-se que as empresas atuantes nesse segmento oferecem dois modelos de fiscalização técnica:

- **Fiscalização Integral:** com acompanhamento em tempo integral na obra, mediante remuneração mensal fixa;
- **Fiscalização Parcial:** com visitas técnicas periódicas (geralmente semanais), mediante valor global

pago de forma parcelada até a conclusão dos serviços.

Considerando o **porte e a natureza da obra**, a **fiscalização sob demanda** (modelo parcial) apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo a execução conforme a necessidade e com pagamento proporcional aos serviços efetivamente realizados.

2.5.3 Justificativa técnica e econômica da escolha

A **contratação de empresa especializada** para **levantamento, dimensionamento, assessoramento e fiscalização técnica** é a alternativa mais vantajosa para o CRCES, pois:

- Reduz riscos de uma fiscalização precária ou incompatível com a complexidade da obra;
- Garante a observância das normas técnicas e de segurança;
- Não gera vínculo empregatício com o Conselho;
- Permite o pagamento por **etapas efetivamente concluídas**, conforme relatórios e medições de desempenho.

O objetivo é assegurar que os serviços contratados sejam executados em **conformidade com as especificações técnicas, prazos e custos estabelecidos**, garantindo a **qualidade, segurança e economicidade**, em consonância com o **interesse público**.

2.5.4 Benefícios adicionais

A contratação de empresa especializada também proporcionará **suporte técnico contínuo à equipe de fiscalização interna**, garantindo **maior eficiência, segurança e celeridade** durante a execução das obras e serviços de reforma e ampliação da sede do CRCES.

2.5.5 Modalidade de execução

Considerando as características do objeto, a **melhor forma de execução** é a **execução indireta**, por **empreitada por preço unitário**, uma vez que o CRCES **não dispõe dos meios próprios** para a execução direta e é possível **definir claramente os quantitativos e unidades de medida** para aferição dos pagamentos.

2.6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Serviços:
Item 1: Elaboração de Projeto de Climatização e respectivo Projeto Elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da **ANVISA**, **ABNT NBR 16401** e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Unidade: 01 (um) serviço.

Item 2: Serviços sob demanda de **assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial**.
Unidade: Mês — 12 (doze).

Conforme documentos acostados aos autos, o **valor estimado da contratação** ficou assim distribuído:

Item	Descrição	Valor Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)
1	Projeto de Climatização e Projeto Elétrico	29.948,33	1	29.948,33

Item	Descrição	Valor Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)
2	Fiscalização de Execução / Assessoria Técnica	3.688,02	12	44.256,24
—	**Valor Global Estimado**	—	—	**74.204,57**

Analisando os orçamentos apresentados, o **valor global estimado** para esta contratação é de **R$ 74.204,57 (setenta e quatro mil duzentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, considerando os serviços de elaboração de projetos e a assessoria técnica de fiscalização pelo período de 12 (doze) meses.

Para fins de estimativa, procedeu-se à **pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação de propostas por e-mail, cujos valores médios compõem o cálculo apresentado. A pesquisa está em conformidade com o **art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, sendo adotada a **média aritmética dos orçamentos válidos**.

2.7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada** para a **elaboração de levantamento e dimensionamento das demandas de climatização da sede do CRCES**, abrangendo os serviços de **assessoria técnica, compatibilização de projetos, planejamento e fiscalização de serviços de engenharia**, em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável.

A empresa contratada será responsável pela **execução dos estudos e levantamentos técnicos necessários à modernização dos sistemas de climatização e das instalações elétricas**, incluindo a **elaboração dos memoriais descritivos, especificações técnicas, plantas, relatórios e planilhas orçamentárias** com base nos sistemas referenciais **SINAPI e SICRO**, além do **suporte técnico à equipe interna de fiscalização** durante todas as etapas do projeto.

Os serviços deverão contemplar:

- **Vistorias técnicas e levantamentos in loco** das condições existentes de climatização e infraestrutura elétrica;
- **Dimensionamento das demandas de climatização**, com base em cálculos térmicos e parâmetros de eficiência energética;
- **Compatibilização dos projetos de climatização, elétrica e civil**, garantindo a integração técnica entre os sistemas;
- **Emissão das respectivas ARTs/RRTs**;
- **Acompanhamento técnico sob demanda**, mediante visitas periódicas e relatórios de acompanhamento;
- **Apoio técnico na análise de medições, verificações de conformidade e cronograma físico-financeiro**;
- **Orientações quanto às normas de segurança, conforto térmico, qualidade do ar e sustentabilidade**.

A contratada deverá manter **equipe técnica qualificada**, composta por **profissionais habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe (CREA/CAU)** devendo indicar o **responsável técnico principal**, que responderá formalmente pela execução dos serviços.

Deverá ainda garantir **a rastreabilidade das atividades**, mediante emissão de **relatórios técnicos periódicos**, contendo registros fotográficos, medições, pareceres técnicos e recomendações, que subsidiarão a fiscalização e a gestão contratual.

Manutenção e assistência técnica

Por se tratar de **serviços de natureza intelectual e técnica**, voltados à **elaboração e supervisão de projetos e levantamentos**, não há previsão de **manutenção corretiva ou preventiva** após a entrega final.
Entretanto, a contratada deverá prestar **assistência técnica durante a vigência contratual**, sempre que houver necessidade de **esclarecimentos, revisões ou ajustes técnicos** solicitados formalmente pelo CRCES, até a aprovação final dos produtos e encerramento do contrato.

A empresa deverá assegurar a **integridade, compatibilidade e arquivamento seguro dos arquivos digitais e físicos entregues**, conforme as exigências do CRCES, garantindo a preservação e acessibilidade dos dados técnicos pelo prazo contratual e legal aplicável.

Dessa forma, a solução proposta visa garantir que as **adequações e modernizações dos sistemas da sede do CRCES** sejam realizadas com **segurança, qualidade técnica, eficiência energética e economicidade**, observando os **princípios da administração pública** e o compromisso institucional com a **sustentabilidade e a boa governança**.

Na descrição da solução, já estão incluídos todos os procedimentos, equipamentos, instalação e manutenções corretivas para a perfeita execução dos serviços.

2.8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Após análise técnica e administrativa, **conclui-se pela não necessidade de parcelamento da contratação**, uma vez que o objeto apresenta **características técnicas interdependentes e complementares**, cuja execução integrada é essencial para garantir a **compatibilidade, coerência e eficiência dos resultados**.

A elaboração dos **projetos de climatização e elétrica** exige **integração técnica e simultaneidade de informações**, pois o dimensionamento da carga térmica, o posicionamento dos equipamentos e o consumo energético estão diretamente relacionados ao projeto elétrico. O tratamento dessas etapas de forma dissociada poderia gerar **inconsistências de projeto**, **retrabalhos** e **aumento de custos**, contrariando os princípios da **economicidade e eficiência** previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a **contratação unificada** possibilita:

- **Padronização dos estudos e documentos técnicos**;
- **Melhor compatibilização entre os projetos**, evitando divergências de dados e interferências físicas;
- **Maior celeridade e racionalização da gestão contratual**, com um único responsável técnico pelo conjunto das entregas;
- **Redução de custos indiretos**, decorrentes da economia de escala e da eliminação de sobreposição de atividades;
- **Facilidade no controle e na fiscalização**, concentrando a responsabilidade técnica em uma única empresa habilitada.

O parcelamento poderia comprometer a **unidade técnica do projeto** e **dificultar o acompanhamento e a responsabilidade técnica** pelas soluções apresentadas, além de gerar **riscos de incompatibilidade entre as disciplinas envolvidas**, especialmente nas interfaces de energia elétrica e climatização.

Dessa forma, a contratação **não será parcelada**, por se tratar de **serviço técnico especializado e**

interdependente, cujo resultado final depende da integração e compatibilização entre as áreas envolvidas, conforme o disposto no **art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação conjunta quando o parcelamento puder **prejudicar a execução ou comprometer a funcionalidade do objeto**.

2.9 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHO APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS;

A contratação visa assegurar **planejamento técnico adequado** e **execução racional dos recursos públicos**, resultando em ganhos significativos de **economicidade**, **eficiência operacional** e **melhor aproveitamento dos recursos institucionais** do CRCES.

Com a elaboração dos **Projetos de Climatização e Elétrico** de forma integrada e compatibilizada, espera-se:

- **Redução de custos futuros** com correções, retrabalhos e ajustes durante a execução da obra, uma vez que o projeto executivo detalhado permitirá a **precisão dos quantitativos e orçamentos**;
- **Aprimoramento da eficiência energética**, com o dimensionamento correto dos sistemas de climatização e elétrica, reduzindo o **consumo de energia elétrica** e os **custos operacionais** da sede;
- **Otimização do uso de recursos humanos internos**, que poderão concentrar-se nas atividades finalísticas do Conselho, sem necessidade de envolvimento técnico especializado que extrapola suas atribuições;
- **Aproveitamento racional dos recursos materiais e financeiros**, evitando desperdícios decorrentes de decisões não planejadas ou incompatibilidades técnicas entre sistemas;
- **Previsibilidade orçamentária**, com base em planilhas orçamentárias elaboradas conforme o **SINAPI**, permitindo a adequada programação financeira e o controle de custos futuros;
- **Sustentabilidade e modernização das instalações**, promovendo maior durabilidade dos equipamentos, redução de manutenções corretivas e melhoria da qualidade do ambiente de trabalho.

Além disso, a contratação de empresa especializada promove **celeridade e segurança técnica** nos processos de planejamento e execução, reduzindo riscos administrativos e jurídicos decorrentes de falhas de projeto ou ausência de responsável técnico.

Dessa forma, os resultados esperados traduzem-se em **eficiência na aplicação dos recursos públicos**, **melhoria das condições de trabalho** e **fortalecimento da gestão patrimonial e de infraestrutura do CRCES**, em consonância com os princípios da **economicidade, eficiência e sustentabilidade** estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**.

2.10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO CONTRATO

Para a execução do objeto deste estudo, **não há necessidade de nenhuma adequação física, estrutural ou administrativa** no ambiente do CRCES. Todos os recursos necessários para a contratação e execução dos serviços de elaboração dos projetos de climatização e elétrico já estão disponíveis no órgão.

2.11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Para o objeto deste estudo, **não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes**. O serviço a ser contratado é **autônomo e completo**, não dependendo de outros contratos para sua execução ou entrega de resultados.

2.12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADOR QUANDO APLICÁVEL;

Considerando a natureza do objeto — **serviços de engenharia para elaboração de projetos técnicos e dimensionamento de climatização e elétrica** —, **não há geração de impactos ambientais significativos**, e, portanto, **não se aplicam medidas mitigadoras** para esta contratação.

2.13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após análise dos elementos técnicos e administrativos apresentados, conclui-se que a contratação de **empresa especializada para elaboração dos Projetos de Climatização e Elétrico** da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) mostra-se **adequada, necessária e vantajosa** para o atendimento das necessidades institucionais.

A medida atende aos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade**, previstos na Constituição Federal e na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo que as futuras intervenções físicas na sede sejam executadas com base em **projetos executivos compatibilizados, tecnicamente embasados e alinhados às normas técnicas vigentes**.

A inexistência de profissionais com a qualificação técnica específica no quadro permanente do CRCES reforça a **necessidade de execução indireta**, mediante contratação de empresa especializada que disponha de equipe multidisciplinar habilitada e devidamente registrada nos conselhos de classe competentes (CREA/CAU).

A elaboração dos projetos permitirá:

- a **modernização da infraestrutura predial**,
- a **otimização do consumo energético**,
- o **aumento da segurança operacional**,
- e a **redução de custos futuros com manutenção corretiva e consumo de energia** , assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se **tecnicamente justificada, economicamente viável e juridicamente adequada**, configurando-se como a **solução mais eficiente para o atendimento da necessidade pública identificada** e contribuindo para o fortalecimento da gestão de infraestrutura do CRCES.

3. Normativos que disciplinam o serviço a ser contratado:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

ABNT NBR 16401,19 de novembro de 2024, e abrange três partes: 1) Projetos das instalações, 2) Parâmetros de conforto térmico e 3) Qualidade do ar interior. Essa norma é essencial para garantir ambientes confortáveis e eficientes, promovendo a qualidade térmica com base em parâmetros internacionais.

4. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

X	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

5. Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

Grazielly Inácio Tartaglia Matrícula 97 Membro da Equipe de Planejamento	**Elaine Leopoldino Ferreira** Matrícula 198 Membro da Equipe de Planejamento	Vanessa Rangel Marques Matrícula 140 Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 14/10/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia**, **Coordenadora**, em 14/10/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques**, **Coordenadora**, em 16/10/2025, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979774** e o código CRC **232CEAEC**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 0979774

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável	Ação(ões) de Contingência	Responsável
Riscos da Contratação (CRCES)							
1. Definição incompleta do escopo do objeto	Média	Médio	A empresa pode se recusar a executar serviços não detalhados, comprometendo a entrega integral do projeto	Elaborar Termo de Referência detalhado, com todas as obrigações e entregáveis claramente descritos	Setor Demandante	Revisão do Termo de Referência e aditivos contratuais, se necessário	Setor Demandante
2. Atraso na disponibilização de informações ou documentos necessários para execução	Média	Alto	Impacto nos prazos de entrega do projeto, gerando atrasos e possíveis custos adicionais	Planejar cronograma de fornecimento de informações e documentos, com responsáveis definidos	Setor Demandante	Ajuste do cronograma de execução e comunicação formal à contratada	Setor Demandante
3. Falta de fiscalização adequada	Baixa	Alto	Possibilidade de não conformidade técnica nos serviços prestados e risco de retrabalho	Designar equipe interna de fiscalização com acompanhamento técnico e periodicidade definida	Setor Demandante	Revisão das medições e relatórios, aplicação de penalidades contratuais, se aplicável	Setor Demandante
Riscos do Fornecedor							
1. Entrega parcial ou incompleta dos serviços	Média	Alto	Interrupção ou inadequação do projeto, prejudicando objetivos técnicos e orçamentários	Selecionar empresa com qualificação comprovada e verificar ARTs/RRTs; detalhar obrigações no contrato	Setor de Compras / Jurídico	Ação corretiva mediante aditivo contratual, aplicação de penalidades contratuais	Setor de Fiscalização

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável	Ação(ões) de Contingência	Responsável
2. Falha técnica ou erro de projeto	Baixa	Alto	Necessidade de retrabalho, aumento de custos e atrasos na execução	Contratação de empresa com experiência comprovada e registro profissional válido; revisão interna de entregáveis	Setor de Fiscalização	Revisão técnica detalhada e correção mediante relatório; prorrogação de prazo, se necessário	Setor de Fiscalização
3. Inadimplência ou problemas financeiros da empresa	Baixa	Médio	Possível paralisação do serviço e risco de impacto financeiro ao CRCES	Verificação da saúde financeira da empresa antes da contratação; exigência de garantias contratuais	Setor de Compras / Jurídico	Substituição do fornecedor, acionamento de garantias e eventual retomada de licitação	Setor de Compras / Jurídico

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 14/10/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia**, **Coordenadora**, em 14/10/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques**, **Coordenadora**, em 16/10/2025, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979775** e o código CRC **D5C5D04C**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

NLL - TERMO DE REFERENCIA DE TIC

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados dos da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1. O presente serviço é enquadrado como continuado tendo em vista as especificações constantes em Estudo Técnico Preliminar;

1.4. O detalhamento necessário quanto ao período de vigência constará em instrumento contratual .

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção técnica e todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projeto:

3.1.1. Atender às diretrizes e expectativas do Contratante em relação ao objeto da contratação, considerando o plano de desenvolvimento institucional ao qual está vinculado, bem como os incentivos e restrições aplicáveis.

3.1.2. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação;

3.1.3. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos da contratante e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água, a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

3.1.4. Adotar estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações, como: o aproveitamento de água de chuvas;

3.1.5. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características da Contratante;

3.1.6. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

3.1.7. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento, de forma a racionalizar tanto a implantação como a manutenção das estruturas ao longo de sua vida útil;

3.1.8. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

3.1.9. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, etc.) adequadas às instalações projetadas.

3.1.10. Analisar o projeto da estrutura das coberturas considerando os diversos tipos possíveis, devendo ser escolhido o tipo que tenha o menor custo de implantação e o menor custo de manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o pagamento pelos serviços somente será realizado após a referida prestação e atesto pelo fiscal de contrato. Além disso, em caso de problema que se apresente posteriormente, o CRCES poderá instaurar procedimento administrativo sancionador com base na legislação vigente.

4.2.2. Vistoria

4.2.2.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: administrativo@crc-es.org.br.

4.2.2.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.2.2.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.2.2.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.2.2.5. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.3. Local e horário da prestação dos serviços

4.3.1. Os serviços serão prestados na sede do CRCES, localizada na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP: 29.050-620 Rotinas a serem cumpridas.

4.4. Materiais a serem disponibilizados

4.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

4.5. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

4.6.1. Apresentar relatório final de atividades, contendo o resumo dos serviços executados, as ocorrências técnicas registradas, pendências identificadas e orientações para a continuidade da operação e manutenção do sistema de climatização projetado, incluindo recomendações de inspeção periódica, limpeza, troca de filtros e ajustes necessários ao pleno funcionamento.

4.6.2. Entregar toda a documentação técnica e operacional produzida durante a execução do contrato, em meio físico e/ou digital, de forma organizada, classificada e atualizada, contemplando memoriais descritivos, plantas, diagramas, cálculos, especificações, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos que garantam a rastreabilidade e a integridade técnica do projeto.

4.6.3. Transferir conhecimentos e informações relevantes ao(s) servidor(es) designado(s) pela Administração, por meio de reuniões técnicas, relatórios explicativos e capacitação operacional, com foco nos processos relacionados à gestão, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, em conformidade com as normas da ANVISA e ABNT NBR 16401.

4.6.4. Assegurar a continuidade dos serviços durante eventual período de transição contratual, caso haja nova contratação em andamento, por prazo acordado com a Administração, a fim de garantir a disponibilização ininterrupta da documentação técnica e do suporte necessário à execução do projeto.

4.6.5. Restituir, quando aplicável, materiais, documentos, plantas, arquivos digitais, credenciais de acesso a softwares ou sistemas utilizados, bem como demais bens disponibilizados pela contratante ao longo do contrato.

4.6.6. Emitir declaração formal de encerramento das obrigações contratuais, condicionada à aceitação pela fiscalização e à inexistência de pendências técnicas ou administrativas, comprovando a plena execução dos serviços contratados e a entrega dos produtos finais previstos.

4.6.7. Emitir declaração formal de encerramento das obrigações contratuais, condicionada à aceitação pela fiscalização e à inexistência de pendências técnicas ou administrativas, comprovando a plena execução dos serviços contratados e a entrega dos produtos finais previstos. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

4.7. **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

4.7.1. Link para acesso aos documentos de projetos da sede do CRCES.

https://drive.google.com/drive/folders/1RxlsCzrvJkpJc983I5MX-DW8znnB4tOx?usp=sharing

Planilha de Serviços Técnicos – Projeto de Climatização CRCES		
Item	**Descrição Técnica do Serviço**	**Unidade de medida**
1.1	**Levantamento de campo** realizado por equipe de engenharia, incluindo inspeção das instalações existentes, medições e registros fotográficos.	Serviço

1.2	**Cálculo de carga térmica** com utilização de software especializado, considerando simulação dos 365 dias do ano e diferentes condições climáticas.	Serviço
1.3	**Projeto Preliminar** contendo definições e características técnicas do sistema a ser implantado, com foco em eficiência energética.	Serviço
1.4	**Planilha de cargas elétricas** e **análise energética básica** do sistema existente, com estudo de viabilidade de implantação.	Serviço
1.5	**Projeto Aplicativo/Executivo**, após definição do modelo adotado, compatibilizado com arquitetura e engenharia civil.	Serviço
1.6	**Memorial de Cálculo**, contendo fundamentação técnica e dimensionamento do sistema proposto.	Serviço
1.7	**Memorial Descritivo do Sistema**, especificando critérios de projeto, materiais, equipamentos e requisitos de desempenho.	Serviço
1.8	**Lista de materiais e orçamento** estimativo de todo o sistema projetado, incluindo cotação de mercado.	Serviço
1.9	**Formatação final do projeto técnico**, com plantas baixas, cortes, detalhes construtivos e diagramas.	Serviço
1.10	**Reunião final de apresentação e esclarecimentos**, validação técnica, confirmação de aceite e emissão de ART.	Serviço
1.11	**Pré-Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)** contendo orientações de funcionamento, rotinas de manutenção e normas aplicáveis.	Serviço
2	**Serviços sob demanda de assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial**	Serviço

4.8. SUBCONTRATAÇÃO

4.8.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1.1. Início da execução

5.1.1.1. A execução do objeto deverá iniciar-se em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

5.1.2. Etapa 01 – Item 01

5.1.2.1. Elaboração e entrega de:

5.1.2.2. Planilha de quantitativos;

5.1.2.3. Memória de cálculo;

5.1.2.4. Composição de custos;

5.1.2.5. Cronograma físico-financeiro;

5.1.3. Cotações de preços.

5.1.3.1. Etapa 02 – Item 02

5.1.3.2. Fiscalização sob demanda, acompanhamento e gerenciamento da obra.

5.1.4. Coordenação técnica

5.1.4.1. A Contratada deverá indicar um Coordenador responsável pelo desenvolvimento global do Projeto, bem como os responsáveis técnicos por cada atividade específica, fornecendo ao Contratante os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

5.1.5. Reunião inicial

5.1.5.1. Será realizada reunião presencial para explanação das demandas após a expedição da Ordem de Serviço.

5.1.6. Visita técnica

5.1.7. Deverá ser realizada visita técnica ao local das obras, com elaboração de relatório fotográfico e emissão de laudo de vistoria e levantamento com RT.

5.1.8. Coordenação dos projetos

5.1.8.1. A coordenação das atividades técnicas deverá seguir as determinações do Projeto de Arquitetura.

5.1.9. Compatibilização dos projetos

5.1.9.1. O Projeto completo, composto por todos os projetos específicos devidamente harmonizados, deverá ser coordenado, preferencialmente, pelo autor do Projeto de Arquitetura, visando:

5.1.9.2. Compatibilizar os diversos projetos e atividades técnicas;

5.1.9.3. Promover a integração e comunicação entre os autores dos projetos;

5.1.9.4. Solucionar interferências entre os diferentes sistemas da edificação.

5.1.10. Equipe técnica

5.1.11. A Contratada deverá contar com profissionais habilitados nas diversas modalidades envolvidas, com registro no CREA (acompanhado de ART) ou no CAU (acompanhado de RRT).

5.1.12. Prazo e Entregas

5.1.13. Prazo total

5.1.14. O prazo para execução e entrega dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme o cronograma abaixo.

5.1.15. Cronograma de Entregas

Entrega	Etapa	Prazo	Condição de Pagamento
ENTREGA 1	Programa de Necessidades e Estudo Preliminar	10 dias corridos a partir da Ordem de Início dos Serviços	
ENTREGA 2	Projeto Básico	20 dias corridos após aprovação do Estudo Preliminar	10% do valor total em até 30 dias após aprovação
ENTREGA 3	Projeto Executivo	30 dias corridos após aprovação do Projeto Básico	90% do valor total em até 30 dias após aprovação

5.1.16. Condições adicionais

5.1.16.1. O não cumprimento das etapas de Programa de Necessidades e Estudo Preliminar poderá resultar em rescisão contratual sem ônus para a Contratante.

5.1.16.2. Caso haja modificação de área (m²) em qualquer etapa, o valor contratado será mantido, desde que a alteração não seja expressiva, vedado o pagamento de serviços extras.

5.1.16.3. O prazo da 1ª Entrega será contado a partir da Ordem de Início dos Serviços, em dias corridos.

5.1.16.4. O prazo será suspenso automaticamente durante o período de análise dos projetos pela Contratante, voltando a ser contado a partir da devolução dos projetos à Contratada.

5.2. **DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

5.2.1. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas nacionais vigentes e com este Termo de Referência.

5.2.2. O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final.

5.2.3. Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de Projeto estabelecidas no item 5.1.15, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.

5.2.4. A Contratada deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou ao CAU (apresentação de RRT), referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha orçamentária.

5.2.5. A Contratada deverá entregar, ao Contratante, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT), relativas a cada um dos Projetos específicos, devidamente quitadas.

5.2.6. A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

5.2.7. A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.

5.2.8. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Contratante antes da execução dos serviços correspondentes.

5.2.9. Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação da Contratante.

5.2.10. Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.

5.2.11. Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.

5.2.12. As correções necessárias apontadas pela Contratante e pelos órgãos de fiscalização e controle serão providenciadas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante.

5.2.13. A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

5.2.14. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

5.2.15. Definição do orçamento e do prazo de execução da manutenção, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

5.3. **APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS DOS PROJETOS**

5.3.1. A documentação técnica que representa o Projeto como um todo deverá ser composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas em duas vias impressas, assinadas pelo responsável técnico.

5.3.2. . Quadro Resumo de Quantidades

5.3.3. Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação da Contratante;

b) Identificação da Contratada (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART ou RRT e assinatura);

c) Identificação da edificação (nome e endereço completo);

d) Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);

e) Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);

f) Demais dados pertinentes.

5.3.4. Contratada deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pela Contratante.

5.3.5. Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues à Contratante em 02 (duas) vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser impressos em pranchas com tamanho de acordo com as normas ABNT, de forma a possibilitar a perfeita visualização e compreensão dos desenhos.

5.3.6. A Contratada deverá apresentar, por intermédio do responsável técnico pela planilha orçamentária, memória de cálculo dos quantitativos de serviços previstos, declaração de compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha com os quantitativos do Projeto e com os custos do SINAPI, ou na impossibilidade de utilização desta referência, a apresentação de três cotações feitas no mercado.

5.3.7. A planilha orçamentária deverá ter uma data base de referência única. Caso sejam necessárias cotações de preços à mercado e estas tenham datas distintas deverá ser utilizado coeficiente para

padronização da data base de referência, como por exemplo, planilha SINAP, coeficiente INCC definido pela FGV (Fundação Getúlio Vargas).

5.3.8. A Contratada deverá fornecer ao Contratante cópia em pendrive dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do Projeto, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato .dwg e .PDF, e os elementos textuais em formato .doc/.xls. e .PDF. Memorial Descritivo da Obra, planilha orçamentária, memórias de cálculo deverão ser apresentados em tamanho A4.

5.3.9. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

5.3.10. A Contratante poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

5.4. **ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E DOS PRODUTOS**

5.4.1. O Projeto será elaborado em quatro etapas sucessivas: Programa de Necessidades, Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo.

5.4.2. PROGRAMA DE NECESSIDADES

5.4.2.1. O Programa de Necessidades definirá as características de todos os espaços necessários à realização das atividades previstas para o empreendimento.

5.4.2.2. Torna-se imprescindível a realização de vistoria ao local onde serão executadas as obras, pois somente através dela poderão ser verificadas as condições e eventuais restrições que possam balizar a elaboração dos projetos e a execução da obra. Os autores do Projeto deverão vistoriar o local de execução da obra para levantar os dados e elaborar o Programa de Necessidades, que terá participação, análise e aprovação formal da Contratante.

5.4.2.3. A Contratada deverá agendar com a Contratante a data que irá vistoriar o imóvel.

5.4.2.4. A vistoria do imóvel deverá ser amplamente registrada através de material fotográfico e relatórios que serão anexados ao Programa de Necessidades.

5.4.2.5. Na vistoria deverão ser levantados os seguintes dados sobre a infraestrutura local.

5.4.2.6. adequação do método construtivo proposto e condições de acesso a equipamentos necessários para a construção da obra, isolamento da obra em relação ao prédio.

5.4.2.7. A Contratante apresentará à Contratada a lista de instalações necessárias, a ser anexada ao relatório a ser entregue na etapa de Programa de Necessidades.

5.4.2.8. Para a elaboração do Programa de Necessidades deverão ser consideradas o descritivo da Especificação do Objeto.

5.4.2.9. O Programa de Necessidades será constituído por um relatório contendo a sistematização das informações coletadas e a definição dos ambientes a serem projetados.

5.4.2.10. Os dados coletados citados acima e outros que a Contratada considerar relevantes devem constar no relatório de entrega desta primeira etapa.

5.4.2.11. A Contratada deverá obter junto aos órgãos de aprovação do município, as informações necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços. O desconhecimento da legislação ou de condicionantes da Contratante não será justificativa para aditivos ou incorreções de Projeto.

5.5. **ESTUDO PRELIMINAR**

5.5.1.1. O Estudo Preliminar visa a análise e escolha da solução que melhor responda ao Programa de Necessidades, sob os aspectos legal, técnico, econômico e ambiental do empreendimento.

5.5.1.2. Além de estudos e desenhos que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, o Estudo Preliminar será constituído por um relatório justificativo, contendo a

descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos.

5.6. **PROJETO BÁSICO**

5.6.1.1.1. O Projeto Básico, da definição para o serviço, conforme da Lei 14.133/21 deverá apresentar um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar/definir e dimensionar a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Neste projeto deverão ser solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação e qualquer interação desta com edificações ou instalações próximas.

5.6.1.1.2. Além dos documentos gráficos do Projeto de Arquitetura que representem todos os elementos necessários à compreensão da proposta de intervenção aprovada na fase de Estudo Preliminar, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo dos sistemas e componentes da obra.

5.6.1.1.3. O Projeto Básico conterá ainda a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços, fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

5.6.1.1.4. Os Projetos definitivos deverão ser apresentados com aprovação dos órgãos competentes, entre os quais o Corpo de Bombeiros.

5.7. **PROJETO EXECUTIVO**

5.7.1.1.1. O Projeto executivo, da definição para o serviço, conforme 14.133/21 é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

5.7.1.1.2. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

5.7.1.1.3. Além dos documentos gráficos dos Projetos Complementares, representando todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo deverá ser composto por:

5.7.1.1.4. Relatório Técnico, contendo o detalhamento do Projeto de Arquitetura e a revisão, atualização e complementação do Memorial Descritivo apresentado na etapa anterior;

5.7.1.1.5. Memorial Descritivo da Manutenção, com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações necessários, estabelecendo parâmetros de operação, conservação e substituição;

5.7.1.1.6. Memoriais de Cálculo, dimensionando os sistemas e componentes projetados, acompanhados das justificativas técnicas pertinentes;

5.7.1.1.7. Outros documentos complementares, quando necessários, que assegurem a plena compreensão, execução e manutenção da obra ou serviço de climatização.

5.7.1.1.8. Anotação de Responsabilidade Técnica de todas as atividades desenvolvidas, padrão Caixa Econômica Federal. (Referência SINAPI e/ou DER);

5.7.1.1.9. O Projeto Executivo conterá ainda a revisão da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra, elaborados na etapa anterior, fundamentados nos detalhamentos e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

5.7.1.1.10. Produtos a serem apresentados na Etapa de Programa de Necessidades:

5.7.1.1.10.1. Relatório contendo a sistematização das informações coletadas e a definição dos ambientes a serem projetados.

5.7.1.1.10.2. Produtos a serem apresentados na Etapa de Estudo Preliminar:

5.7.1.1.10.3. Estudos e desenhos;

5.7.1.1.10.4. Relatório justificativo da alternativa selecionada, contendo os parâmetros que definiram a escolha da solução e a sistematização das análises de interferência entre os sistemas, realizadas nesta Etapa.

5.7.1.1.10.5. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação Produtos a serem apresentados nas Etapas de Projeto Básico e Projeto Executivo:

5.7.1.1.10.6. A fim de instruir o edital de licitação, a contratada deverá informar ainda em relatório, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame de execução da manutenção deve dispor em seu quadro de pessoal para consecução do objeto, assim como os requisitos necessários para a habilitação técnica;

5.7.1.1.10.7. Os dimensionamentos deverão ser analisados e compatibilizados e, se necessário, adequados para que evitem conflitos entre eles no momento da execução da manutenção;

5.7.1.1.10.8. Caso os levantamentos sejam elaborados de forma contrária as orientações do CRCES, a CONTRATADA deverá refazê-los conforme determinado pelo CRCES, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.7.1.1.10.9. Composição de encargos tributários e sociais;

5.7.1.1.10.10. Qualquer dúvida que venha a surgir deverá ser esclarecida previamente com a equipe de planejamento;

5.7.1.1.10.11. Suporte técnico para elaboração de Termo de Referência Contratação de empresa especializada para manutenção predial e do sistema de geração de energia solar fotovoltaica da sede do CRCES e Manutenção Predial

5.7.1.1.10.12. Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a contratada deverá justificar em relatórios a alternativa que escolher como mais adequada, considerando sempre os aspectos econômicos, operacionais, legais e de qualidade.

5.7.1.1.10.13. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados;

5.7.1.1.10.14. Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado

5.8. **Documentos gráficos.**

5.8.1. Estes produtos consistem na representação técnica da obra a ser realizada mediante desenhos de arquitetura e engenharia em escala, sendo constituído por pranchas (folhas de desenho) com cotas.

5.8.2. Para a Etapa de Projeto Básico serão apresentados os seguintes documentos gráficos:

a) Planta de Situação;

b) Planta de Locação;

c) Plantas Baixa;

d) Plantas Baixas com pontos elétricos;

e) Cortes;

Para a Etapa de Projeto Executivo serão apresentados os seguintes produtos gráficos:

5.8.3. Projeto Executivo de Climatização.

5.8.4. Projeto Executivo de elétrica

5.9. **MEMORIAL DESCRITIVO**

5.9.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra.

5.9.2. Planilha Orçamentária com memória de cálculo com quantitativos, memória de cálculo Dimensionamento da manutenção, composição dos custos, cronograma físico-financeiro, cotações de preços com BDI, indicação de fontes de consultas em conformidade com tabela referencial e legislação vigente, devidamente assinada por profissional habilitado no órgão competente;

5.9.3. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e azulejos, entre outras informações pertinentes.

5.9.4. Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda.

5.9.5. Deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

a) As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra;

b) Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

c) As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

d) De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local;

e) As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

f) As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias;

g) A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no Projeto;

h) As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo da Contratante;

i) As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

j) Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo Projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

5.10. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

5.10.1. A Planilha Orçamentária deverá utilizar como referência de custos do Sistema Nacional de

Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, banco de dados mantido pela CAIXA disponível para consulta no sítio www.caixa.gov.br. A tabela SINAPI deve ser a referência máxima para os custos a serem orçados, devendo ser indicados os códigos das composições adotadas para a elaboração da mesma. No caso da impossibilidade de obtenção dos custos pelo SINAPI, desde que devidamente justificados, serão aceitas cotações de mercado, que não poderão ser inferiores a três cotações para cada item.

5.10.2. A Planilha Orçamentária será elaborada em acordo com o modelo a ser fornecido pela Contratante, devendo apresentar minimamente as seguintes informações:

a) Discriminação dos serviços;

b) Quantitativo de cada serviço;

c) Custo unitário dos serviços;

d) Custo total de cada serviço;

e) O preço de cada serviço, considerando o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

5.10.3. Anexo à planilha orçamentária deverá ser anexada planilha com composição analítica do BDI, a ser apresentada de acordo com as orientações dos órgãos de controle (TCU/TCE) aplicáveis ao tipo de obra a ser executada.

5.11. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

5.11.1. O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de desembolsos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da obra. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução e o valor financeiro de cada um dos serviços, relativos ao valor total da obra, de acordo com a respectiva Planilha Orçamentária apresentada.

5.11.2. Para a elaboração do Cronograma Físico-Financeiro é importante observar o processo de implantação do Programa proposto para definição de valores financeiros e tempo de execução da obra factíveis. Portanto deverão ser avaliados aspectos relevantes como: identificação do processo construtivo; estrutura disponibilizada à execução da obra (mão-de-obra, equipamentos e ferramentas); verificação do estado de acesso e do local de implantação (distâncias para transportes internos e externos à obra, condições das vias de acesso, locais de descarga e armazenamento dos materiais, inclinações do terreno, etc.); avaliação das características geológicas do terreno (altura do lençol freático, composição e estabilidade do terreno, etc.)

5.12. **Subitem 2 - Contratação de 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, com registro regular no CREA ou CAU, para serviços sob demanda de assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.**

5.12.1. Reunião presencial para explanação das demandas após expedição de ordem para execução dos serviços;

5.12.2. Suporte técnico e assessoramento da fiscalização da obra - (A fiscalização será exercida por servidores do CRCES formalmente designados).

5.12.3. Durante a execução a manutenção Predial e da usina, por empresa especializada contratada para este fim, deverão ser realizadas visitas técnicas, de acordo com o planejamento da Administração, para acompanhamento e fiscalização das etapas estabelecidas para execução dos serviços, além de reunião de abertura com a empresa responsável pela execução e a fiscalização.

5.12.4. A Empresa contratada deverá inspecionar os serviços, verificando a conformidade destes com os projetos, especificações técnicas, planilhas, cronograma físico-financeiro normas técnicas e demais elementos exigidos no edital e contrato da respectiva obra.

5.12.5. Será exigida ART de fiscalização dos serviços. Considerando que o parecer técnico é de fundamental importância para embasar o posicionamento a ser adotado pela fiscalização e demais instâncias decisórias, a empresa contratada será responsável pela execução tecnicamente perfeita da obra, e, caso sua manifestação contenha erro técnico, será acarretada a responsabilidade civil do profissional pelos possíveis prejuízos daí advindos (em conformidade com o Acórdão 20/2007 – TCU –

Plenário).

5.12.6. A Empresa contratada deverá realizar, no mínimo, 01 (uma) visita técnica a cada 15 (quinze) dias, conforme o cronograma de execução da manutenção e agendadas previamente pela fiscalização, para acompanhar e inspecionar a execução dos serviços, dirimir dúvidas e responsabilizar-se pela perfeita execução da obra;

5.12.7. Para o recebimento, deverá atestar a efetiva e tecnicamente perfeita execução dos serviços com emissão de relatórios.

5.12.8. Os relatórios deverão atestar a conformidade com as especificações e com as normas técnicas vigentes, e apontando, se for o caso, irregularidades e correções necessárias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CRCES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o CRCES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1.A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. Fiscalização

6.7.1.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.2.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.3.O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.4.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.5.O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.6.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal

do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.7.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.8.O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.9.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o relatório/checklist para atesto de notas fiscais para aferição da qualidade da prestação do serviço.

7.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2.A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.1.3.A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.3.1. A avaliação da execução do objeto será conduzida utilizando o instrumento de verificação de conformidade, em conformidade com as especificações Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

7.1.3.2. A Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.3.3. Os pagamentos das faturas estão condicionados:

7.1.3.4. a) À análise e aprovação pela Fiscalização da Contratante dos produtos apresentados;

7.1.3.5. b) À aprovação dos Projetos nos órgãos oficiais (Corpo de Bombeiros, Concessionárias, etc.), órgãos estaduais e federais, empresas públicas ou privadas que estejam sendo contratadas para fazer a validação do projeto em questão.

7.1.3.6. c) À apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) se registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou apresentação de RRT quando o registro no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em todos os Projetos, acompanhados pelos seus respectivos comprovantes de quitação.

7.2. Do recebimento

7.2.1.Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 , de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.2.O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3.O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. (Art. 22 e 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.4.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.5.Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.2.6.O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.7.A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.8.O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.9.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.11.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.11.3. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.2.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3.3.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.3.1. o prazo de validade;

7.3.3.2. a data da emissão;

7.3.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.3.5. o valor a pagar; e

7.3.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da

despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.3.7.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1.O pagamento será realizado preferencialmente por meio de chave pix indicada pelo fornecedor, desde que a conta para pagamento esteja em nome da empresa contratada, ou através de boleto/fatura emitido por este.

7.5.1.1. Na impossibilidade de pagamento via chave pix ou boleto/fatura, o valor poderá ser transferido para conta bancária, desde que a mesma esteja em nome da empresa contratada.

7.5.2.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Regime de execução

8.2.1.O regime de execução do objeto será empreitada por preço **global.**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.**Habilitação jurídica**

8.3.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.1.7. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2.**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.5. Prova de regularidade com a Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3.**Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.4.**Qualificação Técnica**

Capacidade Técnica Operacional

8.3.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional no Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.3.4.2. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.4.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.3.4.2.2. Elaboração de projeto de engenharia/arquitetura e fiscalização da execução de serviços na área de engenharia e/ou arquitetura, compreendendo, no mínimo, serviços de elaboração de Projeto de Climatização (sistemas de ventilação e ar-condicionado – VAC) e respectivo projeto elétrico associado, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.

8.3.4.2.3. Para fins de comprovação da aptidão técnica, deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares em complexidade e natureza, abrangendo:

a) Projetos de climatização e infraestrutura elétrica associada, com descrição dos serviços prestados e respectiva responsabilidade técnica (ART/RRT); e

b) Área total atendida mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área construída do CRCES, como parâmetro de proporcionalidade técnica e de porte da edificação, garantindo similaridade entre o objeto executado e o objeto licitado.

8.3.4.2.4. Os atestados deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da contratante, o período de execução, a metragem atendida, os sistemas projetados e a assinatura do responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU.Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.4.5. Declaração formal de **disponibilidade técnica**, assinada pelo **representante legal da licitante**, em **papel timbrado**, atestando que a empresa possui **estrutura adequada** e manterá, em seu quadro de pessoal, **quando da assinatura do contrato e início da execução dos serviços** , **equipe técnica compatível com as exigências do objeto**, com as **qualificações obrigatórias e necessárias** à execução dos serviços, incluindo atendimento aos requisitos de **suporte técnico, gestão de incidentes e acompanhamento de manutenção predial**.

Capacidade Técnica Profissional - deverá ser apresentada no ato de assinatura do contrato

8.3.4.5.1. A equipe técnica mínima deverá ser composta, **no mínimo, por**:

a) **Engenheiro Mecânico**, legalmente habilitado e registrado no **CREA**, com experiência comprovada em

projetos e/ou fiscalização de sistemas de climatização (ventilação e ar-condicionado – VAC) , em conformidade com as normas **ABNT NBR 16401** e **legislações da ANVISA**;

b) **Engenheiro Eletricista** ou **Técnico em Eletrotécnica**, com registro no **CREA**, responsável pelos aspectos de infraestrutura elétrica dos sistemas A comprovação da disponibilidade da equipe será feita mediante apresentação de **ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica)** ou **contratos de prestação de serviços** vinculados aos profissionais indicados, quando solicitada pela Administração.

c) 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, com registro regular no CREA ou CAU, para serviços sob demanda de assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial

8.3.4.5.2. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado (s) ou prestador (es) de serviço (s), profissional com as seguintes certificações:

8.3.4.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.4.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.3.4.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.3.4.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.3.4.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.3.4.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.3.4.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.3.4.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.4.6.8. Modelo de gestão operacional, conforme art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017.

9. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$74.204,57 (setenta e quatro mil duzentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$ 29.948,33 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) para item 1 e R$ 44.256,24 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para item 2, conforme demonstrado na tabela abaixo.

9.1.1.Ressalta-se que o valor foi apurado a partir da Pesquisa de Preços e consolidado no respectivo Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com o disposto no inciso XXIII, alínea “i”, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

ITEM 01

SUBITEM	OBJETO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	**01**	**R$ 29.948,33**	**R$ 29.948,33**
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)**
2	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	**12**	**R$ 3.688,02**	**R$ 44.256,24**
	PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O ITEM			**R$74.204,57**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

· 6.3.2.1.03.01.002 - Máquinas e Equipamentos

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação dos orçamentos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Vitória/ES, 14 de outubro de 2025.

_____

Identificação e assinatura do requisitante

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 14/10/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 14/10/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979776** e o código CRC **FB755596**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 0979776

„XÍ•:ÙUÍXÍÙô2} :Ùî:Ù:XëÍ1ô2e:áÙORÙüeXø\ýÙî Í\Ùkeô \Ù
ôñ1Í Ù+ß
ÙÙ
‹:+ è eÍ1:\ÙWjôÙ\ô$ÍÙ 2 :X1Íî:Ù:Ù b„VÙîÍÙô1UXô\ÍÙXô\U
Ù
Ù
iÙ‡ (‹ÙõÙXôè:2 ôè î:Ùè:1:Ùj1Ùè:2eXÍeÍ2eôÙXô\U:2\Î}ô+ÙôÙè:1UX
Íî1 2 \eXÍëã:ÙUkæ+ èÍàÙîô\eÍèÍ2î:ñ\ôÙUô+ÍÙeXÍ2\UÍXø2è ÍÙôÙô±
b:\\Í\ÙÍWj \ ëSô\Ù\ã:ÙXîôÍ+Uô•2îÍÙîôÙX+Ùè eÍëã:Ù:jÙUaXôUã:XÙô1+ôeX1=2
U:XeÍ+Ù:•±èßÍ+jáÙæXïè:ßÙ XÍ\
„ÍXÍÙUÍXe è UÍëã:àÙõÙ 2î \Uô2\Î}ô+ÙWjôÙÍÙô1UXô\ÍÙô\eô$ÍÙèÍîÍ'
è:1UXÍ\Ùô‹Ue2ôÙÍÙîôÙ ÍîÍ\eXÍ1ô2e:Ù˜2 ±èÍî:ÙîôÙ>:X2ôèôî:Xô\ÙóÙ‹I
i\Ùôî eÍ \ÙôÙÍ} \:\ÙîôÙè:2eXÍeÍëã:Ùî Xôe ÍÙeÍ1æõ1Ù\ã:Ùî \U:2 æ +
A ÙeeU\áïïèXèñô\ß:X ßæXÙ2:}Í\ñ+ è eÍè:ô\
Ù
:2eÍ1:\Ùè:1Ù\jÍÙUÍXe è UÍëã:ÙôÙÍUX:}ô eÍ1:\ÙUÍXÍÙXô :XëÍXÙWj
:X2ôèôî:Xô\Ùè:1UX:1ôe î:\Ùè:1ÙWjÍ+ îÍîôÙôÙXô\U:2\Íæ + îÍîôßÙ
Ù
eô2è :\Í1ô2eôàÙ
ÙÙ

0DULD (GXDUGD 6WRUFK

u]v]•šŒ š]À} r }u‰Œ •
FRPSUDV#FUF HKWWSV EUFUF HV RUJ

Zµ u o] µvZ KŒv o •U E ïìU]ŒŒ} vš} & ŒŒ]Œ r s]š•Œ] l ^ r îõìñìròîì
}v}u]Ì ‰ ‰ oX /u‰Œ]u •}u vš } ‹µ (}Œ]v]•‰ v• À oX K D]} u] vš PŒ

Ù
Ù

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: terça-feira, 9 de setembro de 2025 12:49
Para: 'celiomontes@pcaclimatizacao.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Projeto Ar Condicionado
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Boa tarde, prezados,

Solicito orçamento para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.

ITEM 01

SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	**01**	**R$**	**R$**
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)**
2	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	**12**	**R$**	**R$**

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Prazo para envio do orçamento: 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste e-mail.

Solicitamos que seja informado o CNPJ da empresa responsável pelo orçamento

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a boa administração pública, destacando-se pela transparência e eficiência em suas contratações. Nossas aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial: www.gov.br/compras.
Para participação, é indispensável que a empresa esteja cadastrada previamente no portal de compras e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.
Os editais e avisos de contratação direta também são disponibilizados em nosso site institucional:
https://crc-es.org.br/novas-licitacoes

Contamos com sua participação e aproveitamos para reforçar que o CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade e responsabilidade.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2025 14:37
Para: 'contato@proad.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Projeto Ar Condicionado
Anexos: Termo de Referencia.pdf; LEVANTAMENTO_CRC-ES_Arquitetura.pdf

Boa tarde, prezados,

Solicito orçamento para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.

ITEM 01

SUBITEM	OBJETO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	**01**	**R$**	**R$**
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)**
2	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	**12**	**R$**	**R$**

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Documento de Pesquisas de Preços (0979777) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 66

Prazo para envio do orçamento: 01 (um) dia útil a contar do recebimento deste e-mail.

Solicitamos que seja informado o CNPJ da empresa responsável pelo orçamento

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a boa administração pública, destacando-se pela transparência e eficiência em suas contratações. Nossas aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial: www.gov.br/compras.
Para participação, é indispensável que a empresa esteja cadastrada previamente no portal de compras e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.
Os editais e avisos de contratação direta também são disponibilizados em nosso site institucional:
https://crc-es.org.br/novas-licitacoes

Contamos com sua participação e aproveitamos para reforçar que o CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade e responsabilidade.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: terça-feira, 26 de agosto de 2025 13:17
Para: 'Renan@proton.eng.br'; 'renan@proton.eng.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Projeto Ar Condicionado
Anexos: Termo de Referencia.pdf; LEVANTAMENTO_CRC-ES_Arquitetura.pdf

Boa tarde, prezado,

Solicito orçamento para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.

ITEM 01

SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	**01**	**R$**	**R$**
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)**
2	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	**12**	**R$**	**R$**

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Prazo para envio do orçamento: 01 (um) dias úteis a contar do recebimento deste e-mail.

Solicitamos que seja informado o CNPJ da empresa responsável pelo orçamento

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a boa administração pública, destacando-se pela transparência e eficiência em suas contratações. Nossas aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial: www.gov.br/compras.
Para participação, é indispensável que a empresa esteja cadastrada previamente no portal de compras e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.
Os editais e avisos de contratação direta também são disponibilizados em nosso site institucional:
https://crc-es.org.br/novas-licitacoes

Contamos com sua participação e aproveitamos para reforçar que o CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade e responsabilidade.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: terça-feira, 26 de agosto de 2025 08:11
Para: 'rnzborgo@gmail.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Projeto Ar Condicionado
Anexos: Termo de Referencia.pdf; LEVANTAMENTO_CRC-ES_Arquitetura.pdf

Bom dia, prezado,

Solicito orçamento para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.

ITEM 01

SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	**01**	**R$**	**R$**
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)**
2	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	**12**	**R$**	**R$**

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Prazo para envio do orçamento: 01 (um) dias úteis a contar do recebimento deste e-mail.

Solicitamos que seja informado o CNPJ da empresa responsável pelo orçamento

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a boa administração pública, destacando-se pela transparência e eficiência em suas contratações. Nossas aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial: www.gov.br/compras.
Para participação, é indispensável que a empresa esteja cadastrada previamente no portal de compras e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.
Os editais e avisos de contratação direta também são disponibilizados em nosso site institucional:
https://crc-es.org.br/novas-licitacoes

Contamos com sua participação e aproveitamos para reforçar que o CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade e responsabilidade.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 10:37
Para: 'daianyvieira.rweprojetos@gmail.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Projeto Ar Condicionado
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezados,

Solicito orçamento para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.

ITEM 01

SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	**01**	**R$**	**R$**
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)**
2	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	**12**	**R$**	**R$**

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Prazo para envio do orçamento: 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste e-mail.

Solicitamos que seja informado o CNPJ da empresa responsável pelo orçamento

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a boa administração pública, destacando-se pela transparência e eficiência em suas contratações. Nossas aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial: www.gov.br/compras.
Para participação, é indispensável que a empresa esteja cadastrada previamente no portal de compras e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.
Os editais e avisos de contratação direta também são disponibilizados em nosso site institucional:
https://crc-es.org.br/novas-licitacoes

Contamos com sua participação e aproveitamos para reforçar que o CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade e responsabilidade.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 25 de agosto de 2025 17:57
Para: 'contato@santieriengenharia.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Projeto Ar Condicionado
Anexos: Termo de Referencia.pdf; LEVANTAMENTO_CRC-ES_Arquitetura.pdf

Boa tarde, prezado,

Solicito orçamento para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.

ITEM 01

SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	**01**	**R$**	**R$**
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)**
2	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	**12**	**R$**	**R$**

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Prazo para envio do orçamento: 01 (um) dias úteis a contar do recebimento deste e-mail.

Solicitamos que seja informado o CNPJ da empresa responsável pelo orçamento

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a boa administração pública, destacando-se pela transparência e eficiência em suas contratações. Nossas aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial: www.gov.br/compras.
Para participação, é indispensável que a empresa esteja cadastrada previamente no portal de compras e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.
Os editais e avisos de contratação direta também são disponibilizados em nosso site institucional:
https://crc-es.org.br/novas-licitacoes

Contamos com sua participação e aproveitamos para reforçar que o CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade e responsabilidade.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: terça-feira, 30 de setembro de 2025 08:19
Para: 'sedan@sedan.eng.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Projeto Ar Condicionado
Anexos: Termo de Referencia.pdf; LEVANTAMENTO_CRC-ES_Arquitetura.pdf

Bom dia, prezados,

Solicito orçamento para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.

ITEM 01

SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	**01**	**R$**	**R$**
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)**
2	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	**12**	**R$**	**R$**

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Prazo para envio do orçamento: 01 (um) dia útil a contar do recebimento deste e-mail.

Solicitamos que seja informado o CNPJ da empresa responsável pelo orçamento

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a boa administração pública, destacando-se pela transparência e eficiência em suas contratações. Nossas aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial: www.gov.br/compras.
Para participação, é indispensável que a empresa esteja cadastrada previamente no portal de compras e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.
Os editais e avisos de contratação direta também são disponibilizados em nosso site institucional:
https://crc-es.org.br/novas-licitacoes

Contamos com sua participação e aproveitamos para reforçar que o CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade e responsabilidade.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: terça-feira, 30 de setembro de 2025 08:12
Para: 'serpenge@serpenge.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Projeto Ar Condicionado
Anexos: Termo de Referencia.pdf; LEVANTAMENTO_CRC-ES_Arquitetura.pdf

Bom dia, prezados,

Solicito orçamento para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.

ITEM 01

SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	**01**	**R$**	**R$**
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)**
2	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	**12**	**R$**	**R$**

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Prazo para envio do orçamento: 01 (um) dia útil a contar do recebimento deste e-mail.

Solicitamos que seja informado o CNPJ da empresa responsável pelo orçamento

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a boa administração pública, destacando-se pela transparência e eficiência em suas contratações. Nossas aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial: www.gov.br/compras.
Para participação, é indispensável que a empresa esteja cadastrada previamente no portal de compras e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.
Os editais e avisos de contratação direta também são disponibilizados em nosso site institucional:
https://crc-es.org.br/novas-licitacoes

Contamos com sua participação e aproveitamos para reforçar que o CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade e responsabilidade.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: terça-feira, 9 de setembro de 2025 13:47
Para: 'tulio@tzbengenharia.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Projeto Ar Condicionado
Anexos: Termo de Referencia.pdf; LEVANTAMENTO_CRC-ES_Arquitetura.pdf

Boa tarde, prezados,

Solicito orçamento para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.

ITEM 01

SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	**01**	**R$**	**R$**
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)**
2	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	**12**	**R$**	**R$**

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Documento de Pesquisas de Preços (0979777) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 80

Prazo para envio do orçamento: 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste e-mail.

Solicitamos que seja informado o CNPJ da empresa responsável pelo orçamento

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a boa administração pública, destacando-se pela transparência e eficiência em suas contratações. Nossas aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial: www.gov.br/compras.
Para participação, é indispensável que a empresa esteja cadastrada previamente no portal de compras e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.
Os editais e avisos de contratação direta também são disponibilizados em nosso site institucional:
https://crc-es.org.br/novas-licitacoes

Contamos com sua participação e aproveitamos para reforçar que o CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade e responsabilidade.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 15:21
Para: 'vitoria@vitoriaobras.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Projeto Ar Condicionado
Anexos: Termo de Referencia.pdf; LEVANTAMENTO_CRC-ES_Arquitetura.pdf

Boa tarde, prezados,

Solicito orçamento para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.

ITEM 01				
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	**01**	**R$**	**R$**
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12**
2	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	**12**	**R$**	**R$**

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Prazo para envio do orçamento: 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste e-mail.

Solicitamos que seja informado o CNPJ da empresa responsável pelo orçamento

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a boa administração pública, destacando-se pela transparência e eficiência em suas contratações.

Documento de Pesquisas de Preços (0979777) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 82

Nossas aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial: www.gov.br/compras.
Para participação, é indispensável que a empresa esteja cadastrada previamente no portal de compras e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.
Os editais e avisos de contratação direta também são disponibilizados em nosso site institucional:
https://crc-es.org.br/novas-licitacoes

Contamos com sua participação e aproveitamos para reforçar que o CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade e responsabilidade.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br | https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 14:36
Para: 'William.uliana@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Projeto Ar Condicionado
Anexos: Termo de Referencia.pdf; LEVANTAMENTO_CRC-ES_Arquitetura.pdf

Boa tarde, prezado,

Solicito orçamento para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.

ITEM 01

SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	**01**	**R$**	**R$**
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)**
2	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	**12**	**R$**	**R$**

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Prazo para envio do orçamento: 01 (um) dias úteis a contar do recebimento deste e-mail.

Solicitamos que seja informado o CNPJ da empresa responsável pelo orçamento

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a boa administração pública, destacando-se pela transparência e eficiência em suas contratações. Nossas aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial: www.gov.br/compras.
Para participação, é indispensável que a empresa esteja cadastrada previamente no portal de compras e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.
Os editais e avisos de contratação direta também são disponibilizados em nosso site institucional:
https://crc-es.org.br/novas-licitacoes

Contamos com sua participação e aproveitamos para reforçar que o CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade e responsabilidade.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

E-MAILS RECEBIDOS - NEGATIVAS

CRCES - Compras

De: Arthur <arthur@eloclimatizacao.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de setembro de 2025 09:59
Para: CRCES - Compras
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento - Projeto Ar Condicionado
Anexos: Termo de Referencia.pdf; LEVANTAMENTO_CRC-ES_Arquitetura.pdf

Maria bom dia tudo bem?

Após lermos os documentos enviado, não poderemos estar cotando os serviços solicitados, devido a alguns itens exigidos como visitas, vistorias, documentos e etc.

Agradecemos a consulta!

Qualquer dúvida, estou a disposição!

Atenciosamente!

De: CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 11 de setembro de 2025 14:56
Para: Arthur <arthur@eloclimatizacao.com.br>
Assunto: Solicitação de Orçamento - Projeto Ar Condicionado

Boa tarde, prezados,

Solicito orçamento para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.

ITEM 01				
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e	**01**	**R$**	**R$**

Documento de Pesquisas de Preços (0979777) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 87

	respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento			
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)**
2	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	**12**	**R$**	**R$**

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Prazo para envio do orçamento: 01 (um) dia útil a contar do recebimento deste e-mail.

Solicitamos que seja informado o CNPJ da empresa responsável pelo orçamento

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a boa administração pública, destacando-se pela transparência e eficiência em suas contratações. Nossas aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial: www.gov.br/compras.
Para participação, é indispensável que a empresa esteja cadastrada previamente no portal de compras e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.
Os editais e avisos de contratação direta também são disponibilizados em nosso site institucional:
📎 https://crc-es.org.br/novas-licitacoes

Contamos com sua participação e aproveitamos para reforçar que o CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade e responsabilidade.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br

Tel: + 55 (27) 3232-1634
Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROPOSTAS RECEBIDAS

PROPOSTAS RECEBIDAS

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

PTC 257/04/2025-R2

Serra 21 de Agosto de 2025

ORÇAMENTO PARA OS PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO – ÁREA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL CONTABILIDADE CRC-ES.

A
Diretoria – CRC-ES

Ref.: Conforme solicitação de orçamento segue nossa proposta técnica comercial para Elaboração de Projeto Executivo para Implantação do sistema de climatização, exaustão, ventilação do empreendimento do CRC-ES em Vitória – ES.

Nossa proposta tem como objetivo gerar projetos com as possibilidades possíveis para as condições ideais de funcionamento e enquadramento da Resolução 9 e 3523 em vigor da pertinentes sistemas VAC, ANVISA e NBR 16401 implantação dos sistemas de Climatização e Ventilação.

Nossa premissa de projeto é vinculares estudos e recomendações quanto COVID 19 para renovação de ar em ambientes climatizados conforme os novos quesitos de exigências da RE – 09.

Rua Samuel Meira Brasil,
nº 394, Sala 83, Serra - Espírito Santo.
27 99961 - 6229
Engenharia.bldferr@gmail.com

BOLDFERR
SOLUÇÕES TÉRMICAS & AUTOMAÇÃO

1. FINALIDADE:

Nossa proposta tem como finalidade Desenvolver Elaboração de Projeto Executivo para Implantação do sistema VAC de forma que possa ser compatibilizado com outras disciplinas aplicáveis a implantação, pois todo trabalho será executado com base nas Normas Brasileiras da **ABNT** *Associação Brasileiras de Normas Técnicas*, **ANVISA** *Agencia nacional de Vigilância Sanitária,* **IEMA** *Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,* **deverá ser estabelecida em cumprimento à Lei 6.514 do Ministério do Trabalho, Portaria n° 3.214/78 – Qualidade do Ambiente para o Trabalhador;**

Abaixo as Normas Nacionais Internacionais de referência e resoluções 9 e 3523, ANVISA – IAQ – Qualidade do Ar Interior – SGS Brasil:

 NBR 16.401 - Instalações de ar-condicionado,

ISA – BRASIL – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE AUTOMAÇÃO.

EAS – Requisitos para projeto e execução das instalações.

ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers.

 ASHRAE Handbook - Fundamentals (current edition).

 ASHRAE Handbook - HAVC Applications (current edition).

 ASHRAE Handbook - HAVC System and Equipment (current edition).

 HVAC Duct Construction Standards - Metal and Flexible (edition 1985).

 HVAC Ducts System Inspection Guide (edition 1989).

 HVAC Air Duct Leakage Test Manual (edition 1985).

AABC - Associated Air Balance Council:

Rua Samuel Meira Brasil,
nº 394, Sala 83, Serra - Espírito Santo.
27 99961 - 6229
Engenharia.bldferr@gmail.com

 National Standards for Testing and Balancing HVAC Systems (edition 1989)

NFPA - National Fire Protection Association:

 DW/142 - Specification for Sheet Metal Ductwork - Low, Medium and high.

Pressure/Velocity Air Systems (edition 1985)

ISO - International Standards Organization.

ARI - Air Conditioning and Refrigeration Institute.

AMCA - Air Movement and Control Association.

ANSI - American National Standards Institute.

ASME - American Society of Mechanical Engineers.

ASTM - American Society for Testing and Materials.

UL - Underwriters Laboratórios.·.

2. ESCOPO E FORNECIMENTO

O Escopo proposto será dividido em 2 etapas onde será executado o projeto executivo: Nestas etapas, está previsto visitas ao local do empreendimento; sempre junto ao Arquiteto para que toda conformidade do projeto e compatibilização possa ser alinhada e que possa ser desenvolvida no melhor custo-benefício dentro das perspectivas operacionais e manutenção sempre em busca de melhor eficiência e melhor custo-benefício. A Boldferr trabalha com softwares de cálculos específicos para obter resultados de cálculos com base nos materiais estruturais a serem utilizados no empreendimento, ressalto que ao se cuidar plenamente neste quesito os ganhos em eficiência energética são significativos dentro do gráfico de operacionalidade dos sistemas, assim sendo cada ambiente terá sua particularidade neste universo clinico buscando assim melhor condição de aplicação conforme a utilização dos ambientes obtendo assim uma análise junto aos

empreendedores quanto ao tipo de equipamento a ser instalados que traga boa economia e longevidade de uso destes equipamentos. A Boldferr conta com equipe engenheiros com larga experiencia em projetos de Climatização, Refrigeração, Automação, SDAI, CFTV e ACESO, assim sendo nos desenvolvemos uma metodologia aplicada, onde podemos fornecer projeto, planejamento de custo. A Empresa conta também com gestão da obra, implantação da Manutenção e treinamento de equipe. Que está no escopo da proposta desta proposta e projeto.

Esta proposta é dividida em etapas como segue:

2.1 – 1ª ETAPA.

Executar Projeto Executivo para o alinhamento técnico e de compatibilidade com os levantamentos de campo e projeto arquitetônico/estrutural as reuniões sempre serão junto a equipe de engenharia e arquitetura para análise de projeto onde iremos dividir a aplicação por modelagem dentro das características do empreendimento. O projeto executivo final era gerar os orçamentos das instalações, instalações sendo as definições finais serão aprovadas junto a arquitetura/engenharia e diretoria tendo todo escopo bem alinhado e definido área a área, para obtermos um resultado coeso definindo assim os equipamentos e suas de localizações interna e externa. O projeto executivo detalhara a implantação dentro das exigências conforme padrão e as normativas da Engenharia e Arquitetura, e atender as exigências das resoluções da ANVISA e normas pertinentes quanto ao controle de humidade e temperatura, assim como todo tratamento de ar externo quanto a sua qualidade e aplicação. Todas as resoluções serão parametrizadas no conceito de custo-benefício para contemplar a melhor condição de Implantação que será definido e aprovado junto à equipe da Arquitetura que deverá estar ciente das seguintes condições abaixo:

I. **Quantos as normativas:** Para execução dos projetos a engenharia terá de fornecer todos os quesitos de normas internas quanto a: Normas de segurança; Normas de projetos; Desenhos originais em DWG ou PDF das plantas existentes todos os equipamentos

selecionados seus catálogos e documentações serão implementados de forma eletrônica em arquivos.

II. **Da equipe de engenheiros:** Neste escopo será alinhado junto ao conceito previsto da fábrica, nossa equipe irá buscar toda implementação dos sistemas baseada no conceito de compatibilização, baseado em reuniões pontuais para que todos os projetos possam ter resultados concretos evitando assim interferências.

III. **Quanto a Mecânica:** Com mais de 30 anos de experiencia nossa equipe é capaz de ter de desenvolver projetos em conformidade com que há de mais confiável no mercado, pois temos plenos conhecimento dos fabricantes e empresas de insumos.

IV. **Quanto a Automação e controle:** o projeto será desenvolvido para trabalhar com total conectividade, para beneficiar uma automação futura caso seja objetivado pelo cliente, porém a nível de projeto a premissa é total conectividade para economia e sustentabilidade da edificação.

V. **Quanto a Elétrica:** A **Boldferr** fara todos os indicativos elétricos assim como alinhamento de informações básico do quadro elétrico de alimentação e comando do sistema para o eng. Eletricista responsável, porém a Arquitetura e engenharia que deverá prover junto a sua engenharia elétrica o projeto de alimentação dos sistemas para cumprir as determinações internas e normas vigentes, nossa equipe possui engenheiros especialistas me elétrica que podem em novo escopo propor um projeto novo ao empreendimento.

VI. **Quanto a visita:** A vista ao local nos leva a indicar que após aprovado este projeto nossa equipe de engenharia elétrica e civil possa ir também ao local para propor um projeto para elétrica e detecção de incêndio, pois é importante assim prover um montante de projeto com seus custos alinhados para futuras melhorias.

VII. **Quanto a Fiscalização execução:** um membro de nossa equipe engenheiro especialista fara visitas diárias na obra numa frequência de 3 vezes na semana num total básico de mínimo de 3 horas. Ficaremos dispostos para reuniões junto a diretoria e engenharia de obras, faremos os as-biult necessários em caso interferências. Acompanhamento será do

início ao startup da obra. Serviço será entregue em M Project com relatórios fotográficos em OneNote EM RELATORIOS DE 15 EM 15 DIAS.

2.2 – 2ª ETAPA APÓS APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO PROJETO.

I. Seguir as premissas conforme aprovação.
II. Reuniões técnicas documentadas com Atas.
III. Desenvolvimento por compatibilização e alinhamentos.
IV. Memorial descritivo.
V. Lista de materiais com cotação de todos os materiais e custo de montagem.
VI. Plantas, cortes, fluxograma hidráulico e detalhes.
VII. ART.
VIII. Cotação de materiais e equipamentos e montagem de todos os sistemas.

3. SERVIÇO DE REFERÊNCIA COMPROVADA.

Alguns Clientes com projetos e montagens já concluídas;

- ✓ Vitoria Apart Hospital Projeto e Executivo e Implantação de todo sistema de Climatização.
- ✓ Laboratório PAT.
- ✓ Serra Park Logística ADM e setores farmacêuticos.
- ✓ Supermercados Oriundi Linhares.
- ✓ Acessória técnica Hospital LMC Linhares (em construção)
- ✓ Oncologia Hospital infantil HPM.
- ✓ Fundação Osvaldo Cruz – Ceará – Projetos.
- ✓ Mondelez – Pernambuco assessoria e implementação de inovação.

Rua Samuel Meira Brasil,
nº 394, Sala 83, Serra - Espírito Santo.
27 99961 - 6229
Engenharia.bldferr@gmail.com

- ✓ INC-PF – Instituto Nacional de Criminalística Polícia Federal Brasília – projeto HVAC-Automação.
- ✓ Câmara Frigorifica do CT, Retrofit e automação do laboratório Suzano Aracruz.
- ✓ Câmara Frigorifica Água de coco GG - Aracruz.
- ✓ Projeto do Sistema de Água Gelada Shopping Oriundi Aracruz.
- ✓ Projeto do Novo Serra Park Logística.
- ✓ Projeto do sistema de Ar-condicionado Ventilação e Exaustão de todos os Prédios do ESTALEIRO JURONG ARACRUZ.
- ✓ Terminal modal Marítimo TVV Login.
- ✓ Auditórios.
- ✓ Supermercados Oriundi Linhares.
- ✓ Aloha Restaurante Praia do Canto.
- ✓ Major Forest Restaurantes.
- ✓ BR Supermercados
- ✓ Elken
- ✓ Rede BR Supermercados.
- ✓ Grupo GDL logística.
- ✓ Cerimoniais diversos.
- ✓ Imetame.
- ✓ Restaurantes diversos.
- ✓ Galpões do Grupo Forte Leve

Rua Samuel Meira Brasil,
nº 394, Sala 83, Serra - Espírito Santo.
27 99961 - 6229
Engenharia.bldferr@gmail.com

BOLDFERR
SOLUÇÕES TÉRMICAS & AUTOMAÇÃO

✓ **Etc....**

6. PRAZO DE ENTREGA.

15 dias uteis a contar do fechamento desta proposta

7.1 CUSTOS

DESCRITIVO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DO CRC				
ITEM	**QUANT.**	**DESCRITIVO**	**CUSTO UNITARIO**	**CUSTO FINAL**
1	1	LEVANTAMENTO DE CAMPO COM EQUIPE DE ENGENHARIA.	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
2	1	CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA EM SOFTWARE COM SIMULAÇÃO DOS 365 DIAS DO ANO	R$ 3.120,00	R$ 3.120,00
3	1	PROJETO PRELIMINAR PARA DEFINIÇÕES E CARACTERISTICAS DO SISTEMA A SER IMPLANTADO, COM FOCO EM EFICIENCIA ENERGÉTICA	R$ 4.031,00	R$ 4.031,00
4	1	PLANILHA DE CARGAS ELETRICAS ANÁLISE ENERGÉTICA BÁSICA DO SISTEMA EXISTENTE E VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO.	R$ 1.598,00	R$ 1.598,00
5	1	APÓS DEFINIÇÃO DO MODELO A SER IMPLNATADO EXECUÇÃO PROJETO APLICATIVO E ANALISE JUNTO A ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL	R$ 11.285,00	R$ 11.285,00
6	1	MEMORIAL DE CÁLCULO	R$ 4.885,00	R$ 4.885,00
7	1	MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA.	R$ 4.857,00	R$ 4.857,00
	1	LISTA DE MATERIAIS E COTAÇÃO DE TODO SISTEMA IMPLANTADO	R$ 1.122,00	R$ 1.122,00
8	1	FORMATAÇÃO DO PROJETO: PLANTAS, CORTES, DETALHES	R$ 2.560,00	R$ 2.560,00
9	1	REUNIÃO FINAL ESCLARCIMENTOS E CONFIRMAÇÕES DO ACEITE DO PROJETO E ART.	R$ 1.256,00	R$ 1.256,00
10	1	PREPARAÇÃO DO PRÉ PLANO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ONDE ESCLARECEMOS TODO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E SUA MANUTENÇÃO NA QUAL A EMPRESA QUE ESTARA EXECUTANDO DEVERA CUMPRIR COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NOS MEMORIAIS.	R$ 1.221,00	R$ 1.221,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**R$ 37.985,00**

Custo pra fiscalização

11	3	SRVISO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DAS INSTALAÇÕES DE AR CONDCIONADO, DE CUSTO MENSAL PREVISÃO DE 3 MESES	R$ 6.780,00	R$ 20.340,00
VALOR TOTAL DE FISCALIZAÇÃO E AS-BIULT DAS MODIFICAÇÕES E RELATORIOS QUINZENAIS DA OBRA				**R$ 20.340,00**

Rua Samuel Meira Brasil,
nº 394, Sala 83, Serra - Espírito Santo.
27 99961 - 6229
Engenharia.bldferr@gmail.com

BOLDFERR
SOLUÇÕES TÉRMICAS & AUTOMAÇÃO

CONDIÇÕES APÓS ASSINATURA DE CONTRATO

50% DE ENTRADA

50% na entrega de toda documentação com as correções.

TODOS IMPOSTOS INCLUSO E ART.

Será entregue:

- ✓ **PLANTAS, CORTES E DETALHES.**
- ✓ **MEMORIAL DE CÁLCULO EM SOTWARE HOMOLOGADO – E20.**
- ✓ **MEMORIAL DESCRITIVO.**
- ✓ **PLANILHA DE CUSTOS COM VALORES ATUALIZADOS.**
- ✓ **PLANILHA DE CARGAS ELETRICAS.**

TUDO SERA ENTREGUE EM ELETRONICO E IMPRESSO E ASSINADO COM ART.

O cronograma deve ser alinhado junto a engenharia e arquitetura.

A proposta tem validade de 20 dias.

Engº Edson Carlos Gomes Ferreira
HVAC-R -Application Engineering
Automation Building Controls Specialist
Cel.: 55 27 99961-6229

BOLDFERR
SOLUÇÕES TÉRMICAS & AUTOMAÇÃO

FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 37.043.380/0001-51			INSCR. EST. 083.652.66-3
RAZÃO SOCIAL: Boldferr Soluções Térmicas e Automação Ltda			
NOME FANTASIA: Boldferr Soluções Térmicas e Automação Ltda			
ENDEREÇO: Rua Samuel Meira Brasil, 394			COMPLEMENTO: Sala 83
BAIRRO: Taquara II			CEP : 29167-650
CIDADE: Serra			ESTADO : Espirito Santo
FONE/FAX:			CELULAR: (27) 99945-1517
CONTATO FINANCEIRO: Desirée			CONTATO COML: Edson Carlos
DT. DE ABERTURA: 30/04/2020			Nº DE FUNCIONÁRIOS: 0
E-MAIL : adm.boldferr@gmail.com			
REF. COMERCIAL DE COMPRA			
NOME: Café Arrumado	CONTATO: Daniel		FONE: (27)99857-7967
NOME: Metrovix	CONTATO: Antonio		FONE: (27) 99732-7763
NOME: Forte do Parafuso	CONTATO:		FONE: (27) 3212-8484
NOME:	CONTATO:		FONE:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO [redacted]
BANC [redacted]

DADOS DOS SÓCIOS:

CPF: [redacted]			RG: [redacted]
NOME COMPLETO: Desirée Boldrini			
DT. DE NASCIMENTO: 09/07/1977			ESTADO CIVIL: Casada
CÔNJUGE: Edson Carlos Gomes Ferreira			
BAIRRO: Colina de Laranjeiras			CEP: 29167-081
FONE/FAX: (27)99945-1517			CELULAR: (27) 99945-1715
CIDADE: Serra			ESTADO: ES
E-MAIL : adm.boldferr@gmail.com			

CPF: [redacted]			RG: [redacted]
NOME COMPLETO: Edson Carlos Gomes Ferreira			
DT. DE NASCIMENTO: 24/06/1969			ESTADO CIVIL: Casado
CÔNJUGE: Desirée Boldrini			
ENDEREÇO Rua Herman Stern, 371 - Bloco H - Apto: 807 - Cond. Recreio das Laranjeiras			
BAIRRO: Colina de Laranjeiras			CEP: 29167-081
FONE/FAX: (27) 99961-6229			CELULAR: (27) 99961-6229
CIDADE: Serra			ESTADO: ES
E-MAIL : engenharia.boldferr@gmail.com			

PROPOSTA

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Processo no 9079618110000798.000061/2025-14

Nome Fantasia: GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

Razão Social: GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 28.553.301/0001-61 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (**X**) NÃO ( )

Endereço: ROD BR 364; GLEBA 14, LOTE 19, ZONA RURAL

Município: Ouro Preto do Oeste Estado: RONDONIA CEP: 76920-000

Fone/Fax: (69) 9 9326-1382 - **E-MAIL:** guimaraesarqeurb@gmail.com

Inscrição Estadual: 00000004868412 - **Inscrição Municipal:** 000007496

Nome completo do responsável legal da empresa: HELIELTON GUIMARAES DE PAULA

RG: [redacted] **CPF** [redacted].

Informamos ainda, que os pagamentos, deverão ser efetuados na Conta Corrente nº [redacted], [redacted] Instituição de Pagamento NOME: GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS

OBJETO : Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar- condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	01	**R$29.000,00**	**R$29.000,00**
02	Serviços sob demanda de assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	12	**R$10.000,00**	**R$120.000,00**
VALOR GLOBAL: R$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)				**R$ 149.000,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o CONTRATO no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. HELIELTON GUIMARAES DE PAULA, Carteira de Identidade nº[redacted] expedida em [redacted] Órgão Expedidor[redacted] e CPF nº.[redacted], como representante legal desta empresa.

Razão social : GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº: 28.553.301/0001-61
Endereço: ROD BR 364; GLEBA 14, LOTE 19, ZONA RURAL, Ouro Preto do Oeste/RO
CEP: 76920-000

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste - Rondônia, 25 de Agosto de 2025.

GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA:28553301000161

Assinado de forma digital por GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA:28553301000161
Dados: 2025.08.25 09:48:01 -04'00'

GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 28.553.301/0001-61
PROPRIETÁRIO E RESP. TÉCN. : HELIELTON GUIMARAES DE PAULA
ARQUITETO E URBANISTA [redacted]
CPF[redacted] RG[redacted]

HELIELTON GUIMARAES DE PAULA[redacted]

Assinado de forma digital por HELIELTON GUIMARAES DE PAULA[redacted]
Dados: 2025.08.25 09:48:11 -04'00'

PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO - 002474

Proposta comercial e técnica de serviço de engenharia correspondente à **Elaboração de Projeto**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Att.: Sra. Maria Eduarda

Serviço de elaboração de projeto de climatização, ventilação, ar-condicionado e elétrico do CRCES - Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

Rev01

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, portador do CNPJ nº 28163343000196, residente e domiciliado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, 29050-620, Vitória, Espírito Santo;

CONTRATADO: DELTA T CLIMATIZAÇÃO LTDA, portador do CNPJ nº 28983487000199, residente e domiciliado na Marechal Mascarenhas de Morais, 498, Imbiribeira, 51170-000, Recife, Pernambuco.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DA PROPOSTA

O presente instrumento tem como referência, a construção da obra pelo CONTRATADO, a saber: (Serviço de elaboração de projeto de climatização, ventilação, ar-condicionado e elétrico do CRCES - Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14) realizada na Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, 29050-620, Vitória, Espírito Santo, indicado pelo CONTRATANTE.

Cód.	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Unitário (R$)	Total (R$)
1	**Descrição dos itens**					**38.260,000**
1.1	Serviço de elaboração de projeto de climatização, ventilação, ar-condicionado e elétrico do CRCES	Serviço de elaboração de projeto de climatização, ventilação, ar-condicionado e elétrico do CRCES	1,000	UNID	22.860,000	22.860,000
1.2	Serviço de assistência técnica e fiscalização sob demanda		1,000	UNID	15.400,000	15.400,000
Total						**38.260,000**

1. PROPÓSITO

O projeto executivo HVAC no (Local), possui o objetivo do conforto térmico, maximização da eficiência energética e responsabilidade ambiental. Diante disto, é previsto a elaboração de um projeto que aproveite o máximo dentro do que é possível no sistema existente, e sejam alterados os pontos necessários para serem atingidos os parâmetros definidos diante de dimensionamento de carga térmica e perda de carga nos dutos. Além disto, este projeto visa detalhar e descrever a adequação com a mínima intervenção necessária e dentro das possibilidades cabíveis.

Estas diretrizes foram definidas com base em visita in loco, onde o contratado realizou na planta do contratante. Nesta visita foram levantados os pontos necessários para entendimento da situação atual do sistema e, nisto, tomar as decisões com expertise para adequação e conformação aos parâmetros que as normas requerem.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O projeto executivo entregue será composto pelos seguintes documentos:

2.1.1. Planta Baixa (. RVT. CAD e PDF);

2.1.2. Planta de Detalhes de Instalação com vistas em 3D na plataforma BIM, com informações dos dutos, tubulações, equipamentos e acessórios (. RVT. CAD e PDF);

2.1.3. Relatório de carga térmica com sazonalidade por ambiente;

2.1.4 Memorial Descritivo (A descrição por ambiente de todos os parâmetros, com respeito à carga térmica, equipamentos, acessórios, tubulações, dutos e difusores)

2.1.5. A.R.T. (Atestado de Responsabilidade Técnica);

2.2. O projeto de arquitetura, base para elaboração dos projetos complementares objeto desta proposta, é de inteira responsabilidade do contratante.

2.2.1. O material entregue juntamente à "Autorização para Início dos Trabalhos" será considerado definitivo. Em caso de alterações e/ou atualizações que impliquem em ajustes nos projetos complementares, será cobrado custo indireto.

2.2.2 Nenhum trabalho será iniciado sem a devida Autorização.

2.2.3 Estamos contemplando e seguindo as diretrizes do Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 fornecido pelo Contratante.

2.2.4 Quanto aos serviços de assistência técnica e fiscalização da obra, foram considerados nesta proposta os custos referentes a;

- **Toda expertise técnica do profissional de engenharia, no período de 03 (três) dias no local da obra, conforme demandas e necessidades previamente solicitadas e elaboradas em cronograma executivo;**
- **Translado, estadia, alimentação;**
- **Relatório técnico-fotográfico;**
- **Impostos;**
- **Se houver a necessidade de mais dias e/ou outras demandas que não estejam nesse escopo será objeto de medição a parte para análise e apreciação do Contratante dos valores a serem apresentados pela Contratada;**

3. NORMAS ADOTADAS PARA PROJETO EXECUTIVO:

Para elaboração dos projetos executivos, fabricação, montagem dos equipamentos e seus acessórios, bem como toda a terminologia adotada, deverão ser seguidas às seguintes prescrições das publicações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.1. NBR 16401-1 da ABNT, que estabelece os parâmetros básicos e os requisitos mínimos de projetos para sistemas de ar-condicionado central e unitário;

3.2. NBR 16401-2 da ABNT, que especifica os parâmetros de ambiente interno que proporcionem conforto térmico aos ocupantes de recintos providos de ar-condicionado;

3.3. NBR 16401-3 da ABNT, que especifica os parâmetros básicos e os requisitos mínimos para sistemas de ar-condicionado, visando à obtenção de qualidade aceitável de ar interior para a preservação da saúde de seus usuários;

3.4. NBR 7256 da ABNT, que estabelece os requisitos mínimos para projeto e execução de instalações de tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS);

3.5. ABNT - NBR 5410 – (antiga NB-3), que estabelece os padrões a serem adotados para as Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

3.6. Resolução nº 03/90 – CONAMA, que estabelece os padrões a serem adotados para a preservação da qualidade do ar, fixando limites de concentração de poluentes atmosféricos;

3.7. Portaria nº 3.523/98– MINISTÉRIO DA SAÚDE, que determina a adoção de Regulamento Técnico para a execução de procedimentos de limpeza e higienização de sistemas de ar-condicionado, com vistas a garantir a qualidade do ar de ambientes climatizados artificialmente e prevenir os riscos à saúde de seus ocupantes;

3.8. Resolução nº 09/2003 – ANVISA, que estipula os padrões referenciais de qualidade do ar em ambientes artificialmente climatizados,

Documento Paginas de Rapos (0070757) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 105

de uso público e coletivo.

3.9. Os casos omissos a estas normas serão complementadas pelas diretrizes das seguintes instituições:

AHRI – Air Conditioning, Heating and Refrigeration Institute;

ASHRAE – American Society of Heating, Refrigeration and Air conditioning Engineers;

ASME – American Society of Mechanical Engineers;

SMACNA – Sheet Metal and Air Conditioning Contractor National Association;

AMCA – Air Moving and Conditioning Association;

ASTM – American Society for Testing Materials;

ANSI – American National Standard Institute

3.10. Para os equipamentos e materiais também deverão ser respeitadas as normas e manuais de instalação fornecidos pelo FABRICANTE.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Forma de Entrega: Serão disponibilizados em mídia digital.

4.2. Prazo de Entrega: 30 dias após a aprovação, sendo 15 dias projeto preliminar e 15 dias entrega de projeto executivo (proposta assinada e liberação do sinal).

4.3. Valor do Investimento referente ao projeto: R$ 22.860,000(vinte e dois mil e oitocentos e sessenta reais), com todos os impostos em vigor até a presente data inclusos.

4.4. Condição de pagamento: 50% de sinal e saldo na entrega;

4.5. Forma de pagamento: Boleto ou transferência bancária.

4.6. Validade da Proposta: 10(dez) dias.

4.7. Valor do Investimento referente a Assistência técnica e fiscalização: R$ 15.400,000(quinze mil e quatrocentos reais), com todos os impostos em vigor até a presente data inclusos.

(Recife, 03/10/2025).

(ASSINATURA DO CONTRATANTE)

_____

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

(ASSINATURA DO CONTRATADO)

_____

DELTA T CLIMATIZAÇÃO LTDA

Pernambuco

PCA

ENGENHARIA TÉRMICA

PROPOSTA DE PROJETO

(14)99878-1003

@pcaengtermica

Bauru, 15 de SETEMBRO de 2025

A/C MARIA EDUARDA – SETOR COMPRAS – C.R.C.E.S.-E.S.

Proposta de Projeto - Sistema de Climatização para Conforto Térmico – Sistema Exaustão – Sistema de Renovação de Ar e Projeto ELÉTRICO(para os 3 sistemas acima). Dê acordo com o Termo de Referência Enviado.

Escopo da Proposta:

Objetivo:

Conforme solicitado, estamos através desta proposta, fornecendo o serviço de mão de obra especializada de Engenharia para desenvolver:

- Projeto de Carga Térmica por Ambiente;
- Projeto Elétrico somente para os Sistemas em Questão(vide termo de referência);
- Melhor Distribuição de Ar para Climatização;
- Posição das Unidades Internas e Externas dos Equipamentos;
- Dimensionamento da Rede de Dutos – Climatização, Exaustão, Renovação de Ar e Ventilação,
- Dimensionamento de Grelhas;
- Projeto de Caminhamento da Rede Frigorígena – Projeto de Instalações;
- Projeto de Caminhamento da Rede de Condensado para Climatização;
- Levantamento da carga elétrica necessária para climatização e para todos os outros sistemas descritos acima;
- Memorial de Cálculo para os Sistemas de Exaustão, Renovação de Ar, Ventilação,
- Planilha Quantitativa para os itens de cada Sistema;
- Memorial Descritivo;
- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, junto a CREA-SP;
- Compatibilização do nosso Projeto, com outros Projetos – Luminotécnico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico. Facilitando o processo de construção, resultando em melhores integrações.

Documento de Pesquisas de Preços (SEI 0011111) SEI 90 Página 1 de 3 - 08.006.624/2025-14 pg 1 de 3

IMPORTANCIA DE ENTENDER O EQUIPAMENTO E O CUSTO BENEFÍCIO:- A adequação do equipamento de ar condicionado aos ambientes, deve ser embasada por duas vertentes: a dos fenômenos de transmissão de calor e massa e a do cálculo térmico para o levantamento da carga de refrigeração. A quantificação dessa carga segue regulamentação específica ou disposições normativas para que a condição de conforto térmico (ou de ausência de microrganismos em salas limpas) seja atingida com o menor investimento possível. A demanda térmica e, depois, a distribuição do ar que foi condicionado requerem métodos próprios e dependem de um número bastante grande de variáveis, que particularizam cada caso. Assim, acreditamos que a elaboração de um projeto de climatização pode apoiar muitos, todos os parâmetros envolvidos. Acreditamos que um equipamento com tecnologia, somado aos cuidados descritos terão um excelente conforto térmico para qualquer ambiente.

Descrição dos Serviços contemplados na proposta:

Os processos serão concebidos conforme padronizações normativas descritas pelas Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ANVISA (RDC 50) buscando dispor os equipamentos para trabalharem com máximo desempenho.

A ABNT NBR 7256 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Refrigeração, Ar condicionado, Ventilação e Aquecimento (ABNT/CB-055), pela Comissão de Estudo de Sistemas de Condicionamento de Ar e Ventilação na Área da Saúde (CE-055:002.001);

ABNT NBR 13534, *Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde;*
ABNT NBR 13971, *Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento –Manutenção programada;*
ABNT NBR ISO 14644-3, *Salas limpas e ambientes controlados associados – Parte 3: Métodos de ensaio;*
ABNT NBR 14679, *Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização;*
ABNT NBR 15848, *Sistemas de ar-condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);*
ABNT NBR 16101, *Filtros para partículas em suspensão no ar – Determinação da eficiência para filtros grossos, médios e finos;*
ABNT NBR 16235, *Dutos fabricados em painéis pré-isolados;*
ABNT NBR 16401-1, *Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 1: Projetos das instalações – **ATUALIZADA ANO 2024**;*

Documento de Pesquisas de Preços (SEI 0011111) SEI 90 Página 12 de 178 Documento 0011111 pg 10

ABNT NBR 16401-2, *Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 2: Parâmetros de conforto térmico* - ***ATUALIZADA ANO 2024***;

ABNT NBR 16401-3, *Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 3: Qualidade do ar interior* - ***ATUALIZADA ANO 2024***;
ABNT NBR ISO 16890-1, *Filtros de ar para ventilação em geral – Parte 1: Especificações técnicas,requisitos e sistema de classificação baseado na eficiência do material particulado (ePM);*
ABNT NBR 17037, Qualidade do Ar Interior em Ambientes não Residências Climatizados Artificialmente;
ABNT NBR ISO 29463-1, *Filtros e meios filtrantes de alta eficiência para remoção de partículas no ar – Parte 1: Classificação, ensaio de desempenho e identificação;*
Resolução – RDC nº 50 de 21/02/2002 – ANVISA;
Resolução RDC – nº 176 de 24/10/2000 – ANVISA;;

Com o objetivo de obter um modelo final coerente, após dimensionamento, o projeto será apresentado e discutido com o propósito de obter a compatibilização total com o ambiente a ser aplicado e aprovação formal dos projetos acima descritos, através de termo de aprovação expedido pelo contratante.

Condições Comerciais:

Valor Total do Custo Benefício para os 4(quatro projetos) - Investimento - R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais);

- Serviços sob DEMANDA de Assessoria técnica na fiscalização da FASE DE EXECUÇÃO, do Projeto em questão(para 6 viagens com 03 engenheiros e 02 dias):- INVESTIMENTO – R$ 76.320,00(setenta e seis mil trezentos e vinte reais);

- VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO:- R$ 231.320,00.(duzentos e trinta e hum mil e trezentos e vinte reais).

- ***VALIDADE PROPOSTA: 15-10-25.***
- ***ENTREGA: ATÉ 90 DIAS ÚTEIS, A PARTIR DO PAGAMENTO DE 50%.***
- ***CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E 50% NA ENTREGA .***
- ***PIX:-*** [redacted]

Célio Montes Gallego
CEO e Engenheiro Mecânico
CREA – 5060533607
(14) 99878-1003
Praça Portugal, 1-72
Jardim Estoril IV, Bauru - SP
PCA ENGENHARIA TÉRMICA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TZB

ENGENHARIA E CONSULTORIA

(34) 9 9930-2345
www.tzbengenharia.com
@tzbengenharia
contato@tzbengenharia.com

PROPOSTA COMERCIAL

Uberlândia/MG, 17 de setembro 2025.

Para: Maria Eduarda

Endereço: Rua Amélia da Cunha Ornelas, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620.

Telefone: (27) 3232-1634

E-mail: *compras@crc-es.org.br* / *https://crc-es.org.br*

Assunto: Proposta Comercial para elaboração de projetos executivos, assessoria técnica e fiscalização de manutenção.

Prezada Maria Eduarda,

Conforme solicitado por vossa empresa, a TZB ENGENHARIA E CONSULTORIA, por meio deste documento, compartilha a Proposta de Prestação de Serviços.

Informamos que o conteúdo deste documento é confidencial e destinado exclusivamente à empresa acima descrita, designada apenas por Cliente/Fornecedor, sendo vetada a divulgação, publicação e outros usos sem a devida autorização da TZB ENGENHARIA E CONSULTORIA.

Em caso de aceitação ou solicitação de revisão dos termos desta proposta, pedimos a gentileza de retornar por e-mail com a formalização.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tulio Zandonaide Botelho
Diretor Técnico e Comercial

TZB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 13.189.596/0001-61
Uberlândia-MG

Documento de Pesquisas de Preços (0979777) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 112

CONHEÇA UM POUCO DA NOSSA HISTÓRIA

Fundada em 2011, a **TZB ENGENHARIA E CONSULTORIA** atua no mercado de engenharia, contemplando toda a matriz de um projeto, como a concepção, execução, operação, manutenção e Engenharia do Proprietário. Utilizamos a metodologia FEL, Análise de Maturidade, Prontidão Operacional, dentre outras.

Acreditamos e praticamos o processo de **Melhoria Contínua**, proporcionando ao nosso time treinamentos e capacitações a fim de melhorar o conhecimento e a entrega ao nosso Cliente.

A **TZB ENGENHARIA E CONSULTORIA** utiliza técnicas atuais de engenharia. Possui corpo técnico experiente e atualizado.

O nosso propósito é entender as necessidades do cliente e propor as soluções adequadas.

A **TZB** atua em todo o território nacional. Visite nossas redes sociais!

Nossa página no Linkedin:
www.linkedin.com/tzbengenharia

Acesse nosso site:
www.tzbengenharia.com

Engenharia do Proprietário, a TZB está preparada com profissionais de primeira linha e estrutura capaz de trazer para o Cliente o melhor resultado em Elaboração de Estudos de Viabilidade, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Gestão de Contratos, Planejamento, Controle, Gestão dos KPIs do Projeto, Visão sistêmica dos projetos e compatibilização das diversas disciplinas, Gestão de prazos de projetos através da lista de documentos, Identificação de interferências e elaboração de planos de ação, Interfaces com clientes internos e externos, Controle de compras, Diligenciamento junto aos fornecedores, Busca das melhores soluções, Análise de Riscos, Avaliação de Maturidade, Prontidão Operacional, Comissionamento, Startup, Gestão de mudanças, As Built e Relatórios periódicos.

Documento de Pesquisas de Preços (0979777) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 114

NOSSOS SERVIÇOS

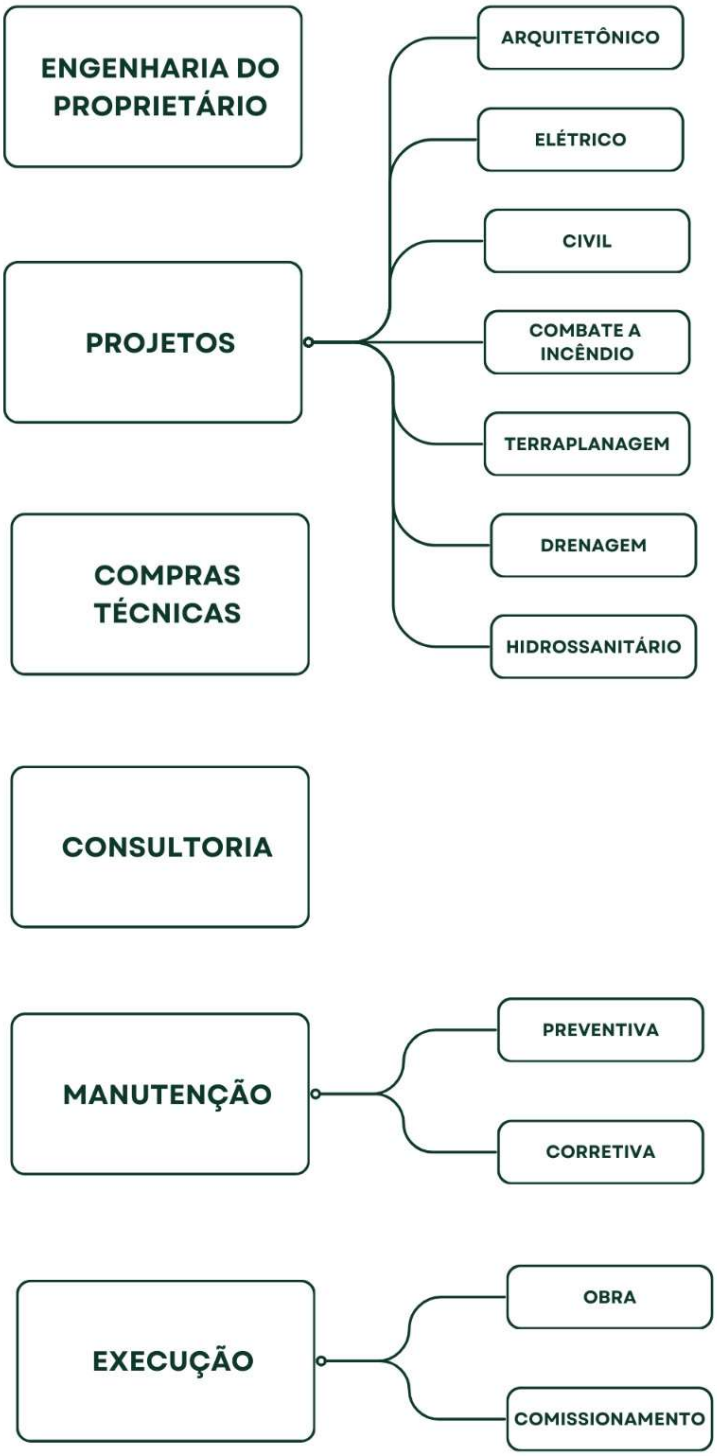

Documento de Pesquisas de Preços (0979777) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 115

1. OBJETO

Apresentamos a nossa proposta para a prestação de serviços na elaboração de projetos executivos de Climatização e projeto Elétrico e, para assessoria técnica e fiscalização durante os serviços de manutenção predial. A edificação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, tem o endereço

2. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A presente proposta foi elaborada mediante análise das informações fornecidas pelo Cliente.

LEVANTAMENTO_CRC-ES_Arquitetura.pdf

Termo de Referencia.pdf

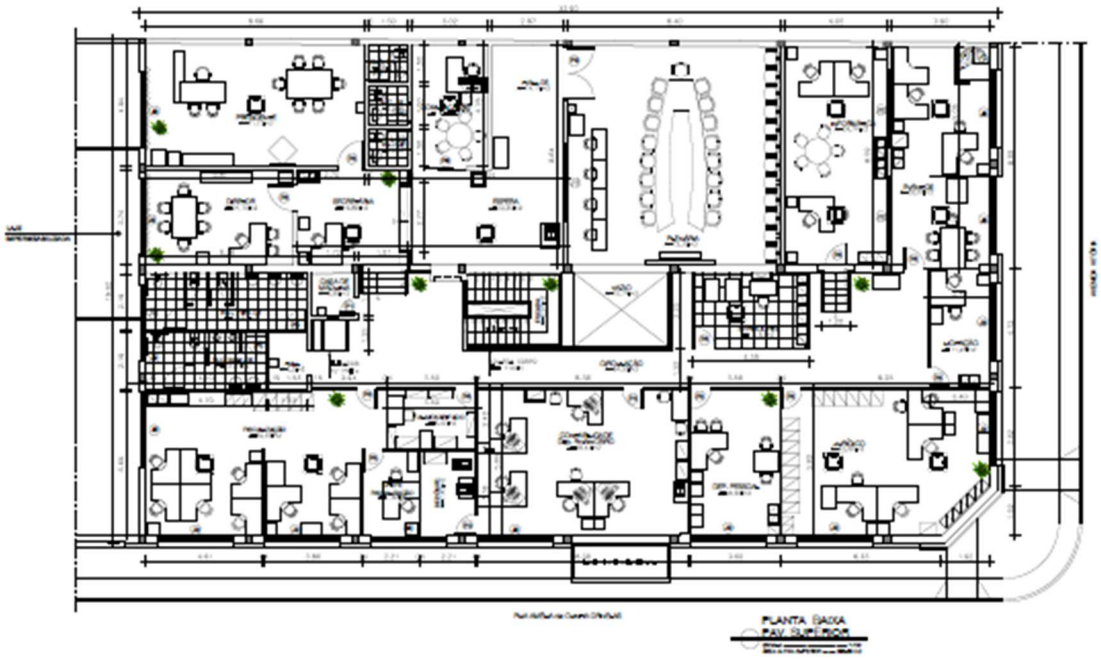

Planta Baixa

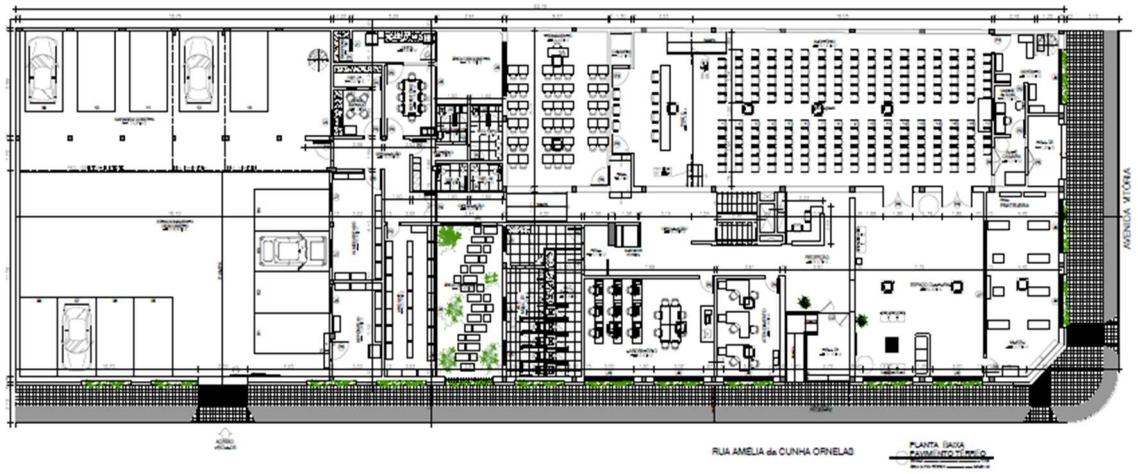

Planta Baixa

3. ESCOPO

O escopo do trabalho consiste na prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de Climatização e projeto Elétrico e, para assessoria técnica e fiscalização durante os serviços de manutenção predial.

O desenvolvimento do trabalho será feito com base na documentação disponibilizada, conforme item 2 desta proposta. Bem como através das visitas técnicas quando necessário.

Do fluxo de elaboração de projetos e documentos técnicos:

- Após a emissão inicial, estão previstas duas revisões dos projetos e documentos. Necessidades além, serão consideradas como novos documentos.

Da prestação de assessoria e fiscalização:

- Para a prestação de serviços de assessoria técnica e fiscalização durante os serviços de manutenção predial, será disponibilizado um profissional com a experiência técnica necessária.

Documento de Pesquisas de Preços (0979777) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 117

4. ITENS EXCLUSOS DO ESCOPO

- Despesas com deslocamentos e viagens fora do endereço do local especificado.
- Custos com impressões e plotagens.
- Licenças e taxas diversas.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar todas as informações necessárias para o bom desenvolvimento do trabalho.
- Para os atendimentos sob demanda, haverá a necessidade de alinhamento prévio de forma a permitir à Contratada mobilizar o recurso no tempo correto.
- Se responsabilizar pelo direcionamento da Contratada.
- Participar de reuniões.
- Efetuar os pagamentos nas datas acordadas.
- E demais tópicos constantes no Memorial Descritivo.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Elaborar os projetos com qualidade técnica requerida.
- Prestar os serviços de assessoria e fiscalização com profissional experiente.
- Participar de reuniões junto à Contratante.
- E demais tópicos constantes no Memorial Descritivo.

7. VALOR

- Elaboração dos projetos: **R$463.890,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais)**
- Assessoria técnica e fiscalização: **R$1.446,00 (mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)** por dia de 2ª a 6ª-feira no horário comercial. Limitado a 8 horas. Em acionamentos aos finais de semana e feriados o valor será de **R$2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais)** por dia. Limitado a 8 horas.
- Horas extras serão acrescidas conforme legislação.
- Despesas como transporte, alimentação, notebook, uniforme e EPIs, estão considerados nestes valores.
- Estes valores contemplam a nota fiscal e impostos.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos conforme descrito no Memorial Descritivo.

9. PRAZO

O prazo para esta prestação de serviços será da seguinte forma:

- Elaboração de projetos: 60 dias corridos
- Assistência técnica e Fiscalização: 12 meses renováveis.

O prazo poderá ser revisto a qualquer momento, bastando as duas Partes formalizarem o novo período com 30 dias de antecedência.

Documento de Pesquisas de Preços (0979777) SEI 907961811000798.000061/2025-14 / pg. 119

10. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta é válida por 60 dias, a contar de sua data de emissão.

11. OBSERVAÇÕES GERAIS

- O Termo de Referência e a Planta Baixa são partes integrantes desta proposta, de forma a manter o alinhamento do escopo. Encontra-se no ANEXO I, no final deste documento.
- A Contratante deverá disponibilizar os documentos, projetos conceituais e informações necessárias à execução do trabalho.
- As taxas de análise de projetos junto a órgãos públicos, se necessário, não estão contempladas nessa proposta.
- Na ocorrência de fatores tais como: alterações de escopo, impedimentos burocráticos e imprevistos que estejam fora do controle da TZB ENGENHARIA E CONSULTORIA, o prazo e o valor do serviço poderão ser revistos.

Documento de Pesquisas de Preços (0979777) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 120

NOSSOS CLIENTES

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

NLL - TERMO DE REFERENCIA DE TIC

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados dos da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1. O presente serviço é enquadrado como continuado tendo em vista as especificações constantes em Estudo Técnico Preliminar;

1.4. O detalhamento necessário quanto ao período de vigência constará em instrumento contratual .

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção técnica e todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projeto:

3.1.1. Atender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que o este se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

3.1.2. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação;

3.1.3. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às

condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água, a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

3.1.4. Adotar estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações, como: o aproveitamento de água de chuvas; o reuso de águas cinzas (provenientes de chuveiros, pias, lavatório de banheiro - NBR 13969/1997), quando for o caso; a coleta seletiva de lixo e a compostagem de resíduos orgânicos;

3.1.5. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

3.1.6. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

3.1.7. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento, de forma a racionalizar tanto a implantação como a manutenção das estruturas ao longo de sua vida útil;

3.1.8. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

3.1.9. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, etc.) adequadas às instalações projetadas.

3.1.10. Analisar o projeto da estrutura das coberturas considerando os diversos tipos possíveis, devendo ser escolhido o tipo que tenha o menor custo de implantação e o menor custo de manutenção.

3.2. Deverá atender as normas abaixo:

3.2.1. Lei n.º 14.133 e normas referentes a extintores de incêndio;

3.2.2. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.2.3. Instrução Normativa SEGES/MP n.º 58/2022;

3.2.4. PORTARIA N° 108, DE 17 DE MARÇO DE 2022;

3.2.5. RESOLUÇÃO-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003

3.2.6. PORTARIA Nº 3.523, DE 28 DE AGOSTO DE 1998

3.2.7. ABNT NBR 16401 – SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO (2008)

3.2.8. R-32 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

3.2.9. ABNT NBR 15569 – Instalações de condicionamento de ar para conforto.

3.2.10. ABNT NBR 13971 – Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais.

3.2.11. Resoluções e instruções do CONAMA e ANVISA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3. Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o pagamento pelos serviços somente será realizado após a referida prestação e atesto pelo fiscal de contrato. Além disso, em caso de problema que se apresente posteriormente, o CRCES poderá instaurar procedimento administrativo sancionador com base na legislação vigente.

4.5. Vistoria

4.6. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: administrativo@ crc-es.org.br.

4.7. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.11. Local e horário da prestação dos serviços

4.12. Os serviços serão prestados na sede do CRCES, localizada na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP: 29.050-620 Rotinas a serem cumpridas.

4.13. Materiais a serem disponibilizados

4.14. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

4.15. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.16. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.17. Procedimentos de transição e finalização do contrato

4.18. Apresentar relatório final de atividades, contendo o resumo dos serviços executados, as ocorrências técnicas registradas, pendências identificadas e orientações para a continuidade da operação e manutenção do sistema de climatização projetado, incluindo recomendações de inspeção periódica, limpeza, troca de filtros e ajustes necessários ao pleno funcionamento.

4.19. Entregar toda a documentação técnica e operacional produzida durante a execução do contrato, em meio físico e/ou digital, de forma organizada, classificada e atualizada, contemplando memoriais descritivos, plantas, diagramas, cálculos, especificações, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos que garantam a rastreabilidade e a integridade técnica do projeto.

4.20. Transferir conhecimentos e informações relevantes ao(s) servidor(es) designado(s) pela Administração, por meio de reuniões técnicas, relatórios explicativos e capacitação operacional, com foco nos processos relacionados à gestão, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, em conformidade com as normas da ANVISA e ABNT NBR 16401.

4.21. Assegurar a continuidade dos serviços durante eventual período de transição contratual, caso haja nova contratação em andamento, por prazo acordado com a Administração, a fim de garantir a disponibilização ininterrupta da documentação técnica e do suporte necessário à execução do projeto.

4.22. Restituir, quando aplicável, materiais, documentos, plantas, arquivos digitais, credenciais de acesso a softwares ou sistemas utilizados, bem como demais bens disponibilizados pela contratante ao longo do contrato.

4.23. Emitir declaração formal de encerramento das obrigações contratuais, condicionada à aceitação pela fiscalização e à inexistência de pendências técnicas ou administrativas, comprovando a plena execução dos serviços contratados e a entrega dos produtos finais previstos.

4.24. Emitir declaração formal de encerramento das obrigações contratuais, condicionada à aceitação pela fiscalização e à inexistência de pendências técnicas ou administrativas, comprovando a plena execução dos serviços contratados e a entrega dos produtos finais previstos. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

4.25. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Planilha de Serviços Técnicos – Projeto de Climatização CRCES		
Item	**Descrição Técnica do Serviço**	**Unidade de medida**
1.1	**Levantamento de campo** realizado por equipe de engenharia, incluindo inspeção das instalações existentes, medições e registros fotográficos.	Serviço
1.2	**Cálculo de carga térmica** com utilização de software especializado, considerando simulação dos 365 dias do ano e diferentes condições climáticas.	Serviço
1.3	**Projeto Preliminar** contendo definições e características técnicas do sistema a ser implantado, com foco em eficiência energética.	Serviço
1.4	**Planilha de cargas elétricas** e **análise energética básica** do sistema existente, com estudo de viabilidade de implantação.	Serviço
1.5	**Projeto Aplicativo/Executivo**, após definição do modelo adotado, compatibilizado com arquitetura e engenharia civil.	Serviço
1.6	**Memorial de Cálculo**, contendo fundamentação técnica e dimensionamento do sistema proposto.	Serviço
1.7	**Memorial Descritivo do Sistema**, especificando critérios de projeto, materiais, equipamentos e requisitos de desempenho.	Serviço
1.8	**Lista de materiais e orçamento** estimativo de todo o sistema projetado, incluindo cotação de mercado.	Serviço
1.9	**Formatação final do projeto técnico**, com plantas baixas, cortes, detalhes construtivos e diagramas.	Serviço
1.10	**Reunião final de apresentação e esclarecimentos**, validação técnica, confirmação de aceite e emissão de ART.	Serviço

1.11	**Pré-Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)** contendo orientações de funcionamento, rotinas de manutenção e normas aplicáveis.	Serviço
2	**Serviços sob demanda de assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial**	Serviço

4.26. SUBCONTRATAÇÃO

4.26.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1.1. Início da execução do objeto: será de até 5 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de serviço;

5.1.1.1. **Etapa 01**: item 01 – planilha de quantitativos, memória de cálculo, composição de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços;

5.1.1.2. **Etapa 02**: Item 02 – Fiscalização sob demanda, acompanhamento e gerenciamento da obra;

Subitem 1 - Contratação de empresa, com registro regular no CREA ou CAU, para serviços de planilha de quantitativos, memória de cálculo, composição de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços;

5.1.2. A Contratada indicará um Coordenador para o desenvolvimento do Projeto como um todo, assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo ao Contratante os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

5.1.3. Reunião presencial para explanação das demandas após expedição de ordem para execução dos serviços;

5.1.4. Visita técnica ao local das obras com relatório fotográfico indicativo com emissão de laudo de vistoria e levantamento com RT;

5.1.5. A coordenação das atividades técnicas do Projeto deve ser feita em função das determinações do Projeto de Arquitetura.

5.1.6. O Projeto completo, constituído por todos os Projetos específicos devidamente harmonizados entre si, será, de preferência, coordenado pelo autor do Projeto de Arquitetura, de modo a compatibilizar os Projetos e demais atividades técnicas, promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos específicos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

5.1.7. Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do Projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (com apresentação da ART) ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo (com apresentação da RRT).

5.1.8. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

5.2. **DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

5.2.1. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas nacionais vigentes e com este Termo de Referência.

5.2.2. O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final.

5.2.3. Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de Projeto estabelecidas no item 3.32, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.

5.2.4. A Contratada deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou ao CAU (apresentação de RRT), referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha orçamentária.

5.2.5. A Contratada deverá entregar, ao Contratante, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT), relativas a cada um dos Projetos específicos, devidamente quitadas.

5.2.6. A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

5.2.7. A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.

5.2.8. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Contratante antes da execução dos serviços correspondentes.

5.2.9. Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação da Contratante.

5.2.10. Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.

5.2.11. Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.

5.2.12. As correções necessárias apontadas pela Contratante e pelos órgãos de fiscalização e controle serão providenciadas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante.

5.2.13. A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

5.2.14. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

5.2.15. Definição do orçamento e do prazo de execução da manutenção, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

5.3. **APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS DOS PROJETOS**

5.3.1. A documentação técnica que representa o Projeto como um todo deverá ser composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas em duas vias impressas, assinadas pelo responsável técnico.

5.3.2. . Quadro Resumo de Quantidades

5.3.3. Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação da Contratante;

b) Identificação da Contratada (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART ou RRT e assinatura);

c) Identificação da edificação (nome e endereço completo);

d) Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);

e) Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);

f) Demais dados pertinentes.

5.3.4. Contratada deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pela Contratante.

5.3.5. Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues à Contratante em 02 (duas) vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser impressos em pranchas com tamanho de acordo com as normas ABNT, de forma a possibilitar a perfeita visualização e compreensão dos desenhos.

5.3.6. A Contratada deverá apresentar, por intermédio do responsável técnico pela planilha orçamentária, memória de cálculo dos quantitativos de serviços previstos, declaração de compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha com os quantitativos do Projeto e com os custos do SINAPI, ou na impossibilidade de utilização desta referência, a apresentação de três cotações feitas no mercado.

5.3.7. A planilha orçamentária deverá ter uma data base de referência única. Caso sejam necessárias cotações de preços à mercado e estas tenham datas distintas deverá ser utilizado coeficiente para padronização da data base de referência, como por exemplo, planilha SINAP, coeficiente INCC definido pela FGV (Fundação Getúlio Vargas).

5.3.8. A Contratada deverá fornecer ao Contratante cópia em pendrive dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do Projeto, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato .dwg e .PDF, e os elementos textuais em formato .doc/.xls. e .PDF. Memorial Descritivo da Obra, planilha orçamentária, memórias de cálculo deverão ser apresentados em tamanho A4.

5.3.9. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

5.3.10. A Contratante poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

5.4. **ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E DOS PRODUTOS**

5.4.1. O Projeto será elaborado em quatro etapas sucessivas: Programa de Necessidades, Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo.

5.4.2. PROGRAMA DE NECESSIDADES

5.4.2.1. O Programa de Necessidades definirá as características de todos os espaços necessários à realização das atividades previstas para o empreendimento.

5.4.2.2. Torna-se imprescindível a realização de vistoria ao local onde serão executadas as obras, pois somente através dela poderão ser verificadas as condições e eventuais restrições que possam balizar a elaboração dos projetos e a execução da obra. Os autores do Projeto deverão vistoriar o local de execução da obra para levantar os dados e elaborar o Programa de Necessidades, que terá participação, análise e aprovação formal da Contratante.

5.4.2.3. A Contratada deverá agendar com a Contratante a data que irá vistoriar o imóvel.

5.4.2.4. A vistoria do imóvel deverá ser amplamente registrada através de material fotográfico e relatórios que serão anexados ao Programa de Necessidades.

5.4.2.5. Na vistoria deverão ser levantados os seguintes dados sobre a infraestrutura local.

5.4.2.6. adequação do método construtivo proposto e condições de acesso a equipamentos necessários para a construção da obra, isolamento da obra em relação ao prédio.

5.4.2.7. A Contratante apresentará à Contratada a lista de instalações necessárias, a ser anexada ao relatório a ser entregue na etapa de Programa de Necessidades.

5.4.2.8. Para a elaboração do Programa de Necessidades deverão ser consideradas o descritivo da Especificação do Objeto.

5.4.2.9. O Programa de Necessidades será constituído por um relatório contendo a sistematização das informações coletadas e a definição dos ambientes a serem projetados.

5.4.2.10. Os dados coletados citados acima e outros que a Contratada considerar relevantes devem constar no relatório de entrega desta primeira etapa.

5.4.2.11. A Contratada deverá obter junto aos órgãos de aprovação do município, as informações necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços. O desconhecimento da legislação ou de condicionantes da Contratante não será justificativa para aditivos ou incorreções de Projeto.

5.5. **ESTUDO PRELIMINAR**

5.5.1.1. O Estudo Preliminar visa a análise e escolha da solução que melhor responda ao Programa de Necessidades, sob os aspectos legal, técnico, econômico e ambiental do empreendimento.

5.5.1.2. Além de estudos e desenhos que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, o Estudo Preliminar será constituído por um relatório justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos.

5.6. **PROJETO BÁSICO**

5.6.1.1.1. O Projeto Básico, da definição para o serviço, conforme da Lei 14.133/21 deverá apresentar um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar/definir e dimensionar a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Neste projeto deverão ser solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação e qualquer interação desta com edificações ou instalações próximas.

5.6.1.1.2. Além dos documentos gráficos do Projeto de Arquitetura que representem todos os elementos necessários à compreensão da proposta de intervenção aprovada na fase de Estudo Preliminar, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo dos sistemas e componentes da obra.

5.6.1.1.3. O Projeto Básico conterá ainda a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços, fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

5.6.1.1.4. Os Projetos definitivos deverão ser apresentados com aprovação dos órgãos competentes, entre os quais o Corpo de Bombeiros.

5.7. **PROJETO EXECUTIVO**

5.7.1.1.1. O Projeto executivo, da definição para o serviço, conforme 14.133/21 é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

5.7.1.1.2. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

5.7.1.1.3. Além dos documentos gráficos dos Projetos Complementares, representando todos os

detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo deverá ser composto por:

5.7.1.1.4. Relatório Técnico, contendo o detalhamento do Projeto de Arquitetura e a revisão, atualização e complementação do Memorial Descritivo apresentado na etapa anterior;

5.7.1.1.5. Memorial Descritivo da Manutenção, com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações necessários, estabelecendo parâmetros de operação, conservação e substituição;

5.7.1.1.6. Memoriais de Cálculo, dimensionando os sistemas e componentes projetados, acompanhados das justificativas técnicas pertinentes;

5.7.1.1.7. Outros documentos complementares, quando necessários, que assegurem a plena compreensão, execução e manutenção da obra ou serviço de climatização.

5.7.1.1.8. Anotação de Responsabilidade Técnica de todas as atividades desenvolvidas, padrão Caixa Econômica Federal. (Referência SINAPI e/ou DER);

5.7.1.1.9. O Projeto Executivo conterá ainda a revisão da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra, elaborados na etapa anterior, fundamentados nos detalhamentos e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

5.7.1.1.10. Produtos a serem apresentados na Etapa de Programa de Necessidades:

5.7.1.1.10.1. Relatório contendo a sistematização das informações coletadas e a definição dos ambientes a serem projetados.

5.7.1.1.10.2. Produtos a serem apresentados na Etapa de Estudo Preliminar:

5.7.1.1.10.3. Estudos e desenhos;

5.7.1.1.10.4. Relatório justificativo da alternativa selecionada, contendo os parâmetros que definiram a escolha da solução e a sistematização das análises de interferência entre os sistemas, realizadas nesta Etapa.

5.7.1.1.10.5. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação Produtos a serem apresentados nas Etapas de Projeto Básico e Projeto Executivo:

5.7.1.1.10.6. A fim de instruir o edital de licitação, a contratada deverá informar ainda em relatório, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame de execução da manutenção deve dispor em seu quadro de pessoal para consecução do objeto, assim como os requisitos necessários para a habilitação técnica;

5.7.1.1.10.7. Os dimensionamentos deverão ser analisados e compatibilizados e, se necessário, adequados para que evitem conflitos entre eles no momento da execução da manutenção;

5.7.1.1.10.8. Caso os levantamentos sejam elaborados de forma contrária as orientações do CRCES, a CONTRATADA deverá refazê-los conforme determinado pelo CRCES, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.7.1.1.10.9. Composição de encargos tributários e sociais;

5.7.1.1.10.10. Qualquer dúvida que venha a surgir deverá ser esclarecida previamente com a equipe de planejamento;

5.7.1.1.10.11. Suporte técnico para elaboração de Termo de Referência Contratação de empresa especializada para manutenção predial e do sistema de geração de energia solar fotovoltaica da sede do CRCES e Manutenção Predial

5.7.1.1.10.12. Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a contratada deverá justificar em relatórios a alternativa que escolher como mais adequada, considerando sempre os

aspectos econômicos, operacionais, legais e de qualidade.

5.7.1.1.10.13. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados;

5.7.1.1.10.14. Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado

5.8. **Documentos gráficos.**

5.8.1. Estes produtos consistem na representação técnica da obra a ser realizada mediante desenhos de arquitetura e engenharia em escala, sendo constituído por pranchas (folhas de desenho) com cotas.

5.8.2. Para a Etapa de Projeto Básico serão apresentados os seguintes documentos gráficos:

a) Planta de Situação;

b) Planta de Locação;

c) Plantas Baixa;

d) Plantas Baixas com pontos elétricos;

e) Cortes;

Para a Etapa de Projeto Executivo serão apresentados os seguintes produtos gráficos:

5.8.3. Projeto Executivo de Climatização.

5.8.4. Projeto Executivo de elétrica

5.9. **MEMORIAL DESCRITIVO**

5.9.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra.

5.9.2. Planilha Orçamentária com memória de cálculo com quantitativos, memória de cálculo Dimensionamento da manutenção, composição dos custos, cronograma físico-financeiro, cotações de preços com BDI, indicação de fontes de consultas em conformidade com tabela referencial e legislação vigente, devidamente assinada por profissional habilitado no órgão competente;

5.9.3. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e azulejos, entre outras informações pertinentes.

5.9.4. Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda.

5.9.5. Deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

a) As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra;

b) Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

c) As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

d) De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local;

e) As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

f) As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias;

g) A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no Projeto;

h) As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo da Contratante;

i) As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

j) Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo Projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

5.10. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

5.10.1. A Planilha Orçamentária deverá utilizar como referência de custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, banco de dados mantido pela CAIXA disponível para consulta no sítio www.caixa.gov.br. A tabela SINAPI deve ser a referência máxima para os custos a serem orçados, devendo ser indicados os códigos das composições adotadas para a elaboração da mesma. No caso da impossibilidade de obtenção dos custos pelo SINAPI, desde que devidamente justificados, serão aceitas cotações de mercado, que não poderão ser inferiores a três cotações para cada item.

5.10.2. A Planilha Orçamentária será elaborada em acordo com o modelo a ser fornecido pela Contratante, devendo apresentar minimamente as seguintes informações:

a) Discriminação dos serviços;

b) Quantitativo de cada serviço;

c) Custo unitário dos serviços;

d) Custo total de cada serviço;

e) O preço de cada serviço, considerando o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

5.10.3. Anexo à planilha orçamentária deverá ser anexada planilha com composição analítica do BDI, a ser apresentada de acordo com as orientações dos órgãos de controle (TCU/TCE) aplicáveis ao tipo de obra a ser executada.

5.11. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

5.11.1. O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de desembolsos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da obra. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução e o valor financeiro de cada um dos serviços, relativos ao valor total da obra, de acordo com a respectiva Planilha Orçamentária apresentada.

5.11.2. Para a elaboração do Cronograma Físico-Financeiro é importante observar o processo de implantação do Programa proposto para definição de valores financeiros e tempo de execução da obra factíveis. Portanto deverão ser avaliados aspectos relevantes como: identificação do processo construtivo; estrutura disponibilizada à execução da obra (mão-de-obra, equipamentos e ferramentas); verificação do estado de acesso e do local de implantação (distâncias para transportes internos e externos à obra, condições das vias de acesso, locais de descarga e armazenamento dos materiais, inclinações do terreno, etc.); avaliação das características geológicas do terreno (altura do lençol

freático, composição e estabilidade do terreno, etc.)

5.11.3. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.11.3.1. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

5.11.3.2. A Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.11.3.3. Os pagamentos das faturas estão condicionados:

a) À análise e aprovação pela Fiscalização da Contratante dos produtos apresentados;

b) À aprovação dos Projetos nos órgãos oficiais (Corpo de Bombeiros, Concessionárias, etc.), órgãos estaduais e federais, empresas públicas ou privadas que estejam sendo contratadas para fazer a validação do projeto em questão.

c) À apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) se registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou apresentação de RRT quando o registro no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em todos os Projetos, acompanhados pelos seus respectivos comprovantes de quitação.

5.11.3.4. O prazo para execução e entrega dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviço, obedecendo ao cronograma abaixo, para elaboração e apresentação dos produtos de cada etapa. Para efeito de pagamento de parcelas devidas, serão considerados os percentuais sobre o valor global dos serviços conforme a seguir:

5.11.3.4.1. ENTREGA 1- Programa de Necessidades e Estudo Preliminar: 10 dias corridos, a partir da Ordem de Início dos Serviços.

5.11.3.4.2. ENTREGA 2- Projeto Básico: 20 dias corridos, a partir da aprovação do Estudo Preliminar e com pagamento de 10% (dez por cento) do total do contrato em até 30 dias após a aprovação do produto entregue.

5.11.3.4.3. ENTREGA 3- Projeto Executivo: 30 dias corridos, a partir da aprovação do Projeto Básico e com pagamento de 90% (noventa por cento) do total do contrato em até 30 dias após a aprovação do produto entregue.

5.11.3.5. Caso as etapas de Programa de Necessidades e Estudo Preliminar não forem cumpridas, poderá ocorrer rescisão do contrato sem ônus para a Contratante.

5.11.3.6. Caso haja modificação de área (metragem quadrada) em qualquer uma das etapas do Projeto em relação aos quantitativos apresentados no item 3.2.6 e seus sub itens, o valor orçado para os serviços será mantido, desde que não haja alteração expressiva, não podendo a Contratada solicitar pagamento de serviços extras.

5.11.3.7. O prazo para a entrega da 1ª ENTREGA começa a contar a partir da Ordem de Início de Serviços e a partir desta será contabilizado em dias úteis corridos.

5.11.3.8. A contagem do prazo fica automaticamente suspensa, em cada etapa de entrega de projetos para aprovação da Contratante, a partir da data de entrega, voltando a ser contado a partir da devolução dos projetos analisados para a Contratada.

5.11.3.9. A empresa deverá fazer a entrega conforme item 3.9.2.4, separados pelas Etapas estipuladas no item 2.

5.11.3.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.11.3.10.1. Atestado(s) fornecido(s) pela empresa especializada ou dos profissionais (engenheiro/arquiteto) responsáveis pela empresa, devidamente registrados no CREA ou CAU, emitida pelo respectivo conselho, onde fique comprovando que a empresa especializada ou profissional engenheiro/arquiteto já prestou serviços em conforme descritos no itens 1 e 2.

5.11.3.10.2. Não serão aceitos somatórios de Atestados para comprovação das quantidades mínimas.

5.11.3.10.3. Profissional com habilitação para o desempenho de atividades relacionadas a projeto, execução e/ou fiscalização de obras devendo ser integrante do quadro permanente da licitante do profissional.

5.12. **Subitem 2 - Contratação de 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, com registro regular no CREA ou CAU, para serviços sob demanda de assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.**

5.12.1. Reunião presencial para explanação das demandas após expedição de ordem para execução dos serviços;

5.12.2. Suporte técnico e assessoramento da fiscalização da obra - (A fiscalização será exercida por servidores do CRCES formalmente designados).

5.12.3. Durante a execução a manutenção Predial e da usina, por empresa especializada contratada para este fim, deverão ser realizadas visitas técnicas, de acordo com o planejamento da Administração, para acompanhamento e fiscalização das etapas estabelecidas para execução dos serviços, além de reunião de abertura com a empresa responsável pela execução e a fiscalização.

5.12.4. A Empresa contratada deverá inspecionar os serviços, verificando a conformidade destes com os projetos, especificações técnicas, planilhas, cronograma físico-financeiro normas técnicas e demais elementos exigidos no edital e contrato da respectiva obra.

5.12.5. Será exigida ART de fiscalização dos serviços. Considerando que o parecer técnico é de fundamental importância para embasar o posicionamento a ser adotado pela fiscalização e demais instâncias decisórias, a empresa contratada será responsável pela execução tecnicamente perfeita da obra, e, caso sua manifestação contenha erro técnico, será acarretada a responsabilidade civil do profissional pelos possíveis prejuízos daí advindos (em conformidade com o Acórdão 20/2007 – TCU – Plenário).

5.12.6. A Empresa contratada deverá realizar, no mínimo, 01 (uma) visita técnica a cada 15 (quinze) dias, conforme o cronograma de execução da manutenção e agendadas previamente pela fiscalização, para acompanhar e inspecionar a execução dos serviços, dirimir dúvidas e responsabilizar-se pela perfeita execução da obra;

5.12.7. Para o recebimento, deverá atestar a efetiva e tecnicamente perfeita execução dos serviços com emissão de relatórios.

5.12.8. Os relatórios deverão atestar a conformidade com as especificações e com as normas técnicas vigentes, e apontando, se for o caso, irregularidades e correções necessárias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CRCES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o CRCES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados

e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1.A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. Fiscalização

6.7.1.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.2.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.3.O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.4.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.5.O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.6.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.7.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.8.O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.9.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o relatório/checklist para atesto de notas fiscais para aferição da qualidade da prestação do serviço.

7.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2.A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.1.3.A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.3.1. A avaliação da execução do objeto será conduzida utilizando o instrumento de verificação de conformidade, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no item 5.

7.2. Do recebimento

7.2.1.Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 , de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.2.O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3.O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. (Art. 22 e 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.4.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.5.Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou,

em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.2.6.O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.7.A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.8.O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.9.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.11.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.11.3. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 , comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.2.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3.3.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.3.1. o prazo de validade;

7.3.3.2. a data da emissão;

7.3.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.3.5. o valor a pagar; e

7.3.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.3.7.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1.O pagamento será realizado preferencialmente por meio de chave pix indicada pelo fornecedor, desde que a conta para pagamento esteja em nome da empresa contratada, ou através de boleto/fatura emitido por este.

7.5.1.1. Na impossibilidade de pagamento via chave pix ou boleto/fatura, o valor poderá ser transferido para conta bancária, desde que a mesma esteja em nome da empresa contratada.

7.5.2.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Regime de execução

8.2.1.O regime de execução do objeto será empreitada por preço **global.**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.**Habilitação jurídica**

8.3.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.1.7. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2.**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.4. **Qualificação Técnica**

8.3.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.3.4.1.2. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional no Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.3.4.1.3. Elaboração de projeto de engenharia/arquitetura e fiscalização da execução de serviços na área de engenharia/arquitetura

8.3.4.1.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.4.4. Declaração formal de disponibilidade técnica, assinada por seu representante legal, em papel timbrado da licitante, atestando que possui estrutura adequada e terá disponível, em seu quadro de pessoal, quando da assinatura do contrato e o consequente início da prestação dos serviços, equipe de profissionais com as qualificações técnicas obrigatórias e necessárias à execução dos serviços, incluindo atendimento a requisitos de suporte técnico e gestão de incidentes de segurança, devendo comprovar, no mínimo:

8.3.4.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.4.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.3.4.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.3.4.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.3.4.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.3.4.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.3.4.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.3.4.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.4.5.8. Modelo de gestão operacional, conforme art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017.

8.3.4.6. Capacidade Técnica Operacional - devendo ser apresentada no ato de assinatura do contrato

8.3.4.6.1. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado (s) ou prestador (es) de serviço (s), as seguintes certificações:

8.3.4.6.2. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional no Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

9. O custo estimado total da contratação é de R$... (por extenso), conforme custos unitários apostos tabela abaixo:

ITEM 01				
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	**01**	**R$**	**R$**
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)**
2	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	**12**	**R$**	**R$**
	PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O ITEM	**R$**		

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação dos orçamentos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Vitória/ES, xx de xxxxxxxxx de 20xx.

_____

Identificação e assinatura do requisitante

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente

Vitória/ES, xx de xxxxxxxxx de 20xx.

_____

Identificação e assinatura do requisitante

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente

Vitória/ES, xx de xxxxxxxxx de 20xx.

_____

Identificação e assinatura do requisitante

Documento de Resposta de PTC (0979776) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 pg 13

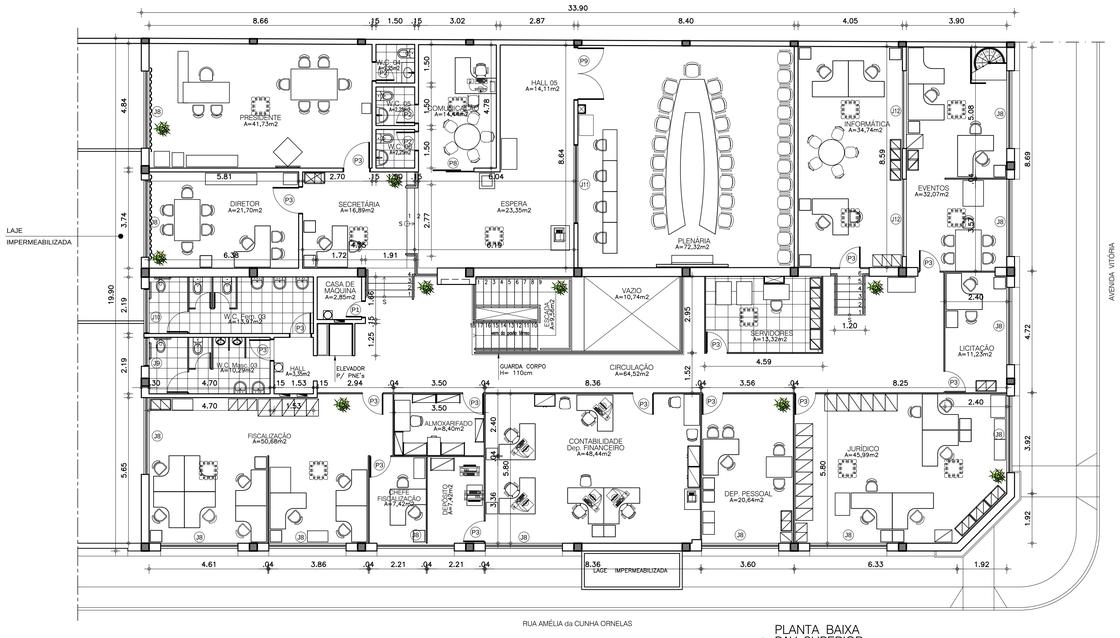

PLANTA BAIXA
PAV. SUPERIOR

ESCALA 1:100
ÁREA do PAV. SUPERIOR 665,66 m2

A. QUADRO DE ESQUADRIAS

PAVTO TERREO

TIPO	DIMENSÃO	QUANT.	LOCALIZAÇÃO
	PORTAS		
P1	60 x 210	02	DEPÓSITO 02, DESPENSA
P2	80 x 210	10	WC FEM. 01 , WC MASC. 01, CABINE WC FEM. 02 , WC MASC. 02, VESTIÁRIO WC DEF. 01 , WC DEF. 02, ARQUIVO
P3	100 x 210	13	REFEITÓRIO, ÁREA DE SERVIÇO, CIRCULAÇÃO 03 ALMOXARIFADO, DEPÓSITO 01, PALCO, MUSEU SALA DE TREINAMENTO, LABORATÓRIO, ATENDIMENTO, DEPÓSITO 03
P4	130 x 210	01	CIRCULAÇÃO 02
P5 (PE)	150 x 210	02	AUDITÓRIO, HALL 02 (CORTA FOGO - ANTI PÂNICO)
P6	180 x 210	02	ESPAÇO CULTURAL
P7	335 x 210	02	CIRCULAÇÃO 02
PT1	300 x 310	01	ESTACIONAMENTO
	CONJUNTOS		
CJ1	(90 x 210) + (60 x 100/110)	02	ESPAÇO CULTURAL
CJ2	(205 + 185) x 280	01	ESTACIONAMENTO
	J A N E L A S		
J1	50 x 50 / 160	02	DESPENSA, DEPÓSITO 02
J2	80 x 60 / 180	02	WC MASC. 02, WC FEM. 02
J3	130 x 110 / 153	03	WC MASC. 01
J4	135 x 60 / 150	01	ÁREA DE SERVIÇO
J5	140 x 50 / 155	01	DEÓSITO 01
J6	145 x 105 / 145	02	ARQUIVO
J7	150 x 60 / 150	02	ALMOXARIFADO
J8	300 x 230 / 30	09	ÁREA DESCOBERTA, LABORATÓRIO, ATENDIMENTO, ESPAÇO CULTURAL, MUSEU, DEPÓSITO 03

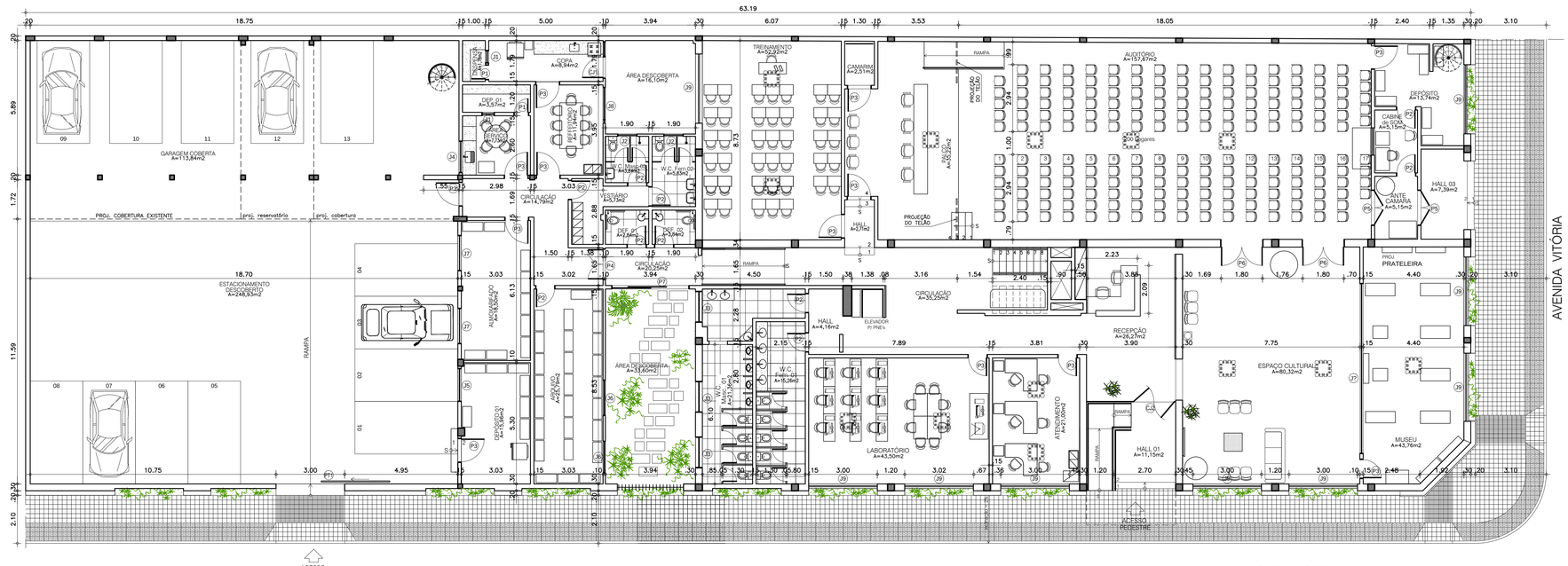

PLANTA BAIXA
PAVIMENTO TÉRREO

ESCALA 1:100
ÁREA do PAV. TÉRREO 940,80 m2

COR	PENA
1	0.10
2	0.20
3	0.30
4	0.40
5	0.50
6	0.60
7	0.10
8	0.80
9	0.90
10	1.00
11	1.10
COLORIDA	
20	0.20
50	0.20
250	0.20

ESCALA DE PLOTAGEM: 10 : 1
ARQ. CAD.

REV.	DATA	MOTIVO da REVISÃO	APROV.	VISTO
01	24/05	LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES–RECEBIMENTO DO "AS BUILT"		

ARQUITETURA - AMBIENTAÇÃO - INSTITUCIONAL

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

ENDEREÇO : RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, 30 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA - ES

PROPRIETÁRIO : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

AUTOR DO PROJ.: Arquiteto PAULO REGIS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO

RESP. TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CAU/BR–A 3159–3.

RESP. TÉCNICO

APROVO

CREA

CREA

LEVANTAMENTO

ARQUIVO CRC–ES_Arquitetura.dwg

Arquitetura **PAULO REGIS**

RUA DONA LEOPOLDINA, 1045 – Apto. 1202–D FORTALEZA – CEARÁ – CEP 60.110–001
*FONE: (0**85) 3082.91.95 – ESC.: (0**85) 3231.15.44 – E–MAIL: p_regis@terra.com.br*

A R Q U I T E T U R A

AMBIENTAÇÃO INSTITUCIONAL

PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO
PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR

DATA: 24 MAIO 2013 ESCALA: 1 : 100

ÁREAS – m2
INTERNA: 000,00
EXTERNA: 000,00 m2

FOLHA **01**

TOTAL DE PRANCHAS **07**

VISTO

Documento de Pesquisas de Preços (0979777) SEI 907961811000798.000061/2025-14 / pg. 145

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TZB

ENGENHARIA E CONSULTORIA

(34) 9 9930-2345
www.tzbengenharia.com
@tzbengenharia
contato@tzbengenharia.com

PROPOSTA TÉCNICA

Uberlândia/MG, 17 de setembro 2025.

Para: Maria Eduarda

Endereço: Rua Amélia da Cunha Ornelas, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620.

Telefone: (27) 3232-1634

E-mail: *compras@crc-es.org.br* / *https://crc-es.org.br*

Assunto: Proposta Técnica para elaboração de projetos executivos, assessoria técnica e fiscalização de manutenção.

Prezada Maria Eduarda,

Conforme solicitado por vossa empresa, a TZB ENGENHARIA E CONSULTORIA, por meio deste documento, compartilha a Proposta de Prestação de Serviços.

Informamos que o conteúdo deste documento é confidencial e destinado exclusivamente à empresa acima descrita, designada apenas por Cliente/Fornecedor, sendo vetada a divulgação, publicação e outros usos sem a devida autorização da TZB ENGENHARIA E CONSULTORIA.

Em caso de aceitação ou solicitação de revisão dos termos desta proposta, pedimos a gentileza de retornar por e-mail com a formalização.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tulio Zandonaide Botelho
Diretor Técnico e Comercial

TZB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 13.189.596/0001-61
Uberlândia-MG

CONHEÇA UM POUCO DA NOSSA HISTÓRIA

Fundada em 2011, a **TZB ENGENHARIA E CONSULTORIA** atua no mercado de engenharia, contemplando toda a matriz de um projeto, como a concepção, execução, operação, manutenção e Engenharia do Proprietário. Utilizamos a metodologia FEL, Análise de Maturidade, Prontidão Operacional, dentre outras.

Acreditamos e praticamos o processo de **Melhoria Contínua**, proporcionando ao nosso time treinamentos e capacitações a fim de melhorar o conhecimento e a entrega ao nosso Cliente.

A **TZB ENGENHARIA E CONSULTORIA** utiliza técnicas atuais de engenharia. Possui corpo técnico experiente e atualizado.

O nosso propósito é entender as necessidades do cliente e propor as soluções adequadas.

A **TZB** atua em todo o território nacional. Visite nossas redes sociais!

Nossa página no Linkedin:
www.linkedin.com/tzbengenharia

Acesse nosso site:
www.tzbengenharia.com

Documento de Pesquisas de Preços (0979777) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 148

Engenharia do Proprietário, a TZB está preparada com profissionais de primeira linha e estrutura capaz de trazer para o Cliente o melhor resultado em Elaboração de Estudos de Viabilidade, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Gestão de Contratos, Planejamento, Controle, Gestão dos KPIs do Projeto, Visão sistêmica dos projetos e compatibilização das diversas disciplinas, Gestão de prazos de projetos através da lista de documentos, Identificação de interferências e elaboração de planos de ação, Interfaces com clientes internos e externos, Controle de compras, Diligenciamento junto aos fornecedores, Busca das melhores soluções, Análise de Riscos, Avaliação de Maturidade, Prontidão Operacional, Comissionamento, Startup, Gestão de mudanças, As Built e Relatórios periódicos.

Documento de Pesquisas de Preços (0979777) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 149

NOSSOS SERVIÇOS

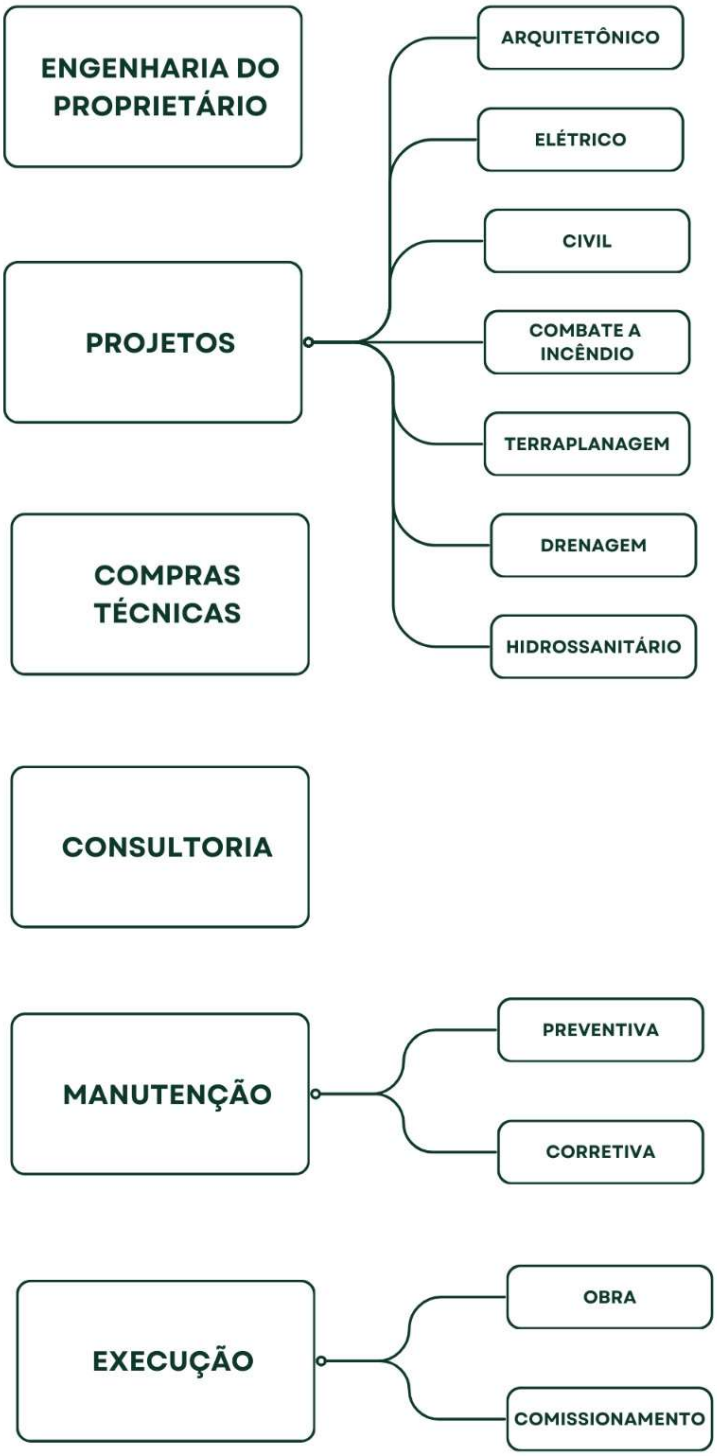

Documento de Pesquisas de Preços (0979777) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 150

1. OBJETO

Apresentamos a nossa proposta para a prestação de serviços na elaboração de projetos executivos de Climatização e projeto Elétrico e, para assessoria técnica e fiscalização durante os serviços de manutenção predial. A edificação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, tem o endereço

2. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A presente proposta foi elaborada mediante análise das informações fornecidas pelo Cliente.

LEVANTAMENTO_CRC-ES_Arquitetura.pdf

Termo de Referencia.pdf

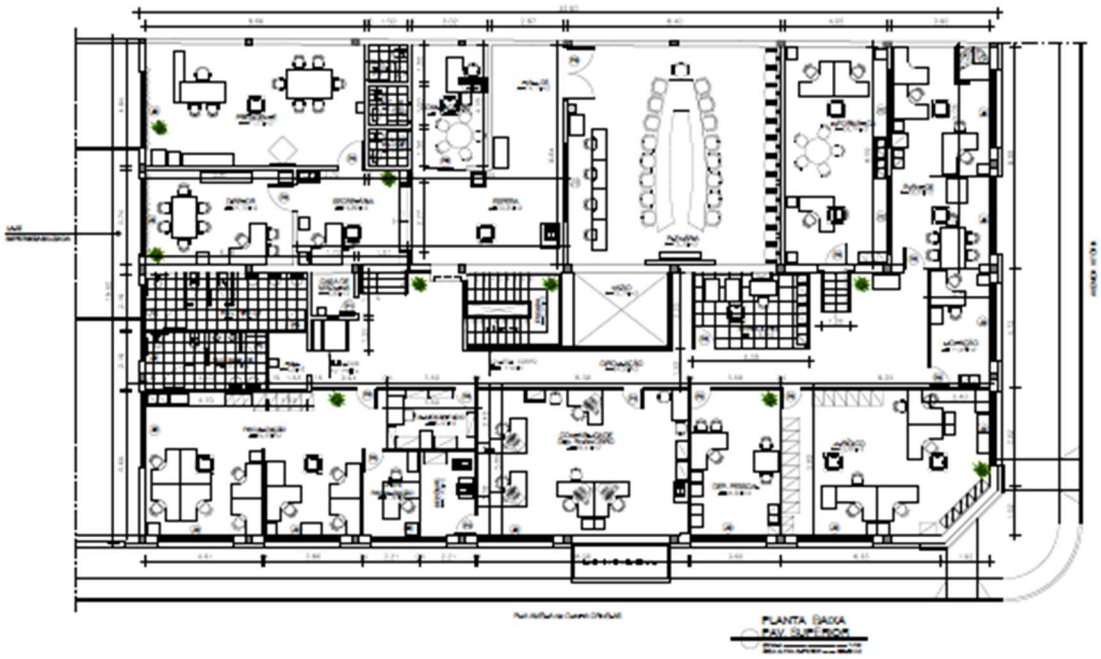

Planta Baixa

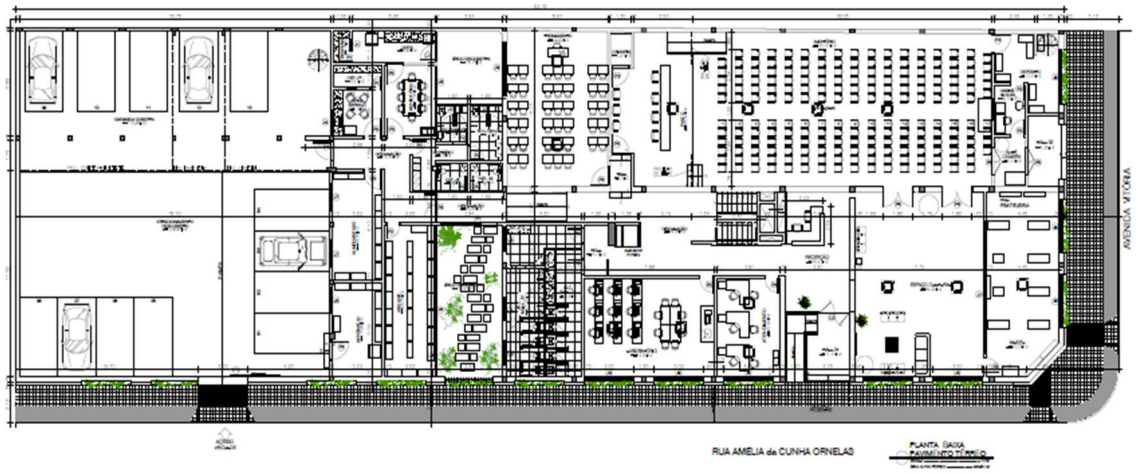

Planta Baixa

3. ESCOPO

O escopo do trabalho consiste na prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de Climatização e projeto Elétrico e, para assessoria técnica e fiscalização durante os serviços de manutenção predial.

O desenvolvimento do trabalho será feito com base na documentação disponibilizada, conforme item 2 desta proposta. Bem como através das visitas técnicas quando necessário.

Do fluxo de elaboração de projetos e documentos técnicos:

- Após a emissão inicial, estão previstas duas revisões dos projetos e documentos. Necessidades além, serão consideradas como novos documentos.

Da prestação de assessoria e fiscalização:

- Para a prestação de serviços de assessoria técnica e fiscalização durante os serviços de manutenção predial, será disponibilizado um profissional com a experiência técnica necessária.

Documento de Pesquisas de Preços (0979777) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 152

4. ITENS EXCLUSOS DO ESCOPO

- Despesas com deslocamentos e viagens fora do endereço do local especificado.
- Custos com impressões e plotagens.
- Licenças e taxas diversas.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar todas as informações necessárias para o bom desenvolvimento do trabalho.
- Para os atendimentos sob demanda, haverá a necessidade de alinhamento prévio de forma a permitir à Contratada mobilizar o recurso no tempo correto.
- Se responsabilizar pelo direcionamento da Contratada.
- Participar de reuniões.
- Efetuar os pagamentos nas datas acordadas.
- E demais tópicos constantes no Memorial Descritivo.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Elaborar os projetos com qualidade técnica requerida.
- Prestar os serviços de assessoria e fiscalização com profissional experiente.
- Participar de reuniões junto à Contratante.
- E demais tópicos constantes no Memorial Descritivo.

7. PRAZO

O prazo para esta prestação de serviços será da seguinte forma:

- Elaboração de projetos: 60 dias corridos

- Assistência técnica e Fiscalização: 12 meses renováveis.

O prazo poderá ser revisto a qualquer momento, bastando as duas Partes formalizarem o novo período com 30 dias de antecedência.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta é válida por 60 dias, a contar de sua data de emissão.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

- O Termo de Referência e a Planta Baixa são partes integrantes desta proposta, de forma a manter o alinhamento do escopo. Encontra-se no ANEXO I, no final deste documento.
- A Contratante deverá disponibilizar os documentos, projetos conceituais e informações necessárias à execução do trabalho.
- As taxas de análise de projetos junto a órgãos públicos, se necessário, não estão contempladas nessa proposta.
- Na ocorrência de fatores tais como: alterações de escopo, impedimentos burocráticos e imprevistos que estejam fora do controle da TZB ENGENHARIA E CONSULTORIA, o prazo e o valor do serviço poderão ser revistos.

NOSSOS CLIENTES

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

PNCP
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Contratos

Contratações

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

elaboração de projeto de climatização, projeto elétrico e sistemas de ventilação (VAC)

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório: *Selecione*	Tipos de contrato: *Selecione*
Órgãos: *Selecione*	Unidades: *Selecione*
UFs: *Selecione*	Municípios: *Selecione*
Esferas: *Selecione*	Poderes: *Selecione*

Limpar Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "elaboração de projeto de climatização, projeto elétrico e sistemas de ventilação (VAC)"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Contratos

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

sistemas de ventilação (VAC)

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório	Tipos de contrato
Selecione	Selecione
Órgãos	**Unidades**
Selecione	Selecione
UFs	**Municípios**
Selecione	Selecione
Esferas	**Poderes**
Selecione	Selecione

Limpar Pesquisar

Portal Nacional de Contratações Públicas — Entrar

Contratos Vigentes

Termo Pesquisado: sistemas de ventilação (VAC)
Exibindo: 2 de 2

Ordenar por: Mais recente

Contrato nº 056/2024
Última Atualização: 23/07/2025
Id contrato PNCP: 00394502000144-2-000974/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 23/07/2025
Órgão: COMANDO DA MARINHA **Local:** São Paulo/SP **Vigência:** de 24/09/2025 a 24/09/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço continuado para assistência e suporte técnico, operação, manutenções preventivas e corretivas de sistemas de exaustão, ventilação e lavagem de gases.

Valor Global Contratado: R$ 230.000,00

Contrato nº 00056/2024
Última Atualização: 24/09/2024
Id contrato PNCP: 00394502000144-2-000966/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 24/09/2024
Órgão: COMANDO DA MARINHA **Local:** São Paulo/SP **Vigência:** de 24/09/2024 a 24/09/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE SISTEMAS DE EXAUSTÃO, VENTILAÇÃO E LAVAGEM DE GASES

Valor Global Contratado: R$ 230.000,00

1–2 de 2 itens 1 10

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Contratos

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial

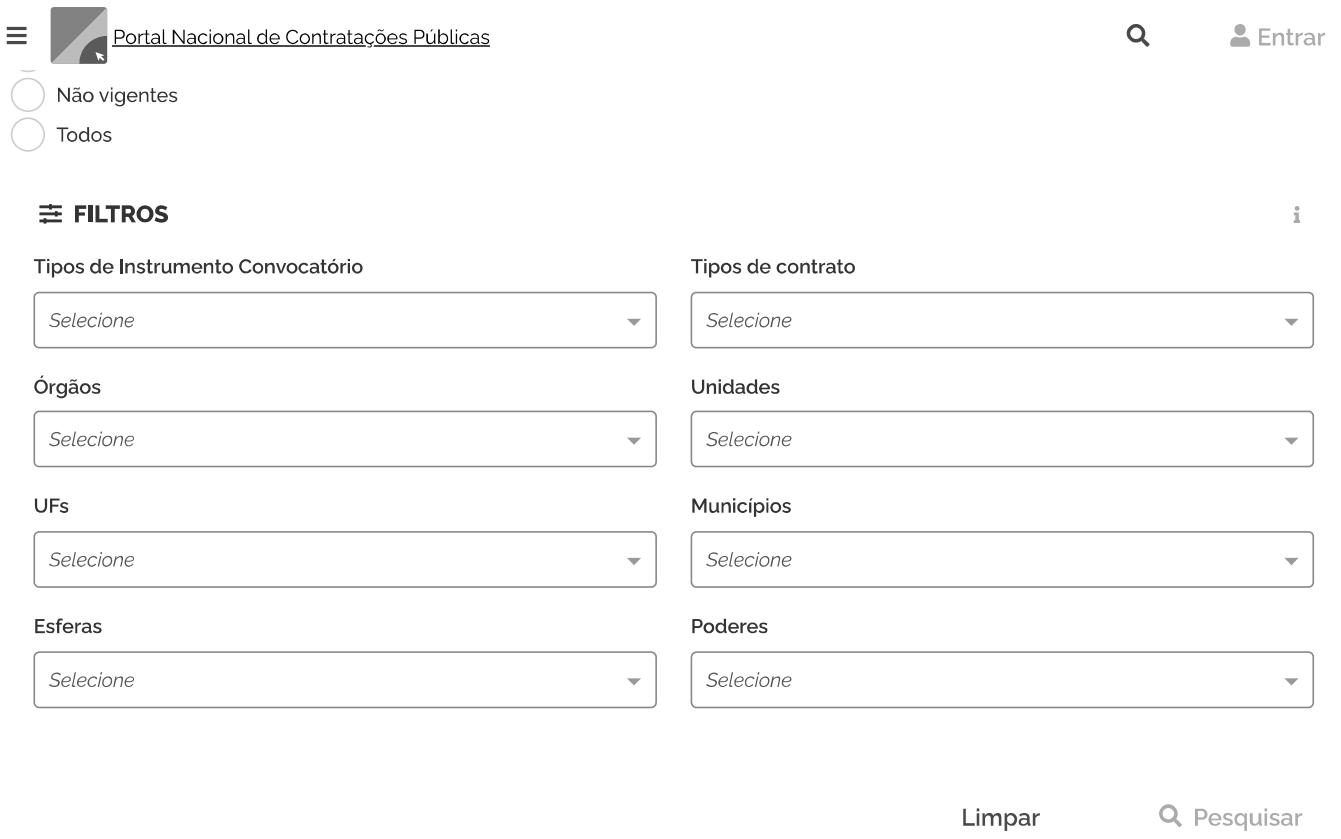

Nenhum resultado encontrado para " assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.518.892,70	**R$ 1.293,50**	**R$ 350**

Quantidade total de registros: 10
Registros apresentados: 1 a 10

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
8 of 72264	**Pregão, Dispensa de Licitação**	**Federal, Estadual, Municipal**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90064/2024
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para climatização integral das salas na nova Sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé (SEMMURB), conforme delineado no projeto arquitetônico, abrangendo a aquisição de equipamentos de ar-condicionado e serviço de instalação incluindo os materiais, em conformidade com as normas técnicas, manuais do fabricante e as melhores práticas de instalação de sistemas de climatização
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 350
Código do CATMAT: 2020
Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 10/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BEMFRIO SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 26077955000130
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90064/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para climatização integral das salas na nova Sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé (SEMMURB), conforme delineado no projeto arquitetônico, abrangendo a aquisição de equipamentos de ar-condicionado e serviço de instalação incluindo os materiais, em conformidade com as normas técnicas, manuais do fabricante e as melhores práticas de instalação de sistemas de climatização
Quantidade Ofertada: 19
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 435
Código do CATMAT: 2020
Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 10/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BEMFRIO SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 26077955000130
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90064/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para climatização integral das salas na nova Sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé (SEMMURB), conforme delineado no projeto arquitetônico, abrangendo a aquisição de equipamentos de ar-condicionado e serviço de instalação incluindo os materiais, em conformidade com as normas técnicas, manuais do fabricante e as melhores práticas de instalação de sistemas de climatização
Quantidade Ofertada: 13
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 495
Código do CATMAT: 2020
Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 10/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BEMFRIO SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 26077955000130
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90064/2024
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para climatização integral das salas na nova Sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé (SEMMURB), conforme delineado no projeto arquitetônico, abrangendo a aquisição de equipamentos de ar-condicionado e serviço de instalação incluindo os materiais, em conformidade com as normas técnicas, manuais do fabricante e as melhores práticas de instalação de sistemas de climatização
Quantidade Ofertada: 13
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 580
Código do CATMAT: 2020
Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 10/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BEMFRIO SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 26077955000130
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90064/2024
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para climatização integral das salas na nova Sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé (SEMMURB), conforme delineado no projeto arquitetônico, abrangendo a aquisição de equipamentos de ar-condicionado e serviço de instalação incluindo os materiais, em conformidade com as normas técnicas, manuais do fabricante e as melhores práticas de instalação de sistemas de climatização
Quantidade Ofertada: 11
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1090
Código do CATMAT: 2020
Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 10/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J W A M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 38222633000117
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de climatização, ventilação e exaustão, incluindo o controle, qualidade do ar, a elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para 21 (vinte e um) aparelhos de ar-condicionado, instalados na sede do Core-RJ.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1497
Código do CATMAT: 3492
Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 23/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44053066000115
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389063 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RJ
Órgão: CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RJ
Órgão Superior: CONSELHO FED. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90064/2024
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para climatização integral das salas na nova Sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé (SEMMURB), conforme delineado no projeto arquitetônico, abrangendo a aquisição de equipamentos de ar-condicionado e serviço de instalação incluindo os materiais, em conformidade com as normas técnicas, manuais do fabricante e as melhores práticas de instalação de sistemas de climatização
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1700
Código do CATMAT: 2020
Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 10/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J W A M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 38222633000117
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos, hidráulicos, elétricos, de redes lógica, prevenção e combate à incêndio, mobiliário, climatização, de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, caderno de encargos, apresentar dados e subsídios necessários à elaboração de estudo técnico e termo de referência e demais especificações para a reforma a ser realizada na Sede do CRN-1.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8480
Código do CATMAT: 78
Descrição do Item: ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 19/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARQUEE SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 43069252000180
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389217 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1A - DF
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª - DF
Órgão Superior: -

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, visando a elaboração dos projetos básicos e executivos para a substituição do atual sistema de climatização dos Edifícios da Seção Judiciária de Goiás, em Goiânia, por um sistema moderno e eficiente, incluindo controle de temperatura individual dos equipamentos por ambiente, renovação de ar exterior, exaustão mecânica e ventilação dos ambientes que não possibilitem ventilação natural.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 74300
Código do CATMAT: 78
Descrição do Item: ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 31/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MONTEIRO & FILIPINI MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22868435000195
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090022 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/GO
Órgão: JUSTICA FEDERAL
Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90033/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de peças/materiais e serviços de forma continuada das instalações ordinárias, especiais e prediais, do HFSE, incluindo a operação, suporte técnico, elaboração de projetos, assessoria e gerencial dos sistemas civis hidráulicos, elétricos de média e baixa tensão além dos equip. elétricos e eletromecânicos.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 15099999,96
Código do CATMAT: 1627
Descrição do Item: MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 10/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10996691000189
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 250061 - HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.

			FORNECEDORES											
			BOLDFERR SOLUÇÕES TÉRMICAS E AUTOMAÇÃO LTDA		**GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**		**DELTA T CLIMATIZAÇÃO LTDA**		**PCA ENGENHARIA TÉRMICA**		**TZB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**			
			CNPJ: 37.043.380/0001-51		CNPJ: 28.553.301/0001-61		CNPJ: 28.983.487/0001-99		CNPJ: 48.782.233/0001-10		CNPJ: 13.189.596/0001-61		**MEDIANA**	
Itens	**Descrição**	**Qnt**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor To**
1	Serviços de elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	1	**R$ 37.985,00**	**R$ 37.985,00**	**R$ 29.000,00**	**R$ 29.000,00**	**R$ 22.860,00**	**R$ 22.860,00**	R$ 155.000,00	R$ 155.000,00	R$ 463.890,00	R$ 463.890,00	**R$ 29.948,33**	**R$ 29.948,**
2	Serviços sob demanda de assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	12	**R$ 6.780,00**	**R$ 81.360,00**	**R$ 2.838,07**	**R$ 34.056,84**	R$ 15.400,00	R$ 184.800,00	R$ 12.720,00	R$ 152.640,00	**R$ 1.446,00**	**R$ 17.352,00**	**R$ 3.688,02**	**R$ 44.256,**
				R$ 119.345,00		**R$ 63.056,84**		R$ 207.660,00		R$ 307.640,00		R$ 481.242,00		**R$ 74.204**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães**, **Assessora**, em 06/10/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979778** e o código CRC **6DA6AE1F**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

A pesquisa de preços destinada à determinação do valor estimado para o objeto deste Mapa Comparativo de Preços foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no artigo 23, §1º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que preveem, respectivamente:

***II** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

***IV** - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

Para a elaboração da presente pesquisa, adotaram-se os seguintes parâmetros:

Pesquisa direta junto a fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;

Consulta a sistemas oficiais, notadamente o *Painel Nacional de Contratações Públicas* (PNCP) e o *Painel de Preços* do Governo Federal.

Conforme registrado na Peça nº 0979777, a consulta ao Painel de Preços teve por objetivo ampliar a base de referências para a análise comparativa. Contudo, os resultados obtidos não puderam ser aproveitados, uma vez que os objetos identificados não apresentaram similaridade suficiente, em razão da especificidade do item contratado. Assim, a pesquisa não foi considerada para fins de validação dos preços.

Para a etapa de filtragem, foram adotados os seguintes critérios:

Esfera: Todos;

Modalidade: Pregão e Dispensa de Licitação;

Objeto da Compra: Empresa de engenharia para elaboração do projeto de climatização.

Adicionalmente, na consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), igualmente não foi possível identificar contrato de objeto similar, em razão da especificidade do item em análise.

Dezoito (18) empresas foram formalmente consultadas por meio de solicitação de cotação, porém apenas cincos apresentaram propostas que compõem o Mapa Comparativo de Preços (peça nº 0979778), sendo elas:

- Boldferr Soluções Térmicas e Automação Ltda;
- Guimaraes Construtora e Projetos Ltda;
- Delta T Climatização Ltda;

- Pca Engenharia Térmica;
- Tzb Engenharia e Consultoria Ltda.

A escolha dos fornecedores baseou-se em levantamento prévio de mercado, considerando empresas com atuação comprovada, mediante consultas a registros comerciais, bases públicas e cadastros de fornecedores já homologados.

Em cumprimento ao disposto no art. 6º, §4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021;

§ 4º *Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.*

Dessa forma, procedeu-se à análise crítica de todas as propostas recebidas, considerando, entre outros aspectos, a aderência técnica ao objeto, a regularidade fiscal das empresas, a idoneidade dos fornecedores no mercado e a adequação dos valores aos parâmetros praticados no setor. O procedimento buscou garantir que os preços estimados refletissem a realidade de mercado, em conformidade com as exigências de qualidade e especificação. Ao final, restou evidenciada a consistência técnica e mercadológica dos valores apresentados, não se fazendo necessário o descarte de nenhuma das referências utilizadas.

Em conformidade com o art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, optou-se pela mediana como critério estatístico, a fim de conferir maior equilíbrio e realismo à definição do parâmetro de mercado.

§ 1º *Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.*

§ 2º *Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.*

Para o item “Serviços de Elaboração de Projeto de Climatização”, foram consideradas três empresas que apresentaram maior grau de similaridade nos valores, os quais serviram de base para o cálculo da mediana, a saber:

- Boldferr Soluções Térmicas e Automação Ltda - R$ 37.985,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais);
- Guimaraes Construtora e Projetos Ltda - R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);
- Delta T Climatização Ltda - R$ 22.860,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais).

Com base nesses valores, prevaleceu a mediana de R$ 29.948,33 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

Já para o item “Serviços sob demanda de assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial”, foram consideradas três empresas que apresentaram maior grau de similaridade nos valores, utilizados para o cálculo da mediana, conforme segue:

- Boldferr Soluções Térmicas e Automação Ltda - R$ 81.360,00 (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais);
- Guimaraes Construtora e Projetos Ltda - R$ 34.056,84 (trinta e quatro mil cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) Valor do objeto similar do contrato atualmente vigente com o CRCES, utilizado como parâmetro de referência na presente análise;
- Tzb Engenharia e Consultoria Ltda - R$ 17.352,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reais);

Com base nesses valores, prevaleceu a mediana de R$ 44.256,24 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Assim, o valor total estimado corresponde a R$ 74.204,57 (setenta e quatro mil duzentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), o qual foi adotado como referência oficial para a análise de compatibilidade com a eventual renovação do contrato vigente.

Conclui-se que a pesquisa foi conduzida com critérios técnicos, objetivos e metodológicos devidamente fundamentados, em estrita conformidade com a legislação vigente. O procedimento adotado assegura transparência, racionalidade e economicidade, resultando em parâmetros confiáveis para a tomada de decisão administrativa. Dessa forma, o resultado obtido confere segurança jurídica, eficiência e regularidade ao processo, legitimando a adoção dos valores apurados como referência oficial.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães**, **Assessora**, em 06/10/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979779** e o código CRC **CC60997A**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 0979779

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

Ao Setor de Contabilidade,

Solicitamos a emissão de nota de reserva orçamentária no valor de **R$** 29.948,33 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), referente à prestação de serviços de novembro a dezembro de 2025.

Conta ·6.3.2.1.03.01.002 - Máquinas e Equipamentos

A CAF,

Para analise.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 15/10/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052926** e o código CRC **5163D391**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 1052926

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCEȘ** incluindo os sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da **ANVISA**, com a **ABNT NBR 16401** e demais legislações aplicáveis.

A medida visa **proporcionar melhores condições de conforto térmico e ambiental** nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), contribuindo para a **qualidade do ambiente de trabalho**, **eficiência energética** e **adequação às normas técnicas e de segurança vigentes** .

O atual sistema de climatização apresenta **defasagem técnica e limitações de desempenho**, não atendendo plenamente aos parâmetros de conforto térmico e às exigências normativas aplicáveis, o que justifica a necessidade de **elaboração de um novo projeto técnico** para orientar futuras intervenções e investimentos na infraestrutura predial.

A elaboração de projeto específico permitirá:

- Adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes (ANVISA e ABNT NBR 16401);
- Planejamento eficiente do consumo energético e da manutenção preventiva;
- Melhoria do conforto térmico e da qualidade do ar interior;
- Compatibilização entre os sistemas de climatização e as instalações elétricas existentes;
- Subsídio técnico para futuras licitações de instalação e manutenção do sistema.

Até o momento, integram o processo os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Portaria nº 095/2025, que nomeia os membros da equipe de planejamento da contratação;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Riscos do Planejamento da Contratação;
- Termo de Referência;
- Mapa de Riscos da Seleção do Fornecedor;
- Pesquisa de Preços de Mercado e Mapa Comparativo de Preços;
- Despacho de Solicitação de Reserva Orçamentária.

Diante do exposto, e considerando que toda a documentação necessária foi devidamente reunida, **APROVO** a abertura do **Processo Licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, e **AUTORIZO** o envio do processo ao pregoeiro para a devida tramitação e adoção das formalidades cabíveis à seleção do

fornecedor.

Vitória, 14 de Outubro de 2025.

Contador Walterleno Maifrede Noronha
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 15/10/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052927** e o código CRC **85994ABC**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 1052927

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

Contrato DE [DIGITE AQUI O OBJETO] QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO E A [DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA].

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, representado pelo seu Presidente, o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, nomeado pela Ata nº 1.664, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. xx/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM 01				
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	**01**		
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)**
2	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	**12**		
	PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O ITEM			

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os

serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V**)**

5.1. O valor mensal estimado da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total estimado de R$ ..... (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, V e VI**)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 No caso de atraso de pagamento(s) pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, bem como incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, aplicando-se a fórmula constante em item 5 do Anexo XI da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V**)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/05/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo (acumulado nos últimos 12 meses desde a apresentação da proposta), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, bem como de repactuação de preços, feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII **)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021 ;

9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.

9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) , quanto a todos os

dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII**)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV**)**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.4 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.6 Multa:

12.6.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias[A1] [A2] , observados os limites previstos no §3º do art. 156.

12.6.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A3]

12.6.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.6.4 Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “ **e**” a “**h**” de 0,5% (cinco décimos por cento) a[A4] 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “ **c**”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “ **b**”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.7 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.8 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “ **a**”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.9 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.6.10 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.6.11 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6.13 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6.14 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e

a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.6.16 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.6.17 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no §1º do art. 156.

12.6.18 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.6.19 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.6.20 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.6.21 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6.22 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX**)**

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 , bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII**)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

· 6.3.2.1.03.01.002 - Máquinas e Equipamentos

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III**)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021 .

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 , bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º**)**

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vitória, ___ de _____ de 202X.

_____

PRESIDENTE CRCES

_____

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 15/10/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052929** e o código CRC **FBBE24E7**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 1052929

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

Ao Pregoeiro,

Para as devidas providências quanto à tramitação do processo de contratação.

Em relação à reserva orçamentária, informamos que está sendo providenciado o crédito necessário para a cobertura da despesa referente ao **item 1**, o qual estará disponível antes da efetiva publicação do certame.

Quanto ao **item 2**, anexamos o Plano de Trabalho de 2026, tendo em vista que os serviços correspondentes serão executados após a conclusão do **item 1** e a respectiva contratação para sua execução.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 15/10/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053379** e o código CRC **2AD9D63E**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 1053379

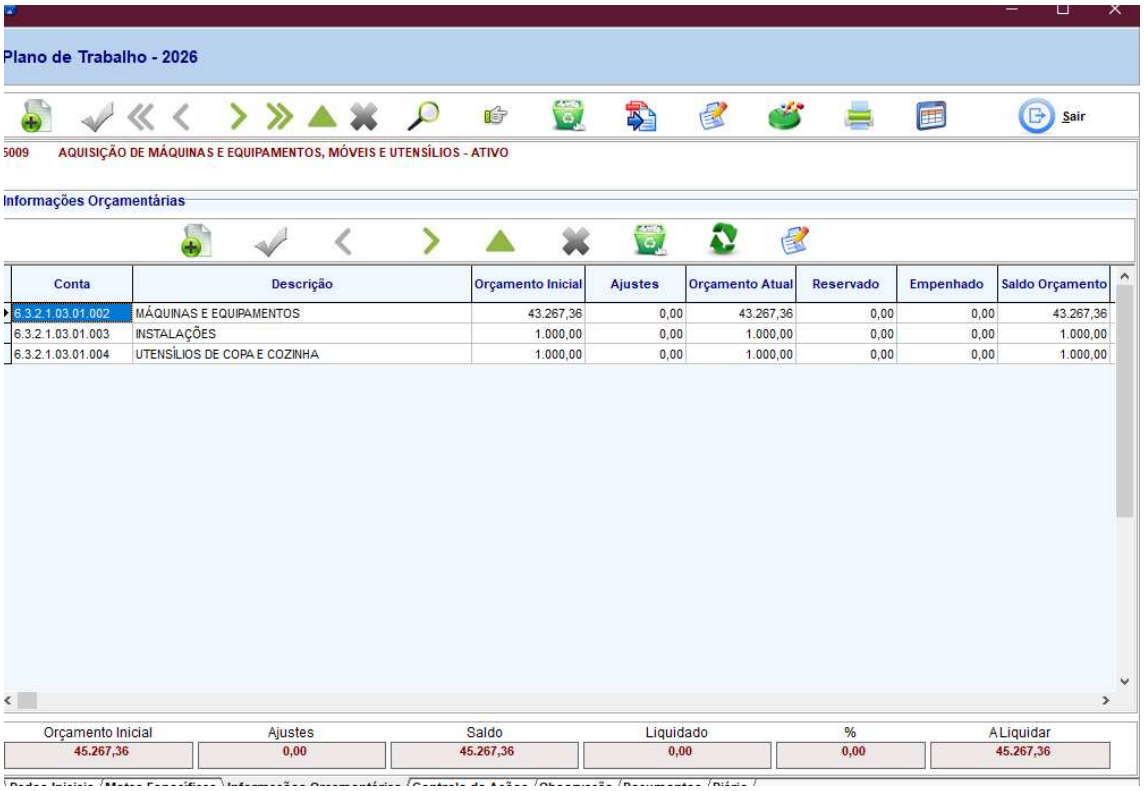
Plano de Trabalho - 2026
Sair
5009 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ATIVO
Informações Orçamentárias
Conta
Descrição
Orçamento Inicial
Ajustes
Orçamento Atual
Reservado
Empenhado
Saldo Orçamento
6.3.2.1.03.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 43.267,36 0,00 43.267,36 0,00 0,00 43.267,36
6.3.2.1.03.01.003 INSTALAÇÕES 1.000,00 0,00 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00
6.3.2.1.03.01.004 UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA 1.000,00 0,00 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00
Orçamento Inicial
Ajustes
Saldo
Liquidado
%
A Liquidar
45.267,36
0,00
45.267,36
0,00
0,00
45.267,36

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE Nº 34/2025/CRCES-CAF/CRCES-VPADM/CRCES-PRES/CRCES-CONSDIR/CRCES-PLEN/CRCES

PROCESSO Nº 9079618110000798.000061/2025-14

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 9079618110000798.000061/2025-14

Solicito que a despesa abaixo seja apreciada, discutida e deliberada.

1) Resumo do objeto: (Deve constar no DFD)

(X)Sim ( ) Não:

Justificativa do interesse público para que a despesa seja realizada – (**Deve constar no ETP)**

(X)Sim ( ) Não:

2) Valor total ou estimado: Deve constar no ETP e Termo de referência

(X)Sim ( ) Não:

3) Dotação orçamentária: Deve constar no ETP e Termo de referência

3.1) Conta Contábil (X)Sim ( ) Não:

3.2) Projeto (X)Sim ( ) Não:

3.3) Previsão PCA (X)Sim ( ) Não:

4) Nos itens que compõe o planejamento da licitação são estabelecidos os parâmetros essenciais para a contratação. De forma geral o processo enviado atende aos requisitos legais sobre a fase

preparatória exigidos na LEI 14.133/2021 no artigo 18: L14133 (planalto.gov.br)

DFD (X)Sim ( ) Não:

ETP (X)Sim ( ) Não:

Mapa de Riscos (X)Sim ( ) Não:

TR (X)Sim ( ) Não:

EM CASOS DE CONTRATAÇÕES ENQUADRADAS PELA RESOLUÇÃO CRCES Nº 481, DE 24 DE ABRIL 2024

Declaração de aprovação emitida pela Câmara de Administração e Finanças - CAF, atestando a possibilidade da contratação por dispensa de licitação, sem a necessidade de análise jurídica, em conformidade com a RESOLUÇÃO CRCES Nº 481, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Não se aplica

Observações:

Documento assinado eletronicamente por **Roney Guimarães Pereira**, **Conselheiro**, em 17/10/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074399** e o código CRC **4B1FD2DF**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 1074399

PORTARIA SEGEP.PR Nº 83, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1895/2023, resolve:

1. Designar o servidor JOSEVAL DE SOUZA LISBOA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, bacharel em Direito, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (FC-5) da VARA DO TRABALHO DE LAGARTO;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

PORTARIA SEGEP.PR Nº 84, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1905/2023, resolve:

1. Dispensar a servidora LETÍCIA MARIA BARRETO SAMPAIO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA DA CORREGEDORIA, ficando removida para a 6ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU;

2. Designar o servidor ANDERSON SANTOS DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA DA CORREGEDORIA, passando a ter exercício na referida unidade, ficando dispensado da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (FC-5) da VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1032/2023, resolve:

APOSENTAR voluntariamente, com proventos integrais (35/35), o servidor CÂNDIDO OTACÍLIO NOGUEIRA, matrícula nº 308.21.0832, no cargo efetivo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, nível superior, Classe "C", Padrão 13, nº 109, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, compostos do vencimento do cargo efetivo, da Gratificação de Atividade Judiciária, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, incidente sobre o vencimento básico, mais as seguintes vantagens: 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de Adicional de Qualificação, de acordo com o art. 14, § 4º, e art.15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016, c/c o anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007; 17% (dezessete por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 67 da Lei nº 8.112/1990; 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Responsável pelo Setor de Notificações, Ofícios e Expedições, nível FC 02, incorporados a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 15 da Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 2º e 13 da Lei nº 9.624/1998.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

ATO Nº 96, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1199/2023, e do Acórdão nº 1507/2023, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, prolatado no Processo TC nº 004.885/2022-8, resolve:

REVISAR os proventos de NÍSIA AZEVEDO SILVA, servidora aposentada deste Tribunal, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, matrícula nº 308.21.0514, reduzindo o percentual de Adicional por Tempo de Serviço, de 07% (sete por cento) para 06% (seis por cento).

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

PORTARIA Nº 200, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando os termos do Ofício GDRE n. 003/2023, resolve:

I - Designar os substitutos de SHEILA MARISE DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula 308.21.0916, Assessora-Chefe de Gabinete (CJ-03), do Gabinete do Desembargador Ricardo Luís Espíndola Borges, em suas ausências, impedimentos legais e na hipótese de vacância do cargo, na forma abaixo descrita:

1º JOSÉ WALDERY DE SOUZA PARANHOS - 308.21.1008

2º ANA CLÁUDIA MAIA DE MEDEIROS - 308.21.9436

3º DIANA LINHARES TASSINO DE ARAÚJO BARROS - 308.21.9376

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 268, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Processo Administrativo (PROAD) nº 50/2023, resolve:

Conceder pensão vitalícia a JORGE ANTÔNIO DE CASTRO RISO, na qualidade de cônjuge da servidora JEANE CHAVES RISO, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Cálculo - matrícula 308.22.552 (SGRH - 5457) do quadro de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, falecida na atividade, em 31/12/2022, com fundamento nos artigos 217 a 219 da Lei 8.112/90; 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019; artigos 16, inciso I, 74, inciso I, 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", sub-alínea 6 da Lei nº 8.213/1991, com redação integrada pela Portaria ME nº 424, de 30/12/2020 e a recente Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24/05/2022, em especial, o contido nos arts. 3º, 6º, 7º, 17 a 20, 24 e 25, 30, 31 e 38, com efeitos a contar de 31/12/2022.

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 234, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata GABRIELA VIEIRA RODRIGUES, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, em 148º lugar da lista de ampla concorrência, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora ALICE RAQUEL FERREIRA CAVALCANTI GONÇALVES PEREIRA, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/229/2023, publicada em 13 de abril de 2023, no DOU nº 71, Seção 2, página 74, tornou-se vago em decorrência de vacância por posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da nomeação de Felipe Dias Kohnert Seidler.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 237, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata LARISSA ALCANTARA FREIRE, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, ocorrida por intermédio da Portaria TRT/GP/DG 220/2023, publicada no Diário Oficial da União, número 70, seção 2, página 76, de 12/04/2023, em virtude de desistência expressa da posse.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 238, DE 13 DE ABRIL DE 2023

: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata VANESSA MASSON VIEIRA, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, em 149º lugar da lista de ampla concorrência, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora CLAUDIA GISELI VILELA MARQUES, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/109/2023, publicada em 1 de março de 2023, no DOU nº 41, Seção 2, página 116, tornou-se vago em decorrência de aposentadoria, nos termos do artigo 33, inciso VII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da posse de Larissa Alcântara Freire.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.316/1975 e pela Resolução-COFFITO nº 413/2012, resolve:

Art. 1º Exonerar THAISE BRASIL DE MORAES do cargo de Assessora Especial da Presidência do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, nível I, na data de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei 13.693 de 26 de março de 2018, resolve:

Exonerar, a pedido, o Sr. Marcos dos Santos Silva, CPF nº xxx.783.xxx-60 do cargo de Analista de Tecnologia da Informação Júnior do CFT, a partir de 28 de fevereiro de 2023;

Exonerar, a pedido, a Sra. Thais dos Santos Barbosa França, CPF nº xxx.203.xxx-69 do cargo de Técnico Industrial Júnior do CFT, a partir de 29 de março de 2023;

Exonerar, a pedido, o Sr. Victor Francisco Braga Tavares, CPF nº xxx.192.xxx-21 do cargo de Assistente Administrativo I do CFT, a partir de 31 de março de 2023;

Exonerar, a pedido, o Sr. Gilberto Pereira da Rocha, CPF nº xxx.727.xxx-91 do cargo de Analista Técnico Júnior do CFT, a partir de 10 de abril de 2023.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA DO CRCES Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar para desempenho das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, aptos a tomarem decisões, acompanharem o trâmite das licitações, darem impulso aos procedimentos licitatórios e executarem quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação os seguintes empregados: a) Agente de Contratação Titular: Amylene Shneider Gonçalves Delunardo; b) Agente de Contratação Suplente: Grazielly Inácio Tartaglia. Art. 2º. Designar como integrantes da Equipe de Apoio os seguintes empregados: a) Douglas Ferrari Junior; b) Erika de Oliveira Correa; e c) Roberto Luciano Soares Gomes. Parágrafo único. Os empregados mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente. Art. 3º. A Presidência da Comissão de Contratação incumbirá à Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, que, em suas ausências e/ou impedimentos, será substituída pela empregada Grazielly Inácio Tartaglia. Art. 4º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por no mínimo 3 (três) membros, especialmente designados, que responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual

divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que houver sido tomada a decisão. Art. 5º. O Agente de Contratação, equipe de apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Art. 6º. O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação poderá convocar empregados que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou contratação direta, para auxiliarem quanto às especificidades de propostas e documentos de habilitação. Parágrafo único. Nas contratações que envolvam

Publicação Nomeação de Pregoeiro (1078067) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 196

bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Art. 7º. Os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio deverão adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CRISTINA TASSO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA COREN-RJ N.º 755, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1. Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública, resolve:

Art.1º. Exonerar RODRIGO GUANABARA MOREIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

PORTARIA COREN-RJ Nº 760, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1. Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; resolve:

Art.1º. Exonerar ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

PORTARIA COREN-RJ Nº 773, DE 4 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1.Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; 2.O deliberado pela Presidência no Memorando nº 205/2023 - Presidência, resolve:

Art.1º. Nomear JULIANA GONÇALVES MONTEIRO para cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 04/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir da data supracitada.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Presidente juntamente com a secretária do Conselho Regional de enfermagem de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 5.905/73 e pelo Regimento Interno desta Autarquia.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para preencherem os cargos vagos de e os que vierem a ser criados de provimento efetivo;

Considerando a deliberação do Plenário na 87ª ROP (Reunião Ordinária de Plenário) em 18 de janeiro de 2023, resolvem:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão do concurso público do COREN-RR, destinado à seleção de candidatos para provimento dos cargos públicos do quadro efetivo para provimento dos cargos públicos efetivos.

Art.2º - A comissão fica encarregada de fazer o estudo técnico, com apresentação dos cargos, as atribuições de cada cargo, os vencimentos básicos, os benefícios e o impacto financeiro.

Art. 3º - Ficam DESIGNADOS para a composição da comissão a conselheira e os empregados públicos relacionados abaixo:

I - Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho;

II - Donária Santana da Cruz Neta;

II - Carlete Alves Abreu, e;

IV - Frederico Junior Pereira Evangelista.

Parágrafo Único - A comissão irá reunir-se 01 (uma) vez por semana, nas quintas-feiras, com o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do estudo técnico do caput deste artigo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARCIA MILLENE DE A. COSTA BARRETO
Presidente

GABRIELLE DE ALMEIDA RODRIGUES
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) no uso da atribuição que lhe confere a letra "j" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução CRMV-MG nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovada pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina (CFMV), publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 11 de agosto de 2011, à página 112, resolve:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão de Contratação composta pelos Agentes de Contratação e pela Equipe de Apoio para a realização de Licitações nas suas diversas modalidades para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

Art. 2° - A Comissão será constituída por 6 (seis) servidores do Quadro de Pessoal Permanente do CRMV-MG, sendo que 3 (três) deles atuarão em caráter efetivo e os outros 3 (três) como suplentes, a seguir designados:

Nome	Designação
Joaquim Paranhos Amancio	Agente de Contratação
Eron Januário da Silva	Agente de Contratação
Equipe de Apoio	
Luana Grasiele Martins Ribeiro Sousa	Membro Efetivo
Tânia dos Santos Teixeira Lima	Membro Efetivo
Ana Maurina Carvalho	Membro Suplente
Miriam Imaculada Lopes Fernandes	Membro Suplente

§ 1º - O mandato dos membros da Comissão é de 2 (dois) anos, devendo os servidores designados exercer estas atividades sem prejuízo das funções de seus respectivos cargos.

§ 2º - O Agente de Contratação, conforme a modalidade de licitação a se realizar, será substituído, em sua ausência ou impedimento, pelo respectivo Suplente.

§ 3º - As ausências, os impedimentos e as substituições serão sempre objeto de registro nas Atas da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio de Pregão.

§ 4º - O membro suplente será convocado pelo Presidente ou Pregoeiro para substituir membro efetivo ausente ou para compor Equipe, de acordo com a complexidade da Contratação.

Art. 3º - Compete à Comissão de Contratação praticar todos os atos necessários à expedição dos Editais, organização, recebimento, exame e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações, em qualquer de suas modalidades, mediante a classificação das propostas, submetendo-as para homologação, revogação ou anulação do Presidente desta Autarquia, de acordo com o disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação complementar.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação reunir-se-á em local, dia e hora que o Agente de Contratação designar, sendo necessário o "quorum" mínimo de 3 (três) membros para processar e julgar as propostas.

Art. 4º - À Comissão de Contratação é assegurada competência para convocar profissional com conhecimento técnico, visando o necessário assessoramento e emissão de Parecer especializado, referente ao objeto da licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DIVINO ROCHA

PORTARIA Nº 37, DE 12 DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG), no uso da atribuição que lhe confere as letras "g", "i", "k" e "l" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovado pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, na página 112, do dia 11 de agosto de 2011,

considerando a criação do Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, ocorrido na 522ª Reunião Plenária deste CRMV-MG, realizada em 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear Daniela Ferreira Campos para ocupar o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

Art. 2º - O salário para o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais é de R$3.264,63 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), com reajuste anual na data base dos empregados do CRMV-MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2022.

BRUNO DIVINO ROCHA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 20, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Presidenta do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de sua aprovação no concurso público, de que trata o edital CRN9 01/2019, cujo resultado final foi homologado e publicado no DOU em 20/02/2020, o seguinte candidato para o cargo do CRN9 abaixo relacionado.

NUTRICIONISTA FISCAL –BARBACENA
CPF: 118.479.856-70 - ANDRESA CAROLINA DA SILVA COSTA
NUTRICIONISTA FISCAL –BELO HORIZONTE
CPF: 062.899.076-62 - DAYANA CRISTINA BRITO

ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO que os Conselhos de Técnicos Industriais são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício profissional do técnico industrial, mantidas com recursos próprios e não recebedoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União, resolve:

Art. 1º. Alterar cargos de livre provimento e demissão, a partir do dia 02 de janeiro de 2023:

I. Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS SANTANA LEITE (CPF: XXX.965.XXX-72), sob a MATRÍCULA n. 0046, terá seu cargo alterado para ASSESSOR II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Presidente do CRT-BA

Publicação Nomeação de Pregoeiro (1078067) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 197

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PROCESSO Nº 9079618110000798.000061/2025-14

CHECKLIST DO PROCESSO LICITATÓRIO.

(X) Documento de Formalização de Demanda – DFD;

(X) Portaria nomeação de Equipe de planejamento;

(X) Estudo Preliminar;

(X) Mapa de Riscos;

(X) Termo de Referência;

(X) Cotação de preços / Mapa de estimativa;

( ) Reserva / Dotação orçamentária - consta apenas o pedido, sem a resposta da contabilidade;

(X) Autorização da Autoridade Competente.

Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo**, **Assistente**, em 21/10/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078081** e o código CRC **620C242B**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

À Assessoria Jurídica do CRCES

Em cumprimento ao art. 53 da Lei nº 14.133/2021 - NLLC, encaminho os autos para análise jurídica e emissão de parecer:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."

Ratifico que os requisitos estabelecidos no inciso IX do art. 18 da NLLC foram estabelecidos pelo Setor Requisitante, conforme consta no Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo**, **Assistente**, em 21/10/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078207** e o código CRC **28D35014**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 1078207

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

Prezada Elaine,

Informo que foi emitida a reserva nº 425.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina da Silva Grilo Santos**, **Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 24/10/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1084098** e o código CRC **40849EDD**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 1084098

PARECER JURÍDICO RF/CRCES n.º 108/2025.

Processo: 9079618110000798.000060/2025-61
Interessado: Setor Administrativo.
Assunto: Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES.

PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DO CRCES. POSSIBILIDADE JURÍDICA DA MODALIDADE. COMPLETUDE DOS ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO. INEXISTÊNCIA DE ÓBICE JURÍDICO AO PROSSEGUIMENTO, COM RECOMENDAÇÕES.

I. RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados pela Agente de Contratação do CRCES, denominada Pregoeira, para "*análise jurídica e emissão de parecer*", em cumprimento ao artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 (**ID 1078207**).

O Documento de Formalização de Demanda - DFD **(ID 0979769)** indica como objeto a "Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis."

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP**) aborda, dentre outros elementos, a necessidade e os requisitos da contratação, indicando, ao final, que é viável a contratação pretendida (**ID 0979774**).

Foram realizadas **Análises de Riscos** das fases de planejamento da contratação e de seleção do fornecedor (**ID 0979775**).

O Termo de Referência **(ID 0979776)**, por sua vez, descreve o objeto do certame como: "Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em

conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento."

A pesquisa de preço de mercado é obtida pela média 05 (cinco) orçamentos recebidos pelo Conselho **(ID 0979777),** o que é reunido no Mapa Comparativo de Preços apresentado em **(ID 0979778),** acompanhado de Despacho de Conclusão de Pesquisa de Preços em **(ID 0979779)**, que constata: ***"Conforme registrado na Peça nº 0979777, a consulta ao Painel de Preços teve por objetivo ampliar a base de referências para a análise comparativa. Contudo, os resultados obtidos não puderam ser aproveitados, uma vez que os objetos identificados não apresentaram similaridade suficiente, em razão da especificidade do item contratado. Assim, a pesquisa não foi considerada para fins de validação dos preços."***

Verifica-se, em seguida, Despacho de pedido de reserva **(ID 1052926).**

Observa-se, ainda, Autorização e Justificativa da Presidência do CRCES **(ID 1052927),** Minuta de Contrato (**ID 1052929),** Checklist do Processo Licitatório **(ID 1078081)**.

É o relatório, no essencial, passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

II.A – LIMITES DA ATUAÇÃO NO PARECER JURÍDICO.

Cabe enfatizar, inicialmente, que a vertente análise toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos e da consulta formulada, além das **disposições da Lei nº 14.133/2021** e seus atos de regulamentação, limitando-se aos aspectos jurídico-formais e desconsiderados a conveniência e oportunidade do ato, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público, ou aspectos técnicos, econômico-financeiros e administrativos pertinentes à mesma, uma vez que fogem ao exame jurídico próprio dos órgãos de consultoria administrativa.

II.B – MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA.

O art. 6º, XLI da Lei 14.133/21 estabelece que o pregão será a "***modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns***,

cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto". Assim dispõe o art. 29 do mesmo diploma:

> *Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o* ***pregão*** *sempre que o objeto possuir* ***padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital****, por meio de especificações usuais de mercado.*

Assim, a utilização do pregão eletrônico pressupõe que a Equipe de Planejamento conclua que o objeto contratual se enquadra nesse conceito legal, em consonância com a **Orientação Normativa nº 54**, de 2014, da Advocacia-Geral da União, segundo a qual incumbe ao agente ou ao setor técnico da administração o encargo de declarar que o objeto licitatório é de natureza comum capaz de ser licitado por pregão[1].

No caso em apreço, o objeto licitado é a "*Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis*"

Conforme consta em item 2.13 do ETP:

> Após análise dos elementos técnicos e administrativos apresentados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos de Climatização e Elétrico da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) mostra-se adequada, necessária e vantajosa para o atendimento das necessidades institucionais.
> A medida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, garantindo que as futuras intervenções físicas na sede sejam executadas com base em projetos executivos compatibilizados, tecnicamente embasados e alinhados às normas técnicas vigentes.
> A inexistência de profissionais com a qualificação técnica específica no quadro permanente do CRCES reforça a necessidade de execução indireta, mediante contratação de empresa especializada que disponha de equipe multidisciplinar habilitada e devidamente registrada nos conselhos de classe competentes (CREA/CAU).

[1] **Orientação Normativa 54, AGU:** Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

A elaboração dos projetos permitirá:

a modernização da infraestrutura predial,
a otimização do consumo energético,
o aumento da segurança operacional,
e a redução de custos futuros com manutenção corretiva e consumo de energia, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se tecnicamente justificada, economicamente viável e juridicamente adequada, configurando-se como a solução mais eficiente para o atendimento da necessidade pública identificada e contribuindo para o fortalecimento da gestão de infraestrutura do CRCES.

Ressaltamos, ainda, que fora editada a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73**, de 30 de setembro de 2022, que *"dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional"*.

Essa normativa deve ser observada pelo Agente de Contratação do CRCES na condução do procedimento licitatório em foco. ***In casu*, o critério de julgamento adotado foi o de menor preço, portanto houve o cumprimento da regra.**

III. INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

III.A – DAS FORMALIDADES GERAIS.

O Pregão Eletrônico é modalidade de licitação a ser processada pelo **rito procedimental comum** (art. 17) e sua fase preparatória está disciplinada nos artigos 18 e seguintes. É possível extrair do artigo 18 os **"artefatos de planejamento"**:

i) **Estudo técnico preliminar – ETP;**

ii) **Mapa de Riscos;**

iii) **Termo de referência – TR;**

iv) **Edital de licitação;**

v) **Minuta de contrato,** quando for o caso.

Para a regular tramitação da fase de planejamento, mister o cumprimento integral do artigo 18 e seguintes, seja com a inserção nos autos dos artefatos de planejamento [**ETP, Análise de Riscos, TR, edital e a minuta de contrato**] ou a justificativa de sua dispensa, seja com a edição regular desses atos, conforme conteúdo disciplinado em lei ou ato infralegal regulamentar.

A fase de planejamento encontra-se substancialmente instruída com os principais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, notadamente: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos, Mapa de Preços, Minuta de Contrato e Portaria de designação da Comissão de Planejamento e Minuta de Edital.

Independentemente da análise empreendida, cabe ao Agente Público responsável pela contratação verificar se todos os documentos acima estão presentes nos autos.

Em capítulos que se seguem abaixo, procede-se à análise da regular confecção desses atos e da inserção de seu conteúdo obrigatório para confirmação do preenchimento dos requisitos do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e da regularidade da instrução processual da fase preparatória.

Entretanto, antes disso, apresentamos breves comentários sobre a presença de atos obrigatórios que não estão indicados no citado artigo 18.

Primeiramente, registro a presença de **Autorização Superior de Abertura da Licitação (Id. 1052927)**, assim como a **designação da Comissão de Planejamento (Id. 0979770) e de Agente de Contratação e Pregoeiro (Id. 1078067)**, publicação no DOU da Portaria CRCES nº 27, de 13 de abril de 2023.

Ademais, consta em subitem 2.2 do ETP que "Esta contratação encontra-se prevista no item 109 do Plano de Contratações Anual – PCA de 2025 v3.".

Nesse ponto, ressalto que a instauração do procedimento licitatório e de contratação direta requer a prévia indicação de recursos

orçamentários que viabilizarão a celebração do futuro contrato, conforme entendimento do TCU[2]. Destaca a Consultoria Zênite[3] que:

> Este dever em relação à indicação de dotação orçamentária não se confunde com a efetiva disponibilidade dos recursos que serão aplicados para o pagamento da futura contratação, a qual se faz indispensável para a celebração do contrato. **Para assegurar tal disponibilidade financeira, a Administração deve promover o empenho pertinente antes da assinatura do contrato.** Isso porque, a Lei nº 4.320/64 veda a assunção de despesas sem prévio empenho.
> [...]
> A partir do racional acima, entende-se que, a rigor, **a realização de licitação pressupõe a prévia indicação da dotação orçamentária, sendo que a disponibilidade efetiva dos recursos, com seu prévio empenho, somente será exigida para fins de celebração em si do contrato.**

No que tange à reserva orçamentária, consta nos autos Despacho de Pedido de Reserva (ID 1052926), no valor de R$ 29.948,33 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), referente à prestação de serviços de novembro a dezembro de 2025 e Despacho de Emissão de Reserva em **Id. 1084098,** entretanto, ainda não consta a respectiva nota de reserva, recomendando-se, desde já, a sua emissão e juntada aos autos, em observância ao art. 60 da Lei n.º 4320/1964. **[RECOMENDAÇÃO 01]**

Feitas essas considerações, passamos à análise do atendimento do conteúdo imposto em lei para o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, e a Minuta de Contrato.

III.B – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

[2] De acordo com o caput do art. 38 da Lei nº 8.666/93, desde a abertura do processo administrativo da **licitação** é necessária a indicação dos **recursos** apropriados. No edital, é obrigatório definir as condições para o atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, segundo o inciso VIII do art. 40 da mesma lei. 7. Também, pelo inciso III do § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, é preciso que o edital da **licitação** esteja acompanhado da minuta do contrato a ser firmado, onde, em cumprimento ao inciso V do art. 55, há que ficar estabelecido 'o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica'. 8. Daí decorre a jurisprudência deste Tribunal, que se posiciona pela exigência de que o edital venha consignado da dotação orçamentária que dará suporte às despesas. 9. Entretanto, é de se reconhecer que a Lei nº 8.666/93 tem como efetivamente grave e passível de anulação a compra realizada sem a indicação dos **recursos** orçamentários para seu pagamento, consoante o art. 14." (TCU, Acórdão nº 3.034/2005, 1ª Câmara, Rel. Min. Marcos Vinicios Vilaça, DOU de 07.12.2005.)" (Zênite Fácil. Disponível em: http://www.zenitefacil.com.br. Categoria Anotações, Lei nº 8.666/93, nota ao art. 38, Acesso em: 16 dez. 2022)

[3] Contrato e o momento para o **empenho** das despesas. Zênite Fácil, categoria Orientação Prática, 16 mar. 2024. Disponível em: http://www.zenitefacil.com.br.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o *"Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação"* **(art. 6º, XX, NLL)**.

O Estudo Técnico Preliminar está regulamentado, em nível legal, pelo **artigo 18, §1º da Lei 14.133/2021**. Eis o seu conteúdo elementar:

> ***Art. 18*** *[...]*
>
> ***§ 1º*** *O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> ***I -*** *descrição da* ***necessidade da contratação****, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
>
> ***II -*** *demonstração da* ***previsão da contratação no plano de contratações anual****, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
>
> ***III - requisitos da contratação****;*
>
> ***IV - estimativas das quantidades*** *para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
>
> ***V - levantamento de mercado****, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
>
> ***VI - estimativa do valor da contratação****, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
>
> ***VII - descrição da solução como um todo****, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
>
> ***VIII -*** *justificativas para o* ***parcelamento ou não*** *da contratação;*
>
> ***IX -*** *demonstrativo dos* ***resultados pretendidos*** *em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
>
> ***X -*** *providências a serem adotadas pela Administração* ***previamente à celebração do contrato****, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
>
> ***XI - contratações correlatas e/ou interdependentes****;*

> ***XII -*** *descrição de possíveis* ***impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras****, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
>
> ***XIII -*** *posicionamento conclusivo sobre a* ***adequação da contratação para o atendimento da necessidade*** *a que se destina.*

Esses dispositivos foram regulamentados pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 58**, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Passando ao exame do que consta no ETP acostado aos autos, verificam-se presentes: descrição da necessidade de contratação (item 2.1); previsão da contratação no plano de contratações anual (item 2.2); requisitos da contratação (item 2.3); estimativa das quantidades (item 2.4); levantamento de mercado (item 2.5); estimativa do valor da contratação (item 2.6); descrição da solução como um todo (item 2.7); justificativa para o parcelamento ou não da solução (item 2.8); demonstrativo dos resultados pretendidos (item 2.9); providências a serem adotadas pela administração (item 2.10); contratações correlatas ou interdependentes (item 2.11); impactos ambientais e medidas mitigadoras (item 2.12); posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, entendendo pela viabilidade da contratação proposta (item 2.13), restando atendido o conteúdo mínimo previsto na NLL.

Quanto à pesquisa de preços, entende-se que esta deve ser a mais ampla possível, priorizando: (i) preços obtidos em contratações públicas recentes; (ii) praticados em outros contratos da Administração Pública, desde que em condições semelhantes; (iii) fixados por órgão oficial competente ou constantes do sistema de registro de preços; (iv) constantes de publicações e sites especializados, se for o caso; (v) outras que julgar pertinente; pois essa tem sido a remansosa orientação do TCU ao longo dos anos, conforme se pode notar do Acórdão nº 3224/2020-Plenário.

Lembramos que compete ao setor técnico zelar pela adequação da pesquisa de preços, e que a aquisição por montante incompatível

com o mercado pode gerar a responsabilização da unidade técnica especializada6 e da autoridade que homologa o certame.

O preço estimado para a contratação está apontado no Mapa Comparativo de Preços em **Id. 0979778**, no valor de **R$ 74.204,57**, apurado pela média dos valores unitários e totais, conforme aponta Despacho de Conclusão de Pesquisa de Preços de **Id. 0979779**.

Quanto à aferição da compatibilidade do preço contratado foge à competência da assessoria jurídica, por se tratar de aspecto econômico-financeiro, recaindo a responsabilidade na indicação dos valores sobre o Ordenador de Despesas, que deverá declarar a compatibilidade do preço da contratação com o preço de mercado à luz dos aspectos levantados, o que resta atendido em Despacho de Conclusão de Pesquisa de Preços: *"Conclui-se que a pesquisa foi conduzida com critérios técnicos, objetivos e metodológicos devidamente fundamentados, em estrita conformidade com a legislação vigente. O procedimento adotado assegura transparência, racionalidade e economicidade, resultando em parâmetros confiáveis para a tomada de decisão administrativa. Dessa forma, o resultado obtido confere segurança jurídica, eficiência e regularidade ao processo, legitimando a adoção dos valores apurados como referência oficial."*

III.C – DA ANÁLISE DE RISCOS.

A Análise de Risco materializa-se no Mapa de Risco, conforme normatização da **Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017**, em seus artigos 25 ao 27.

As **análises de riscos** foram observadas e inseridas nos autos, considerando as fases de planejamento da contratação e de seleção do fornecedor. Verifica-se que os requisitos dos artigos 25 e 26 da IN SEGES nº 5/2017 foram todos atendidos. Ressalvo que, aplicando-se ao caso a IN 94/2023, o CRCES deverá confirmar se o Mapa de Risco atende ao artigo 38 da aludida IN 94. **[RECOMENDAÇÃO 02]**

III.D – DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nota-se que a Comissão se valeu do Termo de Referência para definição do objeto da licitação, conduta acertada considerando a natureza do objeto contratual – aquisição/compra.

Como ensina MARÇAL JUSTEN FILHO, *"o Termo de Referência é exigido para a instauração de licitações e para contratações diretas para compras e serviços, que não configurem obra ou serviço de engenharia"*.[4]

O Termo de Referência está disciplinado no artigo 6º, XXIII, NLL, além da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022**, cuja leitura e observância são obrigatórias no âmbito do CRCES. Transcreve-se o conceito legal e os elementos constitutivos do Termo de Referência:

> **Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...] **XXIII - termo de referência:** documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> **a) definição do objeto**, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> **b) fundamentação da contratação**, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> **c)** descrição da **solução como um todo**, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> **d) requisitos da contratação**;
>
> **e) modelo de execução do objeto**, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> **f) modelo de gestão do contrato**, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> **g)** critérios de **medição e de pagamento**;
>
> **h)** forma e critérios de **seleção do fornecedor**;
>
> **i) estimativas do valor da contratação**, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção

[4] JUSTEN FILHO, Marçal, Pedro. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 175.

dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Compete ao **Setor Requisitante** o ônus da **especificação do objeto** a ser licitado, o qual se responsabiliza por quaisquer restrições à ampla competitividade ou outra infração ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, deve a área técnica verificar se nas especificações não há exigências desnecessárias, irrelevantes ou desprovidas de critérios objetivos, que terminem por limitar a competição e/ou forçar a contratação com determinada empresa ou fornecedor, ofendendo ao disposto nos **arts. 5º e 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.**

Logo, deverão ser tomadas as cautelas necessárias para assegurar que as **especificações correspondam àquelas essenciais ao bem**, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades do órgão, **evitando-se especificações que limitem a competição**.

Insta salientar, que com base na análise do item 4.1. Sustentabilidade e seu subitem 4.1.1 do Termo de Referência, verifica-se que a cláusula em questão aparenta estar incompleta, pois a redação: *"Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*" não é sucedida pela enumeração dos requisitos a serem atendidos, conforme indicado pela própria estrutura frasal.

Desse modo, recomenda-se que o setor competente (ou responsável pela elaboração/revisão do Termo de Referência) proceda à análise e retificação do item 4.1.1, inserindo a lista completa e detalhada dos requisitos de sustentabilidade que devem ser exigidos do contratado, garantindo-se assim a clareza, a integralidade e a exequibilidade do documento, em consonância com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. **[RECOMENDAÇÃO 03]**

Apresentam-se, ademais, a fundamentação da contratação **(item 2)** descrição da solução como um todo e requisitos da

Parecer 108/2025 (1088567) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 211

contratação **(itens 3 e 4)**, modelo de execução do objeto **(item 5)**; dotação orçamentária **(item 10),** gestão do contrato **(item 6)** e critérios de pagamento **(item 7)**; critérios de seleção do fornecedor **(item 8)** e estimativa do valor da contratação **(item 9)**, atendidos os requisitos legais.

III.E – DA MINUTA DE CONTRATO.

A minuta de contrato NÃO é obrigatória em duas hipóteses:

> **Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, **salvo** nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> **I -** dispensa de licitação em razão de valor;
>
> **II -** compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Entrementes, nenhuma das duas situações excepcionais se faz presente no caso concreto.

A formalização do instrumento contratual que regulará as prestações dos serviços de que trata este opinativo deve observar, no que cabe, às cláusulas necessárias aos contratos administrativos, conforme preleciona o art. 92 da Lei n. 14.133/2021, já acompanhado dos comentários dessa assessoria:

> **Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> **I -** o objeto e seus elementos característicos;
>
> **COMENTÁRIO:** Informação constante em Cláusula Primeira.
>
> **II -** a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> **COMENTÁRIO:** Informação constante em Cláusula Primeira, item 1.2
>
> **III -** a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> **COMENTÁRIO:** Informação constante em Cláusula Décima Quinta.

Parecer 108/2025 (1088567) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 212

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

COMENTÁRIO: Constante na cláusula 3.1 em referência ao Termo de Referência.

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

COMENTÁRIO: Informações constantes em Cláusulas Quinta (preço), Sexta (pagamento) e Sétima (reajuste), além das especificações em Termo de Referência.

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

COMENTÁRIO: Menção ao item 7 do Termo de Referência.

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Informação constante em item 5 do TR.

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

COMENTÁRIO: Informação constante na cláusula 10 do TR e 14 do Contrato.

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Inaplicável ao presente caso.

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Inaplicável à presente contratação, não se tratando de contratação de prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Presente em Cláusula 8.12.

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

COMENTÁRIO: Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato.

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

COMENTÁRIO: Informação constante em Cláusulas Oitava a Nona (obrigações das partes) e Décima Segunda (infrações administrativas e sanções).

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Inaplicável à presente contratação.

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

COMENTÁRIO: Informação constante em Cláusula Nona, item 9.10.

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

COMENTÁRIO: Informação constante em Cláusula Nona, item 9.11.

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

COMENTÁRIO: Informação constante em item 6 do Termo de Referência.

XIX - os casos de extinção.

COMENTÁRIO: Informação constante em Cláusula Décima Terceira.

Em relação aos termos da minuta, verificamos que esta observa às cláusulas necessárias aos contratos administrativos, conforme preleciona o aludido artigo 92 da Nova Lei de Licitações.

III.F – DO EDITAL

Traçadas essas premissas e demonstrada a adequação do procedimento administrativo até o presente, passa-se, neste momento, à análise jurídica da Minuta de Edital.

O conteúdo do Edital está previsto no **artigo 25** e o procedimento eletrônico está regulamentado na **Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022**[5]. Veja-se o art. 25 do mencionado diploma legal:

> **Art. 25.** O edital deverá conter o **objeto da licitação** e as regras relativas à **convocação**, ao **julgamento**, à **habilitação**, aos **recursos** e às **penalidades** da licitação, à **fiscalização** e à **gestão do contrato**, à **entrega do objeto** e às **condições de pagamento**.
> (...)
> **§ 7º** Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
> **§ 8º** Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
> **I -** reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
> **II -** repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

A **elaboração de Edital de Licitação** atende ao requisito do art. 18, V, e ainda, apresenta todo o conteúdo obrigatório que está disciplinado no artigo 25 e em outros artigos esparsos da Lei nº 14.133/21, além da abordagem de temas dispostos em razão de outros incisos do artigo 18 (III, VII e VIII).

Analisando a Minuta de Edital, verificamos que todos os itens descritos no *caput* do art. 25 da lei acima citada são abordados por meio do uso de nomes similares de capítulos específicos do Edital, o que demonstra que todo o conteúdo fora tratado.

Ao que se percebe, tratou-se de técnica de construção que já é adotada pela AGU para evitar a reprodução do mesmo conteúdo em documentos

[5] Essa IN SEGES disciplina o procedimento licitatório eletrônico para as modalidades de pregão, concorrência e para a fase competitiva do diálogo competitivo, quando "for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

que estão anexados, a fim de tornar mais concisa e objetiva a materialização do planejamento da contratação.

IV. CONCLUSÃO:

Assim, ante o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da deflagração do procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, **desde que cumprida as RECOMENDAÇÕES constantes neste parecer jurídico**.

É o opinativo.

Vila Velha/ES, 28 de Outubro de 2025.

IGOR OLIVEIRA DE MORAES [redacted]

Assinado de forma digital por IGOR OLIVEIRA DE MORAES [redacted]
Dados: 2025.10.28 16:54:38 -03'00'

Igor Oliveira de Moraes
Ribeiro Fialho Advogados
[redacted]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

Em atendimento ao Parecer Jurídico RF/CRCES nº 108/2025:

Recomendação 1: Reserva orçamentária devidamente anexada à peça nº 1089364.

Recomendação 2: O presente Mapa de Riscos foi ajustado, contemplando os principais riscos associados às fases de planejamento, seleção e execução contratual, de forma a possibilitar o monitoramento contínuo e a adoção de medidas preventivas e corretivas, em conformidade com o art. 38 da IN SEGES/MGI nº 94/2023.

Recomendação 3: O item 4.1.1 foi complementado com os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, em atendimento ao disposto na IN SEGES/MGI nº 94/2023 e às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, assegurando clareza, integralidade e exequibilidade ao Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 30/10/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1089258** e o código CRC **5F633562**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 1089258

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 24.10.2025
Hora : 11:07

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
425	2025	24.10.2025	2025-14

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009-AQUISIÇÃO DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICO DO CRCES, INCLUINDO SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO (VAC), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, COM A ABNT NBR 16401 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS	29.948,33

Valor por Extenso
Vinte e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
30.000,00	0,00	29.948,33	51,67

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0,00	29.948,33	NAO

VITÓRIA, 24 de Outubro de 2025

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CPF [redacted]) em 24/10/2025 14:22:34

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA[redacted]
Data: 27/10/2025 15:34:31
+00:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

MAPA DE RISCOS – conforme art. 38 da IN SEGES/MGI nº 94/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Climatização e Projeto Elétrico da sede do CRCES.
Processo nº: 9079618110000798.000061/2025-14

1. Riscos da Contratação (CRCES)

Nº	Descrição do Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável Preventiva	Ação de Contingência	Responsável Contingência	Fase d Contratação
1	Definição incompleta do escopo do objeto	Falhas no detalhamento técnico e nas especificações do Termo de Referência	Dificuldade na execução integral dos serviços e necessidade de aditivos contratuais	Média	Médio	Elaborar Termo de Referência detalhado, com todas as obrigações e entregáveis descritos	Setor Demandante	Revisar Termo de Referência e promover ajustes contratuais se necessário	Setor Demandante	Planejament
2	Atraso na disponibilização de informações e documentos	Falta de planejamento e comunicação entre áreas internas	Atrasos no cronograma de execução e possíveis custos adicionais	Média	Alto	Definir cronograma de fornecimento de informações e responsáveis	Setor Demandante	Ajustar cronograma e comunicar formalmente a contratada	Setor Demandante	Execução
3	Falta de fiscalização adequada	Insuficiência de acompanhamento técnico ou ausência de equipe designada	Risco de não conformidade técnica e retrabalho	Baixa	Alto	Designar equipe de fiscalização com competências técnicas e periodicidade de acompanhamento	Setor Demandante	Revisar medições, relatórios e aplicar penalidades, se necessário	Setor Demandante	Execução

2. Riscos do Fornecedor

Nº	Descrição do Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável Preventiva	Ação de Contingência	Responsável Contingência	Fase da Contratação	Alocação do Risco
1	Entrega parcial ou incompleta dos serviços	Falha de gestão do contratado ou equipe técnica insuficiente	Prejuízo ao alcance dos objetivos técnicos e orçamentários	Média	Alto	Selecionar empresa com qualificação comprovada e verificar ARTs/RRTs	Setor de Compras / Jurídico	Aplicar penalidades e, se necessário, aditivo corretivo	Setor de Fiscalização	Execução	Contrata
2	Falha técnica ou erro de projeto	Inobservância das normas técnicas ou falta de revisão interna	Necessidade de retrabalho e prorrogação de prazos	Baixa	Alto	Exigir experiência comprovada e revisar entregáveis antes da aprovação	Setor de Fiscalização	Solicitar correções mediante relatório técnico e ajustar prazos	Setor de Fiscalização	Execução	Contrata
3	Inadimplência ou problemas financeiros da contratada	Instabilidade financeira da empresa	Paralisação do serviço e impacto no cronograma do CRCES	Baixa	Médio	Verificar saúde financeira e exigir garantias contratuais	Setor de Compras / Jurídico	Acionar garantias e substituir fornecedor, se necessário	Setor de Compras / Jurídico	Execução	Contrata

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 30/10/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092142** e o código CRC **AFCDF761**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados dos da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1. O presente serviço é enquadrado como continuado tendo em vista as especificações constantes em Estudo Técnico Preliminar;

1.4. O detalhamento necessário quanto ao período de vigência constará em instrumento contratual .

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção técnica e todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projeto:

3.1.1. Atender às diretrizes e expectativas do Contratante em relação ao objeto da contratação, considerando o plano de desenvolvimento institucional ao qual está vinculado, bem como os incentivos e restrições aplicáveis.

3.1.2. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação;

3.1.3. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos da contratante e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água, a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

3.1.4. Adotar estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações, como: o aproveitamento de água de chuvas;

3.1.5. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características da Contratante;

3.1.6. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

3.1.7. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento, de forma a racionalizar tanto a implantação como a manutenção das estruturas ao longo de sua vida útil;

3.1.8. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

3.1.9. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, etc.) adequadas às instalações projetadas.

3.1.10. Analisar o projeto da estrutura das coberturas considerando os diversos tipos possíveis, devendo ser escolhido o tipo que tenha o menor custo de implantação e o menor custo de manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Requisitos Ambientais (Foco na Eficiência Energética e Recursos Naturais)

1. **Eficiência Energética no Projeto:**
    - **Priorização de Equipamentos com Alta Eficiência:** O projeto deverá prever a utilização de equipamentos de ar-condicionado e sistemas de ventilação que possuam o **Selo Procel/Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE)** mais alto na categoria aplicável, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).
    - **Cálculo da Carga Térmica Otimizada:** O cálculo da carga térmica deverá ser detalhado, buscando a otimização e o dimensionamento correto dos equipamentos, evitando superdimensionamento que gere consumo excessivo de energia, em conformidade com a **ABNT NBR 16401**.
    - **Sistemas de Controle Inteligente:** O projeto deverá incluir a especificação de sistemas de gerenciamento e controle (ex: automação predial, *Building Management System - BMS*, ou controles setoriais) que permitam o **agendamento, a setorização e o ajuste da temperatura (*setpoint*)** de forma eficiente.
2. **Uso de Fluidos Refrigerantes:**
    - O projeto deverá especificar o uso de **fluidos refrigerantes com baixo Potencial de Aquecimento Global (GWP -*Global Warming Potential*)** e que não agridam a camada de ozônio (ODP - *Ozone Depletion Potential*), em alinhamento com protocolos e legislações vigentes (ex: Protocolo de Montreal e o Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs).
3. **Qualidade do Ar Interno e Ventilação:**
    - O projeto deverá incorporar soluções para garantir a **Qualidade do Ar Interno (QAI)** prevendo a devida taxa de renovação de ar e filtragem, em estrita observância às normas da **ANVISA RE nº 09/2003** e da **ABNT NBR 16401-3**.

B. Requisitos Econômicos (Foco na Viabilidade e Ciclo de Vida)

1. **Análise de Custo-Benefício do Ciclo de Vida:** O projeto deverá apresentar uma **análise de viabilidade técnica e econômica** que compare as opções de sistemas de climatização, considerando não apenas o custo de aquisição, mas o **custo total do ciclo de vida** dos equipamentos (incluindo consumo de energia, manutenção e vida útil), demonstrando a solução mais vantajosa e sustentável a longo prazo.
2. **Especificação de Materiais e Equipamentos Duráveis:** Os materiais e equipamentos especificados devem ter comprovada **durabilidade e vida útil estendida**, reduzindo a necessidade de substituição e a geração de resíduos.

C. Requisitos Sociais (Foco na Inclusão, Ética e Conformidade)

1. **Acessibilidade e Usabilidade:** O projeto deve garantir que os controles e comandos do sistema de climatização sejam concebidos e localizados em conformidade com as normas de **acessibilidade** (ex: **ABNT NBR 9050**), permitindo a operação por todos os usuários.
2. **Conformidade Normativa e Legal:**
    - O contratado deverá demonstrar pleno conhecimento e aplicação de todas as normas técnicas e legais pertinentes, incluindo as normas da **ANVISA**, **ABNT NBR 16401**(todas as partes) e o **Código de Obras/Plano Diretor** local.
    - A empresa deverá comprovar a **situação regular** de seus trabalhadores e o respeito às normas trabalhistas e de segurança.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o pagamento pelos serviços somente será realizado após a referida prestação e atesto pelo fiscal de contrato. Além disso, em caso de problema que se apresente posteriormente, o CRCES poderá instaurar procedimento administrativo sancionador com base na legislação vigente.

4.2.2. Vistoria

4.2.2.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: administrativo@ crc-es.org.br.

4.2.2.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.2.2.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.2.2.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.2.2.5. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.3. Local e horário da prestação dos serviços

4.3.1. Os serviços serão prestados na sede do CRCES, localizada na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP: 29.050-620 Rotinas a serem cumpridas.

4.4. Materiais a serem disponibilizados

4.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

4.5. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

4.6.1. Apresentar relatório final de atividades, contendo o resumo dos serviços executados, as ocorrências técnicas registradas, pendências identificadas e orientações para a continuidade da operação e manutenção do sistema de climatização projetado, incluindo recomendações de inspeção periódica, limpeza, troca de filtros e ajustes necessários ao pleno funcionamento.

4.6.2. Entregar toda a documentação técnica e operacional produzida durante a execução do contrato, em meio físico e/ou digital, de forma organizada, classificada e atualizada, contemplando memoriais descritivos, plantas, diagramas, cálculos, especificações, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos que garantam a rastreabilidade e a integridade técnica do projeto.

4.6.3. Transferir conhecimentos e informações relevantes ao(s) servidor(es) designado(s) pela Administração, por meio de reuniões técnicas, relatórios explicativos e capacitação operacional, com foco nos processos relacionados à gestão, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, em conformidade com as normas da ANVISA e ABNT NBR 16401.

4.6.4. Assegurar a continuidade dos serviços durante eventual período de transição contratual, caso haja nova contratação em andamento, por prazo acordado com a Administração, a fim de garantir a disponibilização ininterrupta da documentação técnica e do suporte necessário à execução do projeto.

4.6.5. Restituir, quando aplicável, materiais, documentos, plantas, arquivos digitais, credenciais de acesso a softwares ou sistemas utilizados, bem como demais bens disponibilizados pela contratante ao longo do contrato.

4.6.6. Emitir declaração formal de encerramento das obrigações contratuais, condicionada à aceitação pela fiscalização e à inexistência de pendências técnicas ou administrativas, comprovando a plena execução dos serviços contratados e a entrega dos produtos finais previstos.

4.6.7. Emitir declaração formal de encerramento das obrigações contratuais, condicionada à aceitação pela fiscalização e à inexistência de pendências técnicas ou administrativas, comprovando a plena execução dos serviços contratados e a entrega dos produtos finais previstos. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

4.7. **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

4.7.1. Link para acesso aos documentos de projetos da sede do CRCES.

https://drive.google.com/drive/folders/1RxlsCzrvJkpJc983I5MX-DW8znnB4tOx?usp=sharing

Planilha de Serviços Técnicos – Projeto de Climatização CRCES		
Item	**Descrição Técnica do Serviço**	**Unidade de medida**
1.1	**Levantamento de campo** realizado por equipe de engenharia, incluindo inspeção das instalações existentes, medições e registros fotográficos.	Serviço
1.2	**Cálculo de carga térmica** com utilização de software especializado, considerando simulação dos 365 dias do ano e diferentes condições climáticas.	Serviço

1.3	**Projeto Preliminar** contendo definições e características técnicas do sistema a ser implantado, com foco em eficiência energética.	Serviço
1.4	**Planilha de cargas elétricas** e **análise energética básica** do sistema existente, com estudo de viabilidade de implantação.	Serviço
1.5	**Projeto Aplicativo/Executivo**, após definição do modelo adotado, compatibilizado com arquitetura e engenharia civil.	Serviço
1.6	**Memorial de Cálculo**, contendo fundamentação técnica e dimensionamento do sistema proposto.	Serviço
1.7	**Memorial Descritivo do Sistema**, especificando critérios de projeto, materiais, equipamentos e requisitos de desempenho.	Serviço
1.8	**Lista de materiais e orçamento** estimativo de todo o sistema projetado, incluindo cotação de mercado.	Serviço
1.9	**Formatação final do projeto técnico**, com plantas baixas, cortes, detalhes construtivos e diagramas.	Serviço
1.10	**Reunião final de apresentação e esclarecimentos**, validação técnica, confirmação de aceite e emissão de ART.	Serviço
1.11	**Pré-Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)** contendo orientações de funcionamento, rotinas de manutenção e normas aplicáveis.	Serviço
2	**Serviços sob demanda de assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial**	Serviço

4.8. SUBCONTRATAÇÃO

4.8.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1.1. Início da execução

5.1.1.1. A execução do objeto deverá iniciar-se em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

5.1.2. Etapa 01 – Item 01

5.1.2.1. Elaboração e entrega de:

5.1.2.2. Planilha de quantitativos;

5.1.2.3. Memória de cálculo;

5.1.2.4. Composição de custos;

5.1.2.5. Cronograma físico-financeiro;

5.1.3. Cotações de preços.

5.1.3.1. Etapa 02 – Item 02

5.1.3.2. Fiscalização sob demanda, acompanhamento e gerenciamento da obra.

5.1.4. Coordenação técnica

5.1.4.1. A Contratada deverá indicar um Coordenador responsável pelo desenvolvimento global do Projeto, bem como os responsáveis técnicos por cada atividade específica, fornecendo ao Contratante os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

5.1.5. Reunião inicial

5.1.5.1. Será realizada reunião presencial para explanação das demandas após a expedição da Ordem de Serviço.

5.1.6. Visita técnica

5.1.7. Deverá ser realizada visita técnica ao local das obras, com elaboração de relatório fotográfico e emissão de laudo de vistoria e levantamento com RT.

5.1.8. Coordenação dos projetos

5.1.8.1. A coordenação das atividades técnicas deverá seguir as determinações do Projeto de Arquitetura.

5.1.9. Compatibilização dos projetos

5.1.9.1. O Projeto completo, composto por todos os projetos específicos devidamente harmonizados, deverá ser coordenado, preferencialmente, pelo autor do Projeto de Arquitetura, visando:

5.1.9.2. Compatibilizar os diversos projetos e atividades técnicas;

5.1.9.3. Promover a integração e comunicação entre os autores dos projetos;

5.1.9.4. Solucionar interferências entre os diferentes sistemas da edificação.

5.1.10. Equipe técnica

5.1.11. A Contratada deverá contar com profissionais habilitados nas diversas modalidades envolvidas, com registro no CREA (acompanhado de ART) ou no CAU (acompanhado de RRT).

5.1.12. Prazo e Entregas

5.1.13. Prazo total

5.1.14. O prazo para execução e entrega dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme o cronograma abaixo.

5.1.15. Cronograma de Entregas

Entrega	Etapa	Prazo	Condição de Pagamento
ENTREGA 1	Programa de Necessidades e Estudo Preliminar	10 dias corridos a partir da Ordem de Início dos Serviços	
ENTREGA 2	Projeto Básico	20 dias corridos após aprovação do Estudo Preliminar	10% do valor total em até 30 dias após aprovação
ENTREGA 3	Projeto Executivo	30 dias corridos após aprovação do Projeto Básico	90% do valor total em até 30 dias após aprovação

5.1.16. Condições adicionais

5.1.16.1. O não cumprimento das etapas de Programa de Necessidades e Estudo Preliminar poderá resultar em rescisão contratual sem ônus para a Contratante.

5.1.16.2. Caso haja modificação de área (m²) em qualquer etapa, o valor contratado será mantido, desde que a alteração não seja expressiva, vedado o pagamento de serviços extras.

5.1.16.3. O prazo da 1ª Entrega será contado a partir da Ordem de Início dos Serviços, em dias corridos.

5.1.16.4. O prazo será suspenso automaticamente durante o período de análise dos projetos pela Contratante, voltando a ser contado a partir da devolução dos projetos à Contratada.

5.2. **DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

5.2.1. Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas nacionais vigentes e com este Termo de Referência.

5.2.2. O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final.

5.2.3. Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de Projeto estabelecidas no item 5.1.15, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.

5.2.4. A Contratada deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou ao CAU (apresentação de RRT), referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha orçamentária.

5.2.5. A Contratada deverá entregar, ao Contratante, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT), relativas a cada um dos Projetos específicos, devidamente quitadas.

5.2.6. A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

5.2.7. A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.

5.2.8. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Contratante antes da execução dos serviços correspondentes.

5.2.9. Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação da Contratante.

5.2.10. Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.

5.2.11. Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.

5.2.12. As correções necessárias apontadas pela Contratante e pelos órgãos de fiscalização e controle serão providenciadas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante.

5.2.13. A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

5.2.14. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

5.2.15. Definição do orçamento e do prazo de execução da manutenção, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

5.3. **APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS DOS PROJETOS**

5.3.1. A documentação técnica que representa o Projeto como um todo deverá ser composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas em duas vias impressas, assinadas pelo responsável técnico.

5.3.2. . Quadro Resumo de Quantidades

5.3.3. Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação da Contratante;

b) Identificação da Contratada (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART ou RRT e assinatura);

c) Identificação da edificação (nome e endereço completo);

d) Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);

e) Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);

f) Demais dados pertinentes.

5.3.4. Contratada deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pela Contratante.

5.3.5. Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues à Contratante em 02 (duas) vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser impressos em pranchas com tamanho de acordo com as normas ABNT, de forma a possibilitar a perfeita visualização e compreensão dos desenhos.

5.3.6. A Contratada deverá apresentar, por intermédio do responsável técnico pela planilha orçamentária, memória de cálculo dos quantitativos de serviços previstos, declaração de compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha com os quantitativos do Projeto e com os custos do SINAPI, ou na impossibilidade de utilização desta referência, a apresentação de três cotações feitas no mercado.

5.3.7. A planilha orçamentária deverá ter uma data base de referência única. Caso sejam necessárias cotações de preços à mercado e estas tenham datas distintas deverá ser utilizado coeficiente para padronização da data base de referência, como por exemplo, planilha SINAP, coeficiente INCC definido pela FGV (Fundação Getúlio Vargas).

5.3.8. A Contratada deverá fornecer ao Contratante cópia em pendrive dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do Projeto, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato .dwg e .PDF, e os elementos textuais em formato .doc/.xls. e .PDF. Memorial Descritivo da Obra, planilha orçamentária, memórias de cálculo deverão ser apresentados em tamanho A4.

5.3.9. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

5.3.10. A Contratante poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

5.4. **ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E DOS PRODUTOS**

5.4.1. O Projeto será elaborado em quatro etapas sucessivas: Programa de Necessidades, Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo.

5.4.2. PROGRAMA DE NECESSIDADES

5.4.2.1. O Programa de Necessidades definirá as características de todos os espaços necessários à realização das atividades previstas para o empreendimento.

5.4.2.2. Torna-se imprescindível a realização de vistoria ao local onde serão executadas as obras, pois somente através dela poderão ser verificadas as condições e eventuais restrições que possam balizar a elaboração dos projetos e a execução da obra. Os autores do Projeto deverão vistoriar o local de execução da obra para levantar os dados e elaborar o Programa de Necessidades, que terá participação, análise e aprovação formal da Contratante.

5.4.2.3. A Contratada deverá agendar com a Contratante a data que irá vistoriar o imóvel.

5.4.2.4. A vistoria do imóvel deverá ser amplamente registrada através de material fotográfico e relatórios que serão anexados ao Programa de Necessidades.

5.4.2.5. Na vistoria deverão ser levantados os seguintes dados sobre a infraestrutura local.

5.4.2.6. adequação do método construtivo proposto e condições de acesso a equipamentos necessários para a construção da obra, isolamento da obra em relação ao prédio.

5.4.2.7. A Contratante apresentará à Contratada a lista de instalações necessárias, a ser anexada ao relatório a ser entregue na etapa de Programa de Necessidades.

5.4.2.8. Para a elaboração do Programa de Necessidades deverão ser consideradas o descritivo da Especificação do Objeto.

5.4.2.9. O Programa de Necessidades será constituído por um relatório contendo a sistematização das informações coletadas e a definição dos ambientes a serem projetados.

5.4.2.10. Os dados coletados citados acima e outros que a Contratada considerar relevantes devem constar no relatório de entrega desta primeira etapa.

5.4.2.11. A Contratada deverá obter junto aos órgãos de aprovação do município, as informações necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços. O desconhecimento da legislação ou de condicionantes da Contratante não será justificativa para aditivos ou incorreções de Projeto.

5.5. **ESTUDO PRELIMINAR**

5.5.1.1. O Estudo Preliminar visa a análise e escolha da solução que melhor responda ao Programa de Necessidades, sob os aspectos legal, técnico, econômico e ambiental do empreendimento.

5.5.1.2. Além de estudos e desenhos que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, o Estudo Preliminar será constituído por um relatório justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos.

5.6. **PROJETO BÁSICO**

5.6.1.1.1. O Projeto Básico, da definição para o serviço, conforme da Lei 14.133/21 deverá apresentar um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar/definir e dimensionar a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Neste projeto deverão ser solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação e qualquer interação desta com edificações ou instalações próximas.

5.6.1.1.2. Além dos documentos gráficos do Projeto de Arquitetura que representem todos os elementos necessários à compreensão da proposta de intervenção aprovada na fase de Estudo Preliminar, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo dos sistemas e componentes da obra.

5.6.1.1.3. O Projeto Básico conterá ainda a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços, fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

5.6.1.1.4. Os Projetos definitivos deverão ser apresentados com aprovação dos órgãos competentes, entre os quais o Corpo de Bombeiros.

5.7. **PROJETO EXECUTIVO**

5.7.1.1.1. O Projeto executivo, da definição para o serviço, conforme 14.133/21 é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

5.7.1.1.2. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

5.7.1.1.3. Além dos documentos gráficos dos Projetos Complementares, representando todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo deverá ser composto por:

5.7.1.1.4. Relatório Técnico, contendo o detalhamento do Projeto de Arquitetura e a revisão, atualização e complementação do Memorial Descritivo apresentado na etapa anterior;

5.7.1.1.5. Memorial Descritivo da Manutenção, com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações necessários, estabelecendo parâmetros de operação, conservação e substituição;

5.7.1.1.6. Memoriais de Cálculo, dimensionando os sistemas e componentes projetados, acompanhados das justificativas técnicas pertinentes;

5.7.1.1.7. Outros documentos complementares, quando necessários, que assegurem a plena compreensão, execução e manutenção da obra ou serviço de climatização.

5.7.1.1.8. Anotação de Responsabilidade Técnica de todas as atividades desenvolvidas, padrão Caixa Econômica Federal. (Referência SINAPI e/ou DER);

5.7.1.1.9. O Projeto Executivo conterá ainda a revisão da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra, elaborados na etapa anterior, fundamentados nos detalhamentos e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

5.7.1.1.10. Produtos a serem apresentados na Etapa de Programa de Necessidades:

5.7.1.1.10.1. Relatório contendo a sistematização das informações coletadas e a definição dos ambientes a serem projetados.

5.7.1.1.10.2. Produtos a serem apresentados na Etapa de Estudo Preliminar:

5.7.1.1.10.3. Estudos e desenhos;

5.7.1.1.10.4. Relatório justificativo da alternativa selecionada, contendo os parâmetros que definiram a escolha da solução e a sistematização das análises de interferência entre os sistemas, realizadas nesta Etapa.

5.7.1.1.10.5. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação Produtos a serem apresentados nas Etapas de Projeto Básico e Projeto Executivo:

5.7.1.1.10.6. A fim de instruir o edital de licitação, a contratada deverá informar ainda em relatório, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame de execução da manutenção deve dispor em seu quadro de pessoal para consecução do objeto, assim como os requisitos necessários para a habilitação técnica;

5.7.1.1.10.7. Os dimensionamentos deverão ser analisados e compatibilizados e, se necessário, adequados para que evitem conflitos entre eles no momento da execução da manutenção;

5.7.1.1.10.8. Caso os levantamentos sejam elaborados de forma contrária as orientações do CRCES, a CONTRATADA deverá refazê-los conforme determinado pelo CRCES, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.7.1.1.10.9. Composição de encargos tributários e sociais;

5.7.1.1.10.10. Qualquer dúvida que venha a surgir deverá ser esclarecida previamente com a equipe de planejamento;

5.7.1.1.10.11. Suporte técnico para elaboração de Termo de Referência Contratação de empresa especializada para manutenção predial e do sistema de geração de energia solar fotovoltaica da sede do CRCES e Manutenção Predial

5.7.1.1.10.12. Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a contratada deverá justificar em relatórios a alternativa que escolher como mais adequada, considerando sempre os aspectos econômicos, operacionais, legais e de qualidade.

5.7.1.1.10.13. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados;

5.7.1.1.10.14. Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado

5.8. **Documentos gráficos.**

5.8.1. Estes produtos consistem na representação técnica da obra a ser realizada mediante desenhos de arquitetura e engenharia em escala, sendo constituído por pranchas (folhas de desenho) com cotas.

5.8.2. Para a Etapa de Projeto Básico serão apresentados os seguintes documentos gráficos:

a) Planta de Situação;

b) Planta de Locação;

c) Plantas Baixa;

d) Plantas Baixas com pontos elétricos;

e) Cortes;

Para a Etapa de Projeto Executivo serão apresentados os seguintes produtos gráficos:

5.8.3. Projeto Executivo de Climatização.

5.8.4. Projeto Executivo de elétrica

5.9. **MEMORIAL DESCRITIVO**

5.9.1. O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra.

5.9.2. Planilha Orçamentária com memória de cálculo com quantitativos, memória de cálculo Dimensionamento da manutenção, composição dos custos, cronograma físico-financeiro, cotações de preços com BDI, indicação de fontes de consultas em conformidade com tabela referencial e legislação vigente, devidamente assinada por profissional habilitado no órgão competente;

5.9.3. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e azulejos, entre outras informações pertinentes.

5.9.4. Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda.

5.9.5. Deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

a) As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra;

b) Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

c) As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

d) De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local;

e) As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

f) As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias;

g) A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no Projeto;

h) As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo da Contratante;

i) As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

j) Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo Projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

5.10. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

5.10.1. A Planilha Orçamentária deverá utilizar como referência de custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, banco de dados mantido pela CAIXA disponível para consulta no sítio www.caixa.gov.br. A tabela SINAPI deve ser a referência máxima para os custos a serem orçados, devendo ser indicados os códigos das composições adotadas para a elaboração da

mesma. No caso da impossibilidade de obtenção dos custos pelo SINAPI, desde que devidamente justificados, serão aceitas cotações de mercado, que não poderão ser inferiores a três cotações para cada item.

5.10.2. A Planilha Orçamentária será elaborada em acordo com o modelo a ser fornecido pela Contratante, devendo apresentar minimamente as seguintes informações:

a) Discriminação dos serviços;

b) Quantitativo de cada serviço;

c) Custo unitário dos serviços;

d) Custo total de cada serviço;

e) O preço de cada serviço, considerando o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

5.10.3. Anexo à planilha orçamentária deverá ser anexada planilha com composição analítica do BDI, a ser apresentada de acordo com as orientações dos órgãos de controle (TCU/TCE) aplicáveis ao tipo de obra a ser executada.

5.11. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

5.11.1. O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de desembolsos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da obra. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução e o valor financeiro de cada um dos serviços, relativos ao valor total da obra, de acordo com a respectiva Planilha Orçamentária apresentada.

5.11.2. Para a elaboração do Cronograma Físico-Financeiro é importante observar o processo de implantação do Programa proposto para definição de valores financeiros e tempo de execução da obra factíveis. Portanto deverão ser avaliados aspectos relevantes como: identificação do processo construtivo; estrutura disponibilizada à execução da obra (mão-de-obra, equipamentos e ferramentas); verificação do estado de acesso e do local de implantação (distâncias para transportes internos e externos à obra, condições das vias de acesso, locais de descarga e armazenamento dos materiais, inclinações do terreno, etc.); avaliação das características geológicas do terreno (altura do lençol freático, composição e estabilidade do terreno, etc.)

5.12. **Subitem 2 - Contratação de 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, com registro regular no CREA ou CAU, para serviços sob demanda de assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.**

5.12.1. Reunião presencial para explanação das demandas após expedição de ordem para execução dos serviços;

5.12.2. Suporte técnico e assessoramento da fiscalização da obra - (A fiscalização será exercida por servidores do CRCES formalmente designados).

5.12.3. Durante a execução a manutenção Predial e da usina, por empresa especializada contratada para este fim, deverão ser realizadas visitas técnicas, de acordo com o planejamento da Administração, para acompanhamento e fiscalização das etapas estabelecidas para execução dos serviços, além de reunião de abertura com a empresa responsável pela execução e a fiscalização.

5.12.4. A Empresa contratada deverá inspecionar os serviços, verificando a conformidade destes com os projetos, especificações técnicas, planilhas, cronograma físico-financeiro normas técnicas e demais elementos exigidos no edital e contrato da respectiva obra.

5.12.5. Será exigida ART de fiscalização dos serviços. Considerando que o parecer técnico é de fundamental importância para embasar o posicionamento a ser adotado pela fiscalização e demais instâncias decisórias, a empresa contratada será responsável pela execução tecnicamente perfeita da obra, e, caso sua manifestação contenha erro técnico, será acarretada a responsabilidade civil do profissional pelos possíveis prejuízos daí advindos (em conformidade com o Acórdão 20/2007 – TCU – Plenário).

5.12.6. A Empresa contratada deverá realizar, no mínimo, 01 (uma) visita técnica a cada 15 (quinze) dias,

conforme o cronograma de execução da manutenção e agendadas previamente pela fiscalização, para acompanhar e inspecionar a execução dos serviços, dirimir dúvidas e responsabilizar-se pela perfeita execução da obra;

5.12.7. Para o recebimento, deverá atestar a efetiva e tecnicamente perfeita execução dos serviços com emissão de relatórios.

5.12.8. Os relatórios deverão atestar a conformidade com as especificações e com as normas técnicas vigentes, e apontando, se for o caso, irregularidades e correções necessárias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CRCES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o CRCES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1.A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. Fiscalização

6.7.1.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.2.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.3.O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.4.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.5.O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.6.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.7.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.8.O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.9.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o relatório/checklist para atesto de notas fiscais para aferição da qualidade da prestação do serviço.

7.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2.A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.1.3.A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.3.1. A avaliação da execução do objeto será conduzida utilizando o instrumento de verificação de conformidade, em conformidade com as especificações Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

7.1.3.2. A Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.3.3. Os pagamentos das faturas estão condicionados:

7.1.3.4. a) À análise e aprovação pela Fiscalização da Contratante dos produtos apresentados;

7.1.3.5. b) À aprovação dos Projetos nos órgãos oficiais (Corpo de Bombeiros, Concessionárias, etc.), órgãos estaduais e federais, empresas públicas ou privadas que estejam sendo contratadas para fazer a validação do projeto em questão.

7.1.3.6. c) À apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) se registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou apresentação de RRT quando o registro no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em todos os Projetos, acompanhados pelos seus respectivos comprovantes de quitação.

7.2. Do recebimento

7.2.1.Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 , de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.2.O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3.O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. (Art. 22 e 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.4.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.5.Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.2.6.O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.7.A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.8.O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de

campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.9.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.11.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.11.3. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 , comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.2.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3.3.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.3.1. o prazo de validade;

7.3.3.2. a data da emissão;

7.3.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.3.5. o valor a pagar; e

7.3.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se

o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.3.7.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1.O pagamento será realizado preferencialmente por meio de chave pix indicada pelo fornecedor, desde que a conta para pagamento esteja em nome da empresa contratada, ou através de boleto/fatura emitido por este.

7.5.1.1. Na impossibilidade de pagamento via chave pix ou boleto/fatura, o valor poderá ser transferido para conta bancária, desde que a mesma esteja em nome da empresa contratada.

7.5.2.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Regime de execução

8.2.1.O regime de execução do objeto será empreitada por preço **global.**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.**Habilitação jurídica**

8.3.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.1.7. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2.**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.5. Prova de regularidade com a Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3.**Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.4.**Qualificação Técnica**

Capacidade Técnica Operacional

8.3.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional no Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.3.4.2. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.4.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.3.4.2.2. Elaboração de projeto de engenharia/arquitetura e fiscalização da execução de serviços na área de engenharia e/ou arquitetura, compreendendo, no mínimo, serviços de elaboração de Projeto de Climatização (sistemas de ventilação e ar-condicionado – VAC) e respectivo projeto elétrico associado, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.

8.3.4.2.3. Para fins de comprovação da aptidão técnica, deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares em complexidade e natureza, abrangendo:

a) Projetos de climatização e infraestrutura elétrica associada, com descrição dos serviços prestados e respectiva responsabilidade técnica (ART/RRT); e

b) Área total atendida mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área construída do CRCES, como parâmetro de proporcionalidade técnica e de porte da edificação, garantindo similaridade entre o objeto executado e o objeto licitado.

8.3.4.2.4. Os atestados deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da contratante, o período de execução, a metragem atendida, os sistemas projetados e a assinatura do responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU.Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.4.5. Declaração formal de **disponibilidade técnica**, assinada pelo **representante legal da licitante**, em **papel timbrado**, atestando que a empresa possui **estrutura adequada** e manterá, em seu quadro de pessoal, **quando da assinatura do contrato e início da execução dos serviços** , **equipe técnica compatível com as exigências do objeto**, com as **qualificações obrigatórias e necessárias** à execução dos serviços, incluindo atendimento aos requisitos de **suporte técnico, gestão de incidentes e acompanhamento de manutenção predial**.

Capacidade Técnica Profissional - deverá ser apresentada no ato de assinatura do contrato

8.3.4.5.1. A equipe técnica mínima deverá ser composta, **no mínimo, por**:

a) **Engenheiro Mecânico**, legalmente habilitado e registrado no **CREA**, com experiência comprovada em

projetos e/ou fiscalização de sistemas de climatização (ventilação e ar-condicionado – VAC) , em conformidade com as normas **ABNT NBR 16401** e **legislações da ANVISA**;

b) **Engenheiro Eletricista** ou **Técnico em Eletrotécnica**, com registro no **CREA**, responsável pelos aspectos de infraestrutura elétrica dos sistemas A comprovação da disponibilidade da equipe será feita mediante apresentação de **ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica)** ou **contratos de prestação de serviços** vinculados aos profissionais indicados, quando solicitada pela Administração.

c) 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, com registro regular no CREA ou CAU, para serviços sob demanda de assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial

8.3.4.5.2. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado (s) ou prestador (es) de serviço (s), profissional com as seguintes certificações:

8.3.4.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.4.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.3.4.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.3.4.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.3.4.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.3.4.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.3.4.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.3.4.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.4.6.8. Modelo de gestão operacional, conforme art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017.

9. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$74.204,57 (setenta e quatro mil duzentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$ 29.948,33 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) para item 1 e R$ 44.256,24 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para item 2, conforme demonstrado na tabela abaixo.

9.1.1.Ressalta-se que o valor foi apurado a partir da Pesquisa de Preços e consolidado no respectivo Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com o disposto no inciso XXIII, alínea “i”, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

ITEM 01

SUBITEM	OBJETO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Serviços de** elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento	**01**	**R$ 29.948,33**	**R$ 29.948,33**
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)**
2	**Serviços sob demanda de** assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	**12**	**R$ 3.688,02**	**R$ 44.256,24**
	PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O ITEM			**R$74.204,57**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

· 6.3.2.1.03.01.002 - Máquinas e Equipamentos

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação dos orçamentos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Vitória/ES, 30 de outubro de 2025.

_____

Identificação e assinatura do requisitante

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 30/10/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092158** e o código CRC **8F7C7127**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 1092158

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

Em atendimento ao Parecer Jurídico RF/CRCES nº 108/2025:

Recomendação 1: Reserva orçamentária devidamente anexada à peça nº 1089364.

Recomendação 2: O presente Mapa de Riscos foi ajustado, contemplando os principais riscos associados às fases de planejamento, seleção e execução contratual, de forma a possibilitar o monitoramento contínuo e a adoção de medidas preventivas e corretivas, em conformidade com o art. 38 da IN SEGES/MGI nº 94/2023.

Recomendação 3: O item 4.1.1 foi complementado com os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, em atendimento ao disposto na IN SEGES/MGI nº 94/2023 e às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, assegurando clareza, integralidade e exequibilidade ao Termo de Referência.

Diante do exposto, **encaminha-se à CI para verificação do efetivo atendimento às recomendações constantes do Parecer Jurídico RF/CRCES nº 108/2025.**

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 30/10/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092162** e o código CRC **90E1A90B**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 1092162

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

Ao Administrativo,

Em atenção ao Despacho nº 1092162, informo que, após análise, constatou-se a adoção das providências indicadas no Parecer Jurídico nº 105/2025 (1088567).

Atenciosamente,

Leandra Machado

Controller

Documento assinado eletronicamente por **Leandra Machado**, **Controladora**, em 31/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1094438** e o código CRC **E8FBAAF3**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 1094438

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 90015/2025/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

PREGÃO ELETRÔNICO

90015/2025

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - 383506

OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 74.204,57

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/12/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Processo Administrativo n°9079618110000798.000061/2025-14

Torna-se público que oConselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, por meio do Presidente WalterlenoMaifrede Noronha, sediado na rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, realizará licitação,na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior ensejará desclassificação no momento da habilitação, caso o cadastro no SICAF esteja desatualizado ou com incorreções, a Licitante não apresente documentação de habilitação atualizada após notificação da Pregoeira, na forma do item 5.19.4, e não seja possível a verificação dos requisitos de habilitação por meio de consulta em sites oficiais, conforme previsto no item 7.11.

2.5. A participação nesta licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021 .

2.7. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possuiempregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando o quantitativo de empregados da contratada estiver acima do limite previsto na norma, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 .

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a

49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Preço global do item (total dos dois subitens);**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar

a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. **O lance deverá ser ofertado pelo preço global do item (total dos dois subitens).**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá serde R$ 100,00 (cem reais).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado o modo de disputa “aberto”, com os licitantes apresentando lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 , nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 , legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992 .

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidadedaproposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preçoe que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderáser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que os dados estejam atualizados e os documentos disponíveis para consulta.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento),para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em cópia digitalizada da versão original e por documento digital-nato, declarando assim o licitante de que são legítimos e verdadeiros.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando o quantitativo de empregados da contratada estiver acima do limite previsto na norma, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. O pregoeiro poderá realizar, de ofício, consultas junto aos sítios eletrônicos e às bases de dados estritamente oficiais, para verificação do atendimento de condições de habilitação do licitante, inclusive no tocante à documentos não apresentados.

7.11.1. Nos termos dos Acórdãos TCU nºs 1.211/2021, 2.443/2021, 2.568/2021 e 468/2022, documento

ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta e não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou proposta, será solicitado pelo Pregoeiro no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 .

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013 .

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 , a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) diasúteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@crc-es.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://crc-es.org.br/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I –Estudo Preliminar;

11.11.2. ANEXOII - Termo de Referência;

11.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Vitória/ES, 13 de novembro de 2025.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORRONHA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 14/11/2025, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1113747** e o código CRC **5C195460**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 1113747

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

Descrição Detalhada: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 74.204,57

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Vitória/ES (1)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

13/11/2025 11:57:03

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 19/11/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 38506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/ES

UASG Responsável: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90015/2025

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns de Engenharia

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Nº do Processo: 000061/2025-14

Quantidade de Itens: 1

Objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data da Divulgação: 19/11/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 19/11/2025 às 09:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 08/12/2025 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

determinado pelo CRBM-3, munido de toda a documentação mencionada no item 16.2.2 do Edital nº 1 de 11 de fevereiro de 2022, ou a recusa ao preenchimento da vaga ensejará a eliminação do Concurso Público.

JEFF CHANDLER BELÉM DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - UASG 383506

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens: 1. Edital disponível: https://crc-es.org.br/novas-licitacoes e https://www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/12/2025 às 09 horas no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: licitacao@crc-es.org.br.

Em 13 de novembro de 2025
WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, intima, conforme estabelece o § 3º, inciso V do art. 9º da Resolução CFC nº 1.603/2020, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, compareçam a sede deste Conselho, localizada na Rua Libertador, 472, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-090, Manaus/AM, os abaixo listados:

Ao Sr. ADRI JUNIO SOUSA DE SOUZA, contador, Registro CRCAM-014894/O, para a cientificação do Auto de Infração nº 2025/000008.

À Empresa B G S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ: 33.323.418/0001-99, para a cientificação do Auto de Infração nº 2025/000009.

À Sra. LUCIANE LOPES DA SILVA, contadora, Registro CRCAM-011297/O, para a cientificação do Auto de Infração nº 2025/000010.

Ao Sr. CLOVES GOMES DA SILVA JUNIOR - CPF: 023.XXX.XXX-25, para a cientificação do Auto de Infração nº 2025/000011.

Ressaltamos que o não comparecimento implicará na continuidade dos referidos processos, na forma regulamentar da Resolução CFC Nº 1.603/2020.

Manaus, 18 de novembro de 2025.
ANDRÉ DE MEDEIROS CARIA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 UASG: 383514

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO - CRC/PE, comunica aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025, Proc. Adm. Nº 2025/066 SEI 9079620110000919.000007/2025-71. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Continuados de Emissão de Bilhetes Eletrônicos de Passagens Áreas Nacionais e Internacionais para a Administração do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco - CRC/PE, Compreendendo a Assessoria, Cotação, Reserva, Emissão, Cancelamento e Reembolso de Passagens Aéreas, devendo o serviço ser prestado de Forma Remota, por E-mail e Telefone, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital disponível a partir de 19/11/2025 no site www.crcpe.org.br/institucional/licitacoes e no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2025 às 8h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/12/2025 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Recife, 14 de novembro de 2025
ROSICLEIDE VITOR ANJOS
Pregoeira do CRC/PE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LIC Nº 2022/000024, sétimo termo aditivo do contrato n.º 050/2022. OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de copeiragem, com fornecimento de utensílios de copa e cozinha, equipamentos e todos os materiais de consumo e insumos, serviço continuado com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital nº016/2022. CONTRATADA: PRATIKA SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 20.928.948/0001-19, VIGÊNCIA: 01/11/2025 a 31/01/2026 - Prorrogação com reequilibro financeiro do item 01 do material de consumo - Pó de Café, do valor contratual, nos insumos, com base no IPCA aplicado de 73,59%, ficando o valor total estimado em R$ 19.567,80 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) para período de 03 (três) meses. Fundamentação Legal Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 9.507/2018, da Instrução Normativa nº 5/2017 DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2022.
Contador Rafael da Silva Machado - Presidente do CRCRJ

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UASG 389297

Nº Processo: 193/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços comum de engenharia, para reforma com material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Divulgação do edital no PNCP: 18/11/2025 das 08h30 às 17h30. Endereço: Rua Pamplona, 1.200 Edifício Corretor de Imóveis, Jardim Paulista - São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras/. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.
WAGNER RAFAEL DA COSTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - UASG 389297

Nº Processo: 164/2024. Objeto: contratação de serviços de elaboração de planos amostrais e emissão de estratos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Divulgação do edital no PNCP: 18/11/2025 das 08h30 às 17h30. Endereço: Rua Pamplona, 1.200 Edifício Corretor de Imóveis, Jardim Paulista - São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras/. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. São Paulo, 17 de novembro de 2025.

DÉBORA GONÇALVES DO TALHO
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 8ª REGIÃO

EDITAL

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 8ª Região - Distrito Federal concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio e nível superior.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 8ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Concurso Público visando o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no quadro de pessoal do CRECI 8ª REGIÃO. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.institutoibest.org.br, entre 9 horas do dia 19 de novembro de 2025 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de dezembro de 2025. A taxa de inscrição será de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) para o cargo de nível médio, e R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para os cargos de nível superior. As provas serão aplicadas na data provável de 1º de fevereiro de 2026. O edital normativo, com todas as normas de participação no concurso público, pode ser obtido no endereço eletrônico www.institutoibest.org.br.

SOLON AMARAL DE SOUZA
Presidente do CRECI-DF

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: 3º Aditivo ao Termo de Contrato 2022/000017, firmado em 11/11/2025, com a empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/CPF: 37.994.043/0001-40; Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Termo Contrato nº 2022/000017, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/11/2025 a 25/11/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993; Reajuste do valor com base no IPCA, que apresentou variação acumulada de 4,68%. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Processo: PAC 2025/050; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.004 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA; Valor: R$ 535.266,00; Nota de Empenho: 1342, de 5/11/2025; Signatários: pelo Contratante, Alessandro de Azambuja Gamboa e, pelo Contratado, Fernando da Silva Bortoli.

Espécie: 2º Aditivo ao Termo de Contrato 2023/020, firmado em 10/11/2025, com a empresa LENCINA, MARQUES & JOHANN PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA; CNPJ/CPF: 29.325.342/0001-63; Objeto: Prorrogação o prazo da vigência do Termo de Contrato nº 2023/020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/11/2025 até 22/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993; Reajuste do valor com base no IGPM, que apresentou variação acumulada de 2,82%. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Processo: PAC 2025/062; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.011 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL; Valor: R$ 342.230,12; Nota de Empenho: 1341, de 5/11/2025; Signatários: pelo Contratante, Alessandro de Azambuja Gamboa e, pelo Contratado, Arthur Luis Lencina Machado da Veiga.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2165/2024. Contratante: Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP. CNPJ: 03.676.803/0001-59. Contratada: PROMOVA EVENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 45.382.649/0001-52. Objeto: Prestação de serviços de assessoria de evento para Capacitação de Professores de Educação Física a ser realizada no dia 19/11/25, das 09h00 às 15h00, na sede regional da Praia Grande, localizada na Av. São Paulo, nº 828, Jd. Guilhermina. Data: 17/11/2025. Valor: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Inciso I, Art. 28, Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis à espécie.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 2298/2025. Contratante: Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, CNPJ nº 03.676.803/0001-59. Contratada: ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 21.479.037/0001-14. Objeto: Prestação de serviços de gestão e operacionalização da Sede Campinas do CREF4/SP, através da disponibilização de recursos humanos, e da capacitação, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Data: 13/11/2025. Valor: R$ 342.267,96 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2023, PROCESSO SEI Nº COREN-AL.616/2022. Empresa Contratada: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA ME (CONTROLLE DEDETIZADORA). CNPJ nº 21.162.634/0001-10. OBJETO: serviços de manutenção de ar condicionados. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Maceió, 18 de janeiro de 2025. Danyelly Dayane Alves da Silva Costa. Conselheira Presidenta.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Quarto Termo de Aditivo ao Contrato n.026/2023. Processo Administrativo n.224/2023. Dispensa de Licitação n.029/2023, firmado entre o Coren-BA e a empresa IN VERBIS SERVIÇOS DE RECORTES LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº01.601.041/0001-04. Objeto: Serviço de extração de recortes diários para A Procuradoria Geral do Coren-BA. Valor Global: R$1.987,66 (um mil duzentos novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Vigência de 25/11/2025 a 24/11/2026.

Publicação DOU - Aviso Pregão nº 90015/2025 (1128711) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 261

Edital nº 90015/2025

Acessar Contratação

Última atualização 19/11/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000058/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=38350605900152025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 74.204,57

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Consultoria / Assessoria - Engenharia	1	R$ 74.204,57	R$ 74.204,57

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Seja no impresso semanal ou, no digital diário

Aqui você realiza, no melhor preço de mercado, a sua publicação legal.

Certificação Digital credenciada pelo ICP-Brasil

Atas, Licença Ambiental, Balanço, Edital e, Atos Oficiais

Contato: Bianca Coutinho
bianca@eshoje.com.br

ESHOJE 25 ANOS DE ESPÍRITO SANTO

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

COMUNICADO

"**TASA LUBRIFICANTES LTDA**", CNPJ nº 28.726.412/0009-80 torna público que **REQUEREU** da **SEMMA**, através do processo **Nº 12759/2022**, a Licença **LMO**, para atividade de **Terminal de armazenamento ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos (óleos, tintas, solventes, adubos químicos e outros), exceto petróleo e combustíveis**, na localidade da **Rua Tancredo Neves, 1001, Lote 02, 04 e 06, São Diogo I**, Município da **Serra/ES**.

COMUNICADO

FABRICA DE ALAMBRADO E TELAS VITORIA LTDA, torna público que **requereu** da **SEMAM/ARACRUZ** através do processo **nº 1144/2025**, Licença Ambiental de Regularização para **Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (...), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial, exceto jateamento**, na **Rua 7 de Setembro, 679, Itaputera, Aracruz/ES.**

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 90037/2025

COD. CIDADES: 2025.500D1400001.01.0025

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, tipo menor preço, para contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, tubulações e materiais de instalação, via Registro de Preços, conforme Processo 858-2025, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 19/11/2025. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA: às 10:00h horas do dia 09/12/2025. Informações por meio do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br.

Vitória, 18 de novembro de 2025.

MARCELA BUNGENSTAB MASSINI
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 Proc. Nº 34.196/2025

O Município de Cariacica torna público que fica prorrogada a data da Licitação para Aquisição de medicamentos. Recebimento das propostas: de 24/11/2025 a 04/12/2025, às 13:00h. Início da Sessão de Disputa: 04/12/2025 às 13h:30min. Permanecendo inalteradas a demais disposições. ID.TCE/ES: 2025.017E0500002.01.0028

Cariacica-ES, 18/11/2025

IASCARA BEZERRA DE MENEZES
Agente de Contratação

COMUNICADO

A empresa **S M L PEREIRA AUTO MECÂNICA - ME** torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente de Prefeitura Municipal de Vila Velha (**SEMMA**), através do processo **nº 75757/2024**, a Licença Ambiental Municipal de Regularização **(LMAR) Nº 208/2025 CLASSE I 5.07(I) - PORTARIA SEMMA Nº 20/2023**, para as atividades de **oficina mecânica (reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza)**, na **Rua Guaraná, 512 - Rio Marinho - Vila Velha /ES**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 -

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens: 1. Edital disponível: https://crc-es.org.br/novas-licitacoes e https://www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/12/2025 às 09 horas no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: licitacao@crc-es.org.br.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025 Registro de Preços Processo n.º 16144/2025 UASG Ales: 925955

Objeto: fornecimento, com entrega parcelada, de materiais gráficos. Data e horário da sessão pública: dia 03/12/2025, às 13h15min, no site www.gov.br/compras. O edital estará disponível a partir da presente data no Portal da Transparência da Ales, no endereço www.al.es.gov.br, links Transparência - Licitações e Contratos - Consulta a Licitações, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mais informações pelo e-mail scl@al.es.gov.br ou telefone (27) 3382-3874.

IdCidadES: 2025.500L1100001.01.0015

Vitória/ES, 18 de novembro de 2025.

DIONATAN CORDEIRO HERMOGENIO
Subdiretor Geral

(https://crc-es.org.br)

/ @sigacrces / CRCES TV

(https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=)

procurar no site

Menu Principal

Selecione a Modalidade:

Todas

Buscar por Processo CRC-ES nº

90015/2025 Buscar

Selecione a Situacao:

Todas

Período

até

Privacidade - Termos

Localizar

Total de resultados: 2

	Processo CRC-ES nº	Situação	Modalidade	Nº/Ano	Data de Abertura	Objeto da Contratação
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025	Em Andamento	Pregão Eletrônico	90015/2025	08/12/2025	Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Hora Abertura	Valor	CNPJ Fornecedor	Nome Fornecedor
09:00	-	-	-

Arquivos para Download

Edital Pregão 90015.2025 CLIMATIZAÇÃO (https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2025/11/06-Edital-Pregao-90015.2025-CLIMATIZACAO.zip)

	Aviso de Contratação Direta nº 90015/2025	Anulada	Dispensa de licitação	15/2025	13/06/2025	Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600
O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,
devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2025 CRC - ES , todos os direitos reservados

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Pregão Eletrônico N° 90015/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Fase Recursal | Adjudicação/ Homologação

1 CONSULTORIA / ASSESSORIA - ENGENHARIA
Exclusividade ME/EPP
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R$ 74.204,5700

49.606.655/0001-05
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 31.900,0000
Valor negociado (unitário) -

RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
AL

41.659.936/0001-06
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 32.000,0000
Valor negociado (unitário) -

J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA
RO

37.646.562/0001-17
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 41.000,0000
Valor negociado (unitário) -

JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
GO

54.751.084/0001-24
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 48.000,0000
Valor negociado (unitário) -

ALTUS ARQUITETURA LTDA
SC

03.659.553/0001-49
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 49.900,0000
Valor negociado (unitário) -

J M CORDEIRO MANUTENCOES ELETRICAS LTDA
ES

55.902.648/0001-45
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 50.000,0000
Valor negociado (unitário) -

AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA
RJ

38.756.140/0001-67
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 51.790,0000
Valor negociado (unitário) -

SUPERA ENGENHARIA LTDA
BA

54.556.433/0001-57
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 51.943,1900

M3A PROJETOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
RJ

11.733.445/0001-05
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 54.444,4400
Valor negociado (unitário) -

ENGERB PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
SP

53.981.139/0001-20
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 55.653,4275
Valor negociado (unitário) -

M F P CONSTRUTORA LTDA
SP

45.837.470/0001-42
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 56.395,0000
Valor negociado (unitário) -

KE ARQUITETURA URBANISMO E DESIGN LTDA
SP

43.244.194/0001-83
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 59.400,0000
Valor negociado (unitário) -

COSTA ENGENHARIA, PROJETO & CONSULTORIA LTDA
BA

51.843.653/0001-73
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 63.073,8800
Valor negociado (unitário) -

WRIGHT CO. SOLUCOES EM PROJETOS LTDA
RJ

34.718.301/0001-77
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 69.500,0000
Valor negociado (unitário) -

WILLIAM MEDEIROS GODOI
SP

49.076.111/0001-70
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 69.900,0000
Valor negociado (unitário) -

ENGENHARIA MONTIJO LTDA
SP

53.045.413/0001-59
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 70.000,0000
Valor negociado (unitário) -

COELETRICA ENGENHARIA LTDA
CE

25.175.320/0001-03
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 70.204,5700
Valor negociado (unitário) -

L&M SERVICOS LTDA
PB

52.785.361/0001-94
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 73.000,0000
Valor negociado (unitário) -

R A DE OLIVEIRA CONSULTORIA E LOCACOES
ES

58.710.348/0001-52
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 74.000,0000
Valor negociado (unitário) -

GILMAR SANTOS DA SILVA LTDA
SP

41.567.450/0001-48
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 74.000,0000
Valor negociado (unitário) -

FRGB SERVICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
ES

45.260.782/0001-36
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 74.000,0000
Valor negociado (unitário) -

TEC ENGENHARIA LTDA
SP

36.216.839/0001-09
ME/EPP

DIEGO DIAS GUSMAO LTDA

19.952.790/0001-33
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 74.204,5700
Valor negociado (unitário) -

MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA
SP

27.245.537/0001-78
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 74.204,5700
Valor negociado (unitário) -

CASSIA LEPRE LOPES
SP

53.319.643/0001-69
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 74.204,5700
Valor negociado (unitário) -

BRUMEC ENGENHARIA LTDA
SP

57.715.452/0001-77
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 74.204,5700
Valor negociado (unitário) -

CIVILPRO ENGENHARIA LTDA
PE

40.461.441/0001-05
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 74.204,5700
Valor negociado (unitário) -

WASH AIR ENGENHARIA LTDA
PE

38.826.576/0001-85
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 74.204,5700
Valor negociado (unitário) -

SORS CONCEPT LTDA
SP

24.982.785/0001-03
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 1.000.000,0000
Valor negociado (unitário) -

IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA
GO

44.151.968/0001-94
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 74.204.570,0000
Valor negociado (unitário) -

DANSOL ENGENHARIA LTDA
PR

Voltar | Anular | Revogar

Acesso à Informação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

Ao Setor de Contabilidade,

Solicitamos a emissão de nota de reserva orçamentária no valor de **R$** 59.452,49 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), referente à prestação de serviços em 2026.

R$ 29.948,33 - Projeto integral

R$ 29.504,16 - 8 Fiscalização

Conta ·6.3.2.1.03.01.002 - Máquinas e Equipamentos

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 26/01/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1206338** e o código CRC **14C5F0A5**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 1206338

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 28/01/2026
Hora : 10:50

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
121	2026	28/01/2026	2025-14

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	5001-SERVIÇOS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO DA FASE DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICO DO CRCES.	R$ 29.504,16

Valor por Extenso
Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Dezesseis Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R$ 340.259,28	R$ 117.814,22	R$ 29.504,16	R$ 192.940,90

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
R$ 0,00	R$ 29.504,16	NAO

VITÓRIA, 28 de Janeiro de 2026

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CPF [redacted]) em 28/01/2026 10:56:29

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA[redacted]
Data: 28/01/2026 13:58:35
+00:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 28/01/2026
Hora : 10:55

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
122	2026	28/01/2026	2025-14

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.01.01.004	ESTUDOS E PROJETOS	5007-AQUISIÇÃO,	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICO DO CRCES.	R$ 29.948,33

Valor por Extenso
Vinte e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R$ 29.948,33	R$ 0,00	R$ 29.948,33	R$ 0,00

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
R$ 0,00	R$ 29.948,33	NAO

VITÓRIA, 28 de Janeiro de 2026

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CPF [redacted]) em 28/01/2026 10:56:30

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA[redacted]
Data: 28/01/2026 13:57:41
+00:00

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
55.902.648/0001-45 - AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/12/2025 06:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.751.084/0001-24 - ALTUS ARQUITETURA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/12/2025 21:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.319.643/0001-69 - BRUMEC ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/12/2025 23:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
27.245.537/0001-78 - CASSIA LEPRE LOPES Porte Empresa: ME ou EPP	08/12/2025 07:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.715.452/0001-77 - CIVILPRO ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/11/2025 13:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.045.413/0001-59 - COELETRICA ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/12/2025 13:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
43.244.194/0001-83 - COSTA ENGENHARIA, PROJETO & CONSULTORIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/11/2025 14:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.151.968/0001-94 - DANSOL ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/11/2025 07:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.216.839/0001-09 - DIEGO DIAS GUSMAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/11/2025 15:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.076.111/0001-70 - ENGENHARIA MONTIJO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/12/2025 16:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
11.733.445/0001-05 - ENGERB PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/12/2025 07:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
41.567.450/0001-48 - FRGB SERVICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/12/2025 21:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.710.348/0001-52 - GILMAR SANTOS DA SILVA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/11/2025 19:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/12/2025 16:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.659.936/0001-06 - J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/12/2025 07:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
03.659.553/0001-49 - J M CORDEIRO MANUTENCOES ELETRICAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/11/2025 13:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.646.562/0001-17 - JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/11/2025 16:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.837.470/0001-42 - KE ARQUITETURA URBANISMO E DESIGN LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/11/2025 13:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.175.320/0001-03 - L&M SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/12/2025 15:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.981.139/0001-20 - M F P CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/12/2025 07:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
54.556.433/0001-57 - M3A PROJETOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/12/2025 08:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
19.952.790/0001-33 - MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/12/2025 21:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.785.361/0001-94 - R A DE OLIVEIRA CONSULTORIA E LOCACOES Porte Empresa: ME ou EPP	07/12/2025 17:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.606.655/0001-05 - RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/12/2025 19:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
38.826.576/0001-85 - SORS CONCEPT LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/12/2025 07:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
38.756.140/0001-67 - SUPERA ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/11/2025 18:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.260.782/0001-36 - TEC ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/11/2025 15:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.461.441/0001-05 - WASH AIR ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/12/2025 09:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
34.718.301/0001-77 - WILLIAM MEDEIROS GODOI Porte Empresa: ME ou EPP	08/12/2025 07:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
51.843.653/0001-73 - WRIGHT CO. SOLUCOES EM PROJETOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/12/2025 17:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

PREGÃO 90015/2025

Item 1 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
21/01/2026 às 09:06:24	21/01/2026 às 15:06:31	Encerrada	***.479.***-*5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES

Fornecedor

37.646.562/0001-17 - JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

Motivo

Necessidade de comprovação de exequibilidade

Análise

A licitante não atendeu a convocação para apresentação da comprovação da exequibilidade dos valores de sua proposta.

Conclusão

Não foi comprovada a exequibilidade dos valores propostos, especialmente em relação ao subitem 2 e a discrepância entre os valores dos dois subitens, mesmo tratando-se de serviços de mesma natureza.

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	21/01/2026 às 09:06:24	Sr. Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	21/01/2026 às 09:11:02	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL, NÃO APENAS DE DECLARAÇÃO, DOS VALORES UNITÁRIOS (DOS DOIS SUBITENS) DE SUA PROPOSTA, considerando a diferença entre o valor ofertado para o valor estimado no Edital e considerando ainda a distância da sede da empresa para a sede do CRCES, tendo em vista que os serviços de fiscalização terão que, por sua natureza, serem prestados de forma presencial.
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	21/01/2026 às 09:12:31	Sr. Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL, NÃO APENAS DE DECLARAÇÃO, DOS VALORES UNITÁRIOS (DOS DOIS SUBITENS) DE SUA PROPOSTA, considerando a diferença entre o valor ofertado e o valor estimado no Edital e considerando ainda a distância da sede da empresa.
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	21/01/2026 às 11:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 11:13:00 de 21/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17.

Relatório Diligência (1225857) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 279

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	21/01/2026 às 15:06:31	O item 1 teve a diligência do fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17, analisada e concluída às 15:06:31 de 21/01/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 09:06:24	Diligência cadastrada.
21/01/2026 às 09:12:31	Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL, NÃO APENAS DE DECLARAÇÃO, DOS VALORES UNITÁRIOS (DOS DOIS SUBITENS) DE SUA PROPOSTA, considerando a diferença entre o valor ofertado e o valor estimado no Edital e considerando ainda a distância da sede da empresa
21/01/2026 às 11:13:00	Convocação do fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
21/01/2026 às 15:06:31	Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17 teve a diligência para o item analisada e concluída às 15:06:31 de 21/01/2026.

Relatório Diligência (1225857) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 280

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
13/01/2026 às 14:08:11	16/01/2026 às 14:20:46	Encerrada	***.479.***-*5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES

Fornecedor

41.659.936/0001-06 - J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA

Motivo

Comprovação da legitimidade dos atestados

Análise

A licitante enviou tempestivamente documentos quando convocada, porém apenas três notas fiscais foram apresentadas sendo uma emitida em nome da Câmara de Vereadores do Município de Ariquemes - RO, outra em nome da Prefeitura do Muncípio de Itobi e a terceira em nome do Município de Vilhena.

Foi realizada a análise para verificação se as notas ficais apresentadas tratavam-se a objetos similares ao objeto dessa licitação, conforme definido no item 8.3.4.2.2. do Termo de Referência, anexo do Edital.

Consta ainda que a área requisitante também se manifestou a respeito dos atestados de capacidade técnica apresentados e identificou os que atendiam aos requisitos exigidos.

Conclusão

As notas ficais apresentadas não estão de acordo com o especificado no item 8.3.4.2.2. do Termo de Referência, anexo do Edital.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
13/01/2026 às 16:16:14	DOC_ART-Projetos-Escola-Itobi_Rev00_20251205.pdf
13/01/2026 às 16:17:51	ART BAIXADA.pdf
13/01/2026 às 16:17:51	ART ADITIVOS 2.pdf
13/01/2026 às 16:17:51	ART ADITIVOS 3.pdf
13/01/2026 às 16:17:51	ART ADITIVOS.pdf
13/01/2026 às 16:18:01	NF 47 CMA RO.pdf
13/01/2026 às 16:18:01	DOC ART Projetos Escola Itobi.pdf
13/01/2026 às 16:18:01	ART GINASIO.pdf
13/01/2026 às 16:18:53	NFSe Prefeitura ilhena Ginasio.pdf
13/01/2026 às 16:18:53	NFSe Prefeitura de Itobi.pdf
13/01/2026 às 16:19:39	ART CORRIGIDA GINASIO.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	13/01/2026 às 14:08:11	Sr. Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	13/01/2026 às 14:19:11	Com base no item 8.3.4.4. do Termo de Referência - anexo do Edital, convoco a apresentação das notas fiscais relativas aos atestados de capacidade técnica apresentados que se refiram a prestação de serviços similares ao objeto dessa contratação, ou seja, projetos de climatização e infraestrutura elétrica associada, que deverão ser anexados ao sistema no prazo máximo de duas horas, a contar da convocação,

Relatório Diligência (1225857) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 281

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	13/01/2026 às 14:21:24	Sr. Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 13/01/2026. Justificativa: Com base no item 8.3.4.4. do TR - anexo Edital, convoco apresentação das notas fiscais relativas aos atestados de capacidade técnica apresentados que se refiram a prestação de serviços similares ao objeto dessa contratação, ou seja, projetos de climatização e infraestrutura elétrica associada..
Pelo participante 41.659.936/0001-06	13/01/2026 às 16:20:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 16:20:16 de 13/01/2026. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	16/01/2026 às 14:20:46	O item 1 teve a diligência do fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06, analisada e concluída às 14:20:46 de 16/01/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
13/01/2026 às 14:08:11	Diligência cadastrada.
13/01/2026 às 14:21:24	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 13/01/2026. Justificativa: Com base no item 8.3.4.4. do TR - anexo Edital, convoco apresentação das notas fiscais relativas aos atestados de capacidade técnica apresentados que se refiram a prestação de serviços similares ao objeto dessa contratação, ou seja, projetos de climatização e infraestrutura elétrica associada.
13/01/2026 às 16:20:16	Convocação do fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
16/01/2026 às 14:20:46	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:20:46 de 16/01/2026.

Relatório Diligência (1225857) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 282

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
16/12/2025 às 14:08:47	18/12/2025 às 10:13:32	Encerrada	***.479.***-*5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES

Fornecedor

41.659.936/0001-06 - J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA

Motivo

Necessidade de comprovação de exequibilidade dos valores da proposta.

Análise

A licitante apresentou diversos documentos referentes a outras contratações que demonstram a exequibilidade de sua proposta.

Conclusão

Conclui-se pela exequibilidade da proposta.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
16/12/2025 às 15:59:35	exequibilidade.rar

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	16/12/2025 às 14:08:47	Sr. Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	16/12/2025 às 14:14:20	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A COMPORVAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS (DOS DOIS SUBITENS) DE SUA PROPOSTA, considerando a diferença entre o valor ofertado para o valor estimado no Edital e considerando ainda a distância da sede da empresa para a sede do CRCES, tendo em vista que os serviços de fiscalização terão que, por sua natureza, serem prestados de forma presencial.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	16/12/2025 às 14:14:46	Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	16/12/2025 às 14:16:08	Sr. Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A COMPROVAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS (DOIS SUBITENS) DA SUA PROPOSTA, considerando diferença entre o valor ofertado e o valor estimado e considerando ainda a distância da sede da empresa para a sede do CRCES..
Pelo participante 41.659.936/0001-06	16/12/2025 às 16:01:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 16:01:36 de 16/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	18/12/2025 às 10:13:32	O item 1 teve a diligência do fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06, analisada e concluída às 10:13:32 de 18/12/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 14:08:47	Diligência cadastrada.

Relatório Diligência (1225857) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 283

Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 14:16:08	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A COMPROVAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS (DOIS SUBITENS) DA SUA PROPOSTA, considerando diferença entre o valor ofertado e o valor estimado e considerando ainda a distância da sede da empresa para a sede do CRCES.
16/12/2025 às 16:01:36	Convocação do fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
18/12/2025 às 10:13:32	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:13:32 de 18/12/2025.

Relatório Diligência (1225857) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 284

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
11/12/2025 às 15:17:16	12/12/2025 às 10:14:13	Encerrada	***.479.***-*5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES

Fornecedor

49.606.655/0001-05 - RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Motivo

Necessidade de comprovação da exequibilidade do subitem 02 e da discrepância no valor do subitem 01 para o subitem 02, tendo em vista quem ambos tratam-se a serviços de engenharia.

Análise

A empresa apresentou valor de R$ 29.300,00 para o subitem e de R$ 2.600,00 para o subitem 02, sendo que cada fiscalização será cobrado o valor de R$ 216,67. que corresponde a apenas 7,23% do valor estimado pelo Termo de Referência - anexo do Edital.

Observou-se ainda que apesar dos dois subitens tratar de serviços de engenharia, a diferença entre o preço apresentado para o subitem 01 é muito superior ao apresentado para o subitem 02.

Dessa forma, foi solicitado a empresa, a título de diligência, a comprovação da exequibilidade da proposta, além do esclarecimento sobre a grande diferença entre os valores apresentados.

Conclusão

Por não ter atendido a convocação, e não ter apresentado a exequibilidade de sua proposta e o esclarecimento em relação a diferença entre os valores dos dois subitens, a proposta será recusada, com base nos termos do Edital:
"6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;"

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	11/12/2025 às 15:17:16	Sr. Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	11/12/2025 às 15:20:43	Sr. Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Solicito apresentar a comprovação da exequibilidade do subitem 02 e a explicação da grande diferença entre o valor apresentado para o subitem 01 e para o subitem 02, tendo em vista que os dois tratam-se de serviços de engenharia..
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	11/12/2025 às 17:21:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 17:21:00 de 11/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05.
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	12/12/2025 às 10:14:13	O item 1 teve a diligência do fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05, analisada e concluída às 10:14:13 de 12/12/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
11/12/2025 às 15:17:16	Diligência cadastrada.
11/12/2025 às 15:20:43	Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Solicito apresentar a comprovação da exequibilidade do subitem 02 e a explicação da grande diferença entre o valor apresentado para o subitem 01 e para o subitem 02, tendo em vista que os dois tratam-se de serviços de engenharia.
11/12/2025 às 17:21:00	Convocação do fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.

Relatório Diligência (1225857) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 285

Data/Hora	Descrição
12/12/2025 às 10:14:13	Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:14:13 de 12/12/2025.

Relatório Diligência (1225857) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 286

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

PREGÃO 90015/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	ES
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 19/11/2025 às 09:00 até 08/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/12/2025 às 09:02:38	Senhores licitantes, bom dia!!!
Sistema	08/12/2025 às 09:02:57	O CRCES é um ótimo tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	08/12/2025 às 09:03:22	Prezamos, além do preço, pela qualidade. Observem as especificações do Edital e do Termo de Referência. Não vamos aceitar serviços inferiores ao especificado.
Sistema	08/12/2025 às 09:03:59	Aberta a etapa competitiva!!
Sistema	08/12/2025 às 09:04:05	Apresentem seus lances!!
Sistema	08/12/2025 às 09:20:02	O não cumprimento do contrato ensejará em sanções previstas na legislação. Ofertem lances condizentes com a efetiva prestação dos serviços.
Sistema	08/12/2025 às 09:26:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/12/2025 às 09:26:41	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	08/12/2025 às 09:28:37	Senhores, daremos início a etapa de julgamento.
Sistema	08/12/2025 às 09:30:00	Convocaremos a 1º colocada.
Sistema	08/12/2025 às 09:34:02	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a empresa RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA possa enviar sua proposta atualizada e que a mesma seja analisada.
Sistema	08/12/2025 às 09:34:25	A sessão será retomada às 15 horas de hoje, dia 08/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	08/12/2025 às 09:34:33	Peço que estejam conectados para acompanhamento.

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 287

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2025 às 14:11:04	Boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 15 horas do dia 09/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	08/12/2025 às 14:11:11	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	09/12/2025 às 15:01:23	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	09/12/2025 às 15:11:56	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a empresa RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA possa ajustar e enviar sua proposta e que a mesma seja analisada.
Sistema	09/12/2025 às 15:12:38	A sessão será retomada às 10 horas do dia 10/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	09/12/2025 às 15:12:51	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	09/12/2025 às 15:14:38	Consideramos o limite de horário utilizado pelo sistema COMPRAS, ou seja, das 08h as 18 horas.
Sistema	09/12/2025 às 15:18:07	A prorrogação, nas mesmas condições, será concedida a qualquer outro licitante que a solicitar antes de findar o prazo inicial.
Sistema	09/12/2025 às 15:19:53	Ratificamos a data e hora do retorno para as 10 horas do dia 10/12/2025.
Sistema	10/12/2025 às 09:55:24	Bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 15 horas do dia 11/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	10/12/2025 às 09:55:35	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	11/12/2025 às 15:11:36	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	11/12/2025 às 15:22:15	Senhores, informo que a sessão será suspensa para que a empresa RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA possa apresentar a documentação convocada na diligência.
Sistema	11/12/2025 às 15:22:43	A sessão será retomada às 10 horas do dia 12/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	11/12/2025 às 15:23:01	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	12/12/2025 às 10:14:25	Senhores, bom dia!
Sistema	12/12/2025 às 10:14:52	Concluída a diligência da primeira colocada, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	12/12/2025 às 10:16:40	Dando prosseguimento e seguindo a ordem de classificação, convocaremos a segunda colocada.
Sistema	12/12/2025 às 10:18:30	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA possa ajustar e enviar sua proposta e que a mesma seja analisada.
Sistema	12/12/2025 às 10:18:51	A sessão será retomada às 14 horas de hoje, dia 12/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	12/12/2025 às 10:18:58	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	12/12/2025 às 13:47:02	Senhores, boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14 horas do dia 15/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	12/12/2025 às 13:47:13	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	15/12/2025 às 13:56:57	Senhores, boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14 horas do dia 16/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	15/12/2025 às 13:57:04	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/12/2025 às 14:04:53	Senhores, boa tarde!
Sistema	16/12/2025 às 14:05:01	Daremos prosseguimento ao julgamento.

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 288

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 14:25:57	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA possa encaminhar a comprovação de exequibilidade de sua proposta e que a mesma seja analisada.
Sistema	16/12/2025 às 14:26:38	A sessão será retomada às 10 horas do dia 16/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	16/12/2025 às 14:26:52	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/12/2025 às 14:27:40	Retificando: retorno as 10 horas do dia 17/12/2025.
Sistema	16/12/2025 às 14:27:50	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	17/12/2025 às 10:11:10	Bom dia!!
Sistema	17/12/2025 às 10:11:45	Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 10 horas do dia 18/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	17/12/2025 às 10:11:59	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	18/12/2025 às 10:11:42	Senhores, bom dia!!
Sistema	18/12/2025 às 10:11:50	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	18/12/2025 às 10:23:53	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA possa ajustar sua proposta e aceitar a negociação no sistema.
Sistema	18/12/2025 às 10:24:21	A sessão será retomada às 08 horas do dia 19/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	18/12/2025 às 10:24:34	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	19/12/2025 às 08:01:21	Senhores bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	19/12/2025 às 08:01:30	Por ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a proposta da empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA será aceita.
Sistema	19/12/2025 às 08:11:41	Senhores, encerrada a etapa de análise da proposta, passaremos a fase de habilitação, conforme prevê o item 7 do Edital.
Sistema	19/12/2025 às 08:12:02	Ao encaminhar sua proposta de preços, a empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA encaminhou no mesmo arquivo, documentos de habilitação.
Sistema	19/12/2025 às 08:12:24	Tal documentação não foi analisada, visto que as fases do pregão são distintas.
Sistema	19/12/2025 às 08:12:48	Considerando que a fase de habilitação se inicia após a conclusão da fase de julgamento das propostas, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA possa encaminhar mais algum documento de sua habilitação que entenda ser necessário.
Sistema	19/12/2025 às 08:14:42	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA possa enviar a documentação de habilitação e que a mesma seja analisada.
Sistema	19/12/2025 às 08:15:32	Considerando a Portaria CRCES n 25/2025 que estabelece o período de recesso de final de ano.
Sistema	19/12/2025 às 08:16:18	Informo que retornaremos online para prosseguimento do julgamento as 14 horas do dia 12/01/2026.
Sistema	19/12/2025 às 08:16:54	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	12/01/2026 às 13:56:17	Boa tarde! Prezados Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14 horas do dia 13/01/2026 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	12/01/2026 às 13:56:29	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	13/01/2026 às 14:02:30	Senhores licitantes, boa tarde!!!

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 289

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2026 às 14:02:41	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	13/01/2026 às 14:33:16	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA possa anexar a documentação solicitada na diligência e que a mesma seja analisada.
Sistema	13/01/2026 às 14:33:44	A sessão será retomada as 14 horas de amanhã, dia 14/01/2026.
Sistema	13/01/2026 às 14:33:58	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	14/01/2026 às 13:46:23	Boa tarde! Prezados Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14 horas do dia 15/01/2026 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	14/01/2026 às 13:46:41	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	15/01/2026 às 13:36:12	Boa tarde! Prezados Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 09 horas do dia 16/01/2026 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	15/01/2026 às 13:36:20	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/01/2026 às 07:56:45	Boa tarde! Prezados Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14 horas de hoje, dia 16/01/2026 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	16/01/2026 às 07:56:55	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/01/2026 às 14:01:18	Senhores, boa tarde!!
Sistema	16/01/2026 às 14:01:27	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/01/2026 às 14:25:45	Tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos de habilitação técnica, em especial aos itens 8.3.4.2.2., 8.3.4.4. e 8.3.4.5., a empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA será inabilitada.
Sistema	16/01/2026 às 14:38:35	Daremos prosseguimento convocando a 3º colocada.
Sistema	16/01/2026 às 14:46:45	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA possa ajustar e enviar sua proposta atualizada.
Sistema	16/01/2026 às 14:47:53	A sessão será retomada as 14 horas do dia 19/01/2026.
Sistema	16/01/2026 às 14:48:06	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	19/01/2026 às 14:00:45	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	19/01/2026 às 14:15:58	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA possa ajustar e enviar sua proposta atualizada, comprovar a exequibilidade do subitem 2 e explicar a discrepância entre os valores dos dois subitens.
Sistema	19/01/2026 às 14:16:12	A sessão será retomada as 08 horas do dia 20/01/2026.
Sistema	19/01/2026 às 14:16:24	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	20/01/2026 às 08:30:26	Senhores bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos as 09 horas do dia 21/01/2026 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	20/01/2026 às 08:30:35	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	21/01/2026 às 09:02:17	Senhores, bom dia! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	21/01/2026 às 09:13:36	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA possa enviar os documentos solicitados na diligência e que os mesmos sejam analisados.
Sistema	21/01/2026 às 09:14:02	A sessão será retomada as 15 horas de hoje, dia 21/01/2026.
Sistema	21/01/2026 às 09:14:18	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	21/01/2026 às 15:03:01	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 290

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 15:07:46	Por não ter atendido a convocação e apresentado a exequibilidade dos valores de sua proposta, a empresa JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA será desclassificada.
Sistema	21/01/2026 às 15:10:08	Seguindo a ordem de classificação, faremos a convocação da quarta colocada.
Sistema	21/01/2026 às 15:13:52	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante ALTUS ARQUITETURA LTDA possa ajustar e enviar sua proposta atualizada.
Sistema	21/01/2026 às 15:14:28	A sessão será retomada as 10 horas do dia 22/01/2026.
Sistema	21/01/2026 às 15:14:36	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	22/01/2026 às 10:03:48	Senhores, bom dia!
Sistema	22/01/2026 às 10:04:04	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	22/01/2026 às 10:08:38	Tendo em vista não ter atendido a convocação, ter solicitado a prorrogação de forma intempestiva e após sua desclassificação, a empresa ALTUS ARQUITETURA LTDA será desclassificada.
Sistema	22/01/2026 às 10:09:34	Seguindo a ordem de classificação, faremos a convocação da quinta colocada.
Sistema	22/01/2026 às 10:12:57	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante J M CORDEIRO MANUTENCOES ELETRICAS LTDA possa ajustar e enviar sua proposta atualizada.
Sistema	22/01/2026 às 10:13:17	A sessão será retomada as 15 horas do dia 22/01/2026.
Sistema	22/01/2026 às 10:13:27	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	22/01/2026 às 15:02:03	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	22/01/2026 às 15:04:06	Por não ter atendido a convocação e apresentado a proposta atualizada, a empresa M CORDEIRO MANUTENCOES ELETRICAS LTDA será desclassificada.
Sistema	22/01/2026 às 15:05:35	Seguindo a ordem de classificação, faremos a convocação da sexta colocada.
Sistema	22/01/2026 às 15:15:28	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA possa ajustar e enviar sua proposta atualizada.
Sistema	22/01/2026 às 15:16:00	A sessão será retomada as 09 horas do dia 23/01/2026.
Sistema	22/01/2026 às 15:16:13	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	23/01/2026 às 09:03:58	Senhores bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos as 14 horas do dia 26/01/2026 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	23/01/2026 às 09:04:13	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	26/01/2026 às 14:01:07	Senhores, boa tarde!!
Sistema	26/01/2026 às 14:01:15	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	26/01/2026 às 14:24:03	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA possa ajustar e enviar sua proposta atualizada.
Sistema	26/01/2026 às 14:24:28	A sessão será retomada as 09 horas do dia 27/01/2026.
Sistema	26/01/2026 às 14:24:44	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	27/01/2026 às 09:02:46	Senhores, bom dia!!!
Sistema	27/01/2026 às 09:08:16	Tendo em vista não ter sido concluída a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14 horas de hoje, dia 27/01/2026.
Sistema	27/01/2026 às 09:08:26	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	27/01/2026 às 14:05:22	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	27/01/2026 às 14:11:42	Tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a proposta da empresa AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA será aceita

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 291

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 14:21:32	Senhores, encerrada a etapa de análise da proposta, passaremos a fase de habilitação, conforme prevê o item 7 do Edital.
Sistema	27/01/2026 às 14:22:11	Ao encaminhar sua proposta de preços, a empresa AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA encaminhou no mesmo arquivo, documentos de habilitação.
Sistema	27/01/2026 às 14:22:28	Tal documentação não foi analisada, visto que as fases do pregão são distintas.
Sistema	27/01/2026 às 14:23:26	Considerando que a fase de habilitação se inicia após a conclusão da fase de julgamento das propostas, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA possa encaminhar mais algum documento de sua habilitação que entenda ser necessário.
Sistema	27/01/2026 às 14:27:35	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA possa encaminhar seus documentos de habilitação e que os mesmos sejam conferidos.
Sistema	27/01/2026 às 14:28:15	A sessão será retomada as 15 horas do dia 28/01/2026.
Sistema	27/01/2026 às 14:28:31	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	28/01/2026 às 15:01:05	Senhores licitantes, boa tarde!!
Sistema	28/01/2026 às 15:01:15	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 15:03:03	Na análise da documentação de habilitação da empresa AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA identificou-se que não foram atendidos os seguintes requisitos:
Sistema	28/01/2026 às 15:06:35	Item 8.3.4.2.3.: na documentação de habilitação técnica apresentada, assim como a disponível no SICAF, há apenas um atestado de capacidade técnica, que não está em nome da licitante e também não corresponde ao exigido no TR - anexo do Edital.
Sistema	28/01/2026 às 15:08:11	8.3.3.1. - A certidão de falência apresentada não foi expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
Sistema	28/01/2026 às 15:08:38	Mesmo sanável, a declaração exigida no item 8.3.4.5. está sem assinatura.
Sistema	28/01/2026 às 15:09:15	Consta ainda impedimento indireto de participação, porém que não configura impedimento para o presente certame.
Sistema	28/01/2026 às 15:10:23	Por não ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a empresa AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA será inabilitada.
Sistema	28/01/2026 às 15:20:29	Seguindo a ordem de classificação, faremos a convocação da sétima colocada.
Sistema	28/01/2026 às 15:32:58	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante SUPERA ENGENHARIA LTDA possa ajustar e enviar sua proposta atualizada.
Sistema	28/01/2026 às 15:35:18	A sessão será retomada as 09 horas do dia 29/01/2026.
Sistema	28/01/2026 às 15:35:27	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	29/01/2026 às 09:06:07	Senhores, bom dia!!
Sistema	29/01/2026 às 09:06:18	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	29/01/2026 às 09:16:43	Tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a proposta da empresa SUPERA ENGENHARIA LTDA será aceita.
Sistema	29/01/2026 às 09:27:31	Senhores, encerrada a etapa de análise da proposta, passaremos a fase de habilitação, conforme prevê o item 7 do Edital.
Sistema	29/01/2026 às 09:28:06	Ao encaminhar sua proposta de preços, a empresa SUPERA ENGENHARIA LTDA encaminhou no mesmo arquivo, documentos de habilitação.
Sistema	29/01/2026 às 09:28:15	Tal documentação não foi analisada, visto que as fases do pregão são distintas.

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 292

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 09:28:44	Considerando que a fase de habilitação se inicia após a conclusão da fase de julgamento das propostas, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa SUPERA ENGENHARIA LTDA possa encaminhar mais algum documento de sua habilitação que entenda ser necessário.
Sistema	29/01/2026 às 09:51:15	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante SUPERA ENGENHARIA LTDA possa enviar sua documentação de habilitação.
Sistema	29/01/2026 às 09:51:27	A sessão será retomada as 09 horas do dia 30/01/2026.
Sistema	29/01/2026 às 09:51:37	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	30/01/2026 às 13:56:25	Senhores, boa tarde!! Tendo em vista não ter sido possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos as 14 horas do dia 02/02/2026 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	30/01/2026 às 13:56:47	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	02/02/2026 às 14:04:15	Boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	02/02/2026 às 14:05:00	Por ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a empresa SUPERA ENGENHARIA LTDA será habilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/12/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
08/12/2025 às 09:26:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 293

Item 1 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 74.204,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 74.204,5700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.479.***-*5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67, melhor lance: R$ 51.790,0000 (unitário) / R$ 51.790,0000 (total), valor negociado: R$ 51.789,4700 (unitário) / R$ 51.789,4700 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.902.648/0001-45 - AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 50.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
54.751.084/0001-24 - ALTUS ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 48.000,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 55.000,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
53.319.643/0001-69 - BRUMEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.245.537/0001-78 - CASSIA LEPRE LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 294

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.715.452/0001-77 - CIVILPRO ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
53.045.413/0001-59 - COELETRICA ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 70.000,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70.000,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.244.194/0001-83 - COSTA ENGENHARIA, PROJETO & CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 59.400,0000 (unitário) R$ 59.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
44.151.968/0001-94 - DANSOL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 74.204.570,0000 (unitário) R$ 74.204.570,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204.570,0000 (unitário) R$ 74.204.570,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.216.839/0001-09 - DIEGO DIAS GUSMAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 74.200,0000 (unitário) R$ 74.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.200,0000 (unitário) R$ 74.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.076.111/0001-70 - ENGENHARIA MONTIJO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 69.900,0000 (unitário) R$ 69.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
11.733.445/0001-05 - ENGERB PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 54.444,4400 (unitário) R$ 54.444,4400 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 295

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.567.450/0001-48 - FRGB SERVICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
58.710.348/0001-52 - GILMAR SANTOS DA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
41.659.936/0001-06 - J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 32.000,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 74.200,0000 (unitário) R$ 74.200,0000 (total)	Valor negociado: R$ 31.999,9600 (unitário) R$ 31.999,9600 (total)	Quantidade ofertada: 1
03.659.553/0001-49 - J M CORDEIRO MANUTENCOES ELETRICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 49.900,0000 (unitário) R$ 49.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
37.646.562/0001-17 - JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 41.000,0000 (unitário) R$ 41.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
45.837.470/0001-42 - KE ARQUITETURA URBANISMO E DESIGN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 56.395,0000 (unitário) R$ 56.395,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 56.395,0000 (unitário) R$ 56.395,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 296

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.175.320/0001-03 - L&M SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 70.204,5700 (unitário) R$ 70.204,5700 (total)	-
Valor proposta: R$ 70.204,5700 (unitário) R$ 70.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
53.981.139/0001-20 - M F P CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 55.653,4275 (unitário) R$ 55.653,4275 (total)	-
Valor proposta: R$ 55.653,4275 (unitário) R$ 55.653,4275 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
54.556.433/0001-57 - M3A PROJETOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 51.943,1900 (unitário) R$ 51.943,1900 (total)	-
Valor proposta: R$ 51.943,1900 (unitário) R$ 51.943,1900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
19.952.790/0001-33 - MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
52.785.361/0001-94 - R A DE OLIVEIRA CONSULTORIA E LOCACOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 73.000,0000 (unitário) R$ 73.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.606.655/0001-05 - RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R$ 31.900,0000 (unitário) R$ 31.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.826.576/0001-85 - SORS CONCEPT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 297

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.756.140/0001-67 - SUPERA ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 51.790,0000 (unitário) R$ 51.790,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 51.789,4700 (unitário) R$ 51.789,4700 (total)	Quantidade ofertada: 1
45.260.782/0001-36 - TEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
40.461.441/0001-05 - WASH AIR ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
34.718.301/0001-77 - WILLIAM MEDEIROS GODOI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 69.500,0000 (unitário) R$ 69.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
51.843.653/0001-73 - WRIGHT CO. SOLUCOES EM PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 63.073,8800 (unitário) R$ 63.073,8800 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/12/2025 às 09:01:11	37.646.562/0001-17	R$ 43.000,0000
08/12/2025 às 09:01:16	38.756.140/0001-67	R$ 63.900,0000
08/12/2025 às 09:01:21	55.902.648/0001-45	R$ 50.000,0000
08/12/2025 às 09:01:29	41.659.936/0001-06	R$ 50.000,0000
08/12/2025 às 09:01:46	38.756.140/0001-67	R$ 53.900,0000
08/12/2025 às 09:01:47	51.843.653/0001-73	R$ 65.200,0000
08/12/2025 às 09:02:04	52.785.361/0001-94	R$ 73.000,0000
08/12/2025 às 09:03:25	38.756.140/0001-67	R$ 51.900,0000
08/12/2025 às 09:03:26	41.659.936/0001-06	R$ 49.500,0000
08/12/2025 às 09:04:05	51.843.653/0001-73	R$ 63.073,8800

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 298

Data/hora	Participante	Lance
08/12/2025 às 09:05:58	11.733.445/0001-05	R$ 60.000,0000
08/12/2025 às 09:06:20	34.718.301/0001-77	R$ 69.500,0000
08/12/2025 às 09:08:00	11.733.445/0001-05	R$ 54.444,4400
08/12/2025 às 09:09:15	49.606.655/0001-05	R$ 42.900,0000
08/12/2025 às 09:09:25	41.659.936/0001-06	R$ 42.800,0000
08/12/2025 às 09:09:31	49.606.655/0001-05	R$ 42.700,0000
08/12/2025 às 09:09:52	41.659.936/0001-06	R$ 42.500,0000
08/12/2025 às 09:09:59	49.606.655/0001-05	R$ 42.400,0000
08/12/2025 às 09:10:29	41.659.936/0001-06	R$ 42.300,0000
08/12/2025 às 09:10:37	49.606.655/0001-05	R$ 42.200,0000
08/12/2025 às 09:10:45	41.659.936/0001-06	R$ 42.000,0000
08/12/2025 às 09:11:28	37.646.562/0001-17	R$ 41.000,0000
08/12/2025 às 09:11:33	49.606.655/0001-05	R$ 40.900,0000
08/12/2025 às 09:11:39	41.659.936/0001-06	R$ 40.800,0000
08/12/2025 às 09:11:45	49.606.655/0001-05	R$ 40.700,0000
08/12/2025 às 09:11:51	41.659.936/0001-06	R$ 40.500,0000
08/12/2025 às 09:11:57	49.606.655/0001-05	R$ 40.400,0000
08/12/2025 às 09:12:03	41.659.936/0001-06	R$ 40.300,0000
08/12/2025 às 09:12:11	49.606.655/0001-05	R$ 40.200,0000
08/12/2025 às 09:12:16	41.659.936/0001-06	R$ 40.000,0000
08/12/2025 às 09:12:23	49.606.655/0001-05	R$ 39.900,0000
08/12/2025 às 09:12:32	41.659.936/0001-06	R$ 39.700,0000
08/12/2025 às 09:12:39	49.606.655/0001-05	R$ 39.600,0000
08/12/2025 às 09:12:49	41.659.936/0001-06	R$ 39.400,0000
08/12/2025 às 09:13:01	49.606.655/0001-05	R$ 39.300,0000
08/12/2025 às 09:13:05	54.751.084/0001-24	R$ 49.000,0000
08/12/2025 às 09:13:11	41.659.936/0001-06	R$ 39.200,0000
08/12/2025 às 09:13:18	49.606.655/0001-05	R$ 39.100,0000
08/12/2025 às 09:13:39	41.659.936/0001-06	R$ 39.000,0000
08/12/2025 às 09:13:46	49.606.655/0001-05	R$ 38.900,0000
08/12/2025 às 09:13:56	41.659.936/0001-06	R$ 38.700,0000
08/12/2025 às 09:14:04	49.606.655/0001-05	R$ 38.600,0000
08/12/2025 às 09:14:08	54.751.084/0001-24	R$ 48.000,0000

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 299

Data/hora	Participante	Lance
08/12/2025 às 09:14:34	41.659.936/0001-06	R$ 38.500,0000
08/12/2025 às 09:14:40	49.606.655/0001-05	R$ 38.400,0000
08/12/2025 às 09:14:53	43.244.194/0001-83	R$ 59.400,0000
08/12/2025 às 09:15:16	41.659.936/0001-06	R$ 38.300,0000
08/12/2025 às 09:15:22	49.606.655/0001-05	R$ 38.200,0000
08/12/2025 às 09:15:46	41.659.936/0001-06	R$ 38.100,0000
08/12/2025 às 09:15:54	49.606.655/0001-05	R$ 38.000,0000
08/12/2025 às 09:16:06	41.659.936/0001-06	R$ 37.900,0000
08/12/2025 às 09:16:12	49.606.655/0001-05	R$ 37.800,0000
08/12/2025 às 09:16:26	49.076.111/0001-70	R$ 69.900,0000
08/12/2025 às 09:16:32	41.659.936/0001-06	R$ 37.500,0000
08/12/2025 às 09:16:38	49.606.655/0001-05	R$ 37.400,0000
08/12/2025 às 09:16:48	41.659.936/0001-06	R$ 37.100,0000
08/12/2025 às 09:16:56	49.606.655/0001-05	R$ 37.000,0000
08/12/2025 às 09:17:02	41.659.936/0001-06	R$ 36.900,0000
08/12/2025 às 09:17:08	49.606.655/0001-05	R$ 36.800,0000
08/12/2025 às 09:17:14	41.659.936/0001-06	R$ 36.700,0000
08/12/2025 às 09:17:20	49.606.655/0001-05	R$ 36.600,0000
08/12/2025 às 09:17:59	41.659.936/0001-06	R$ 36.500,0000
08/12/2025 às 09:18:06	49.606.655/0001-05	R$ 36.400,0000
08/12/2025 às 09:18:12	41.659.936/0001-06	R$ 36.000,0000
08/12/2025 às 09:18:19	49.606.655/0001-05	R$ 35.900,0000
08/12/2025 às 09:18:24	41.659.936/0001-06	R$ 35.800,0000
08/12/2025 às 09:18:31	49.606.655/0001-05	R$ 35.700,0000
08/12/2025 às 09:18:38	41.659.936/0001-06	R$ 35.400,0000
08/12/2025 às 09:18:45	49.606.655/0001-05	R$ 35.300,0000
08/12/2025 às 09:18:51	41.659.936/0001-06	R$ 35.100,0000
08/12/2025 às 09:18:57	49.606.655/0001-05	R$ 35.000,0000
08/12/2025 às 09:19:02	41.659.936/0001-06	R$ 34.800,0000
08/12/2025 às 09:19:09	49.606.655/0001-05	R$ 34.700,0000
08/12/2025 às 09:19:15	41.659.936/0001-06	R$ 34.300,0000
08/12/2025 às 09:19:23	49.606.655/0001-05	R$ 34.200,0000
08/12/2025 às 09:19:29	41.659.936/0001-06	R$ 34.000,0000

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 300

Data/hora	Participante	Lance
08/12/2025 às 09:19:37	49.606.655/0001-05	R$ 33.900,0000
08/12/2025 às 09:19:51	41.659.936/0001-06	R$ 33.600,0000
08/12/2025 às 09:19:59	49.606.655/0001-05	R$ 33.500,0000
08/12/2025 às 09:20:18	41.659.936/0001-06	R$ 33.300,0000
08/12/2025 às 09:20:25	49.606.655/0001-05	R$ 33.200,0000
08/12/2025 às 09:20:33	41.659.936/0001-06	R$ 33.000,0000
08/12/2025 às 09:20:41	49.606.655/0001-05	R$ 32.900,0000
08/12/2025 às 09:21:06	41.659.936/0001-06	R$ 32.000,0000
08/12/2025 às 09:21:13	49.606.655/0001-05	R$ 31.900,0000
08/12/2025 às 09:23:08	03.659.553/0001-49	R$ 73.000,0000
08/12/2025 às 09:23:46	03.659.553/0001-49	R$ 51.800,0000
08/12/2025 às 09:24:31	03.659.553/0001-49	R$ 49.900,0000
08/12/2025 às 09:24:32	38.756.140/0001-67	R$ 51.790,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2025 às 09:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/12/2025 às 09:01:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/12/2025 às 09:26:32	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	08/12/2025 às 09:32:58	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem.
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	08/12/2025 às 09:33:21	Sr. Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 08/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
Pelo participante 49.606.655/0001-05	08/12/2025 às 11:07:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:20 de 08/12/2025. 59 anexos foram enviados pelo fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05.
Pelo participante 49.606.655/0001-05	08/12/2025 às 11:08:31	Bom dia, Excelência! Enviamos todos os anexos, mas também nos colocamos à disposição para qualquer complementação necessária (Acórdão 1211/2021-Plenário) ou esclarecimento. Agradecemos pela atenção!
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 15:05:17	Sr. Licitante, na análise de sua proposta, verificamos que a planilha apresentada não traz o valor unitário dos subitens, seu total e o total do item, ou seja, valor global da proposta.
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 15:07:15	Dessa forma, convocaremos o anexo para envio da proposta ajustada, com a planilha no modelo do item 9.1 do Termo de Referência - anexo do Edital, com o valor unitário e total de cada subitem e o valor total do item (global da proposta). Ratificamos que o valor total da proposta não pode ser superior ao registrado no sistema.

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 301

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 15:11:06	Sr. Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 02 horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada conf. detalhado no chat. Por favor, utilize opção de enviar anexo do sistema e siga modelo do item 9 do TR, observando os valores máximos admitidos para cada subitem, sem a majoração no valor de sua proposta..
Pelo participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 15:12:23	Boa tarde, Excelência. Lemos aqui as mensagens e como haverá essa diligência, tendo em vista que neste exato momento estamos conectados apelas pelo celular por falta de energia, respeitosamente solicitamos dilação de prazo para até amanhã. Ou ao menos até o fim do horário comercial de hoje. Precisaremos sair de uma área rural para chegar ao escritório. Agradecemos pela compreensão.
Pelo participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 15:13:44	Uma vez já registrado o retorno para o dia 10/12 às 10h, poderíamos sugerir esse limite pra envio
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 15:17:13	Concederemos a prorrogação de duas horas úteis, ou seja, até as 09h12 do dia 10/12/2025.
Pelo participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 15:18:21	Agradecemos pela compreensão, Excelência!
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 15:19:04	Faremos uma nova convocação no sistema, com prazo para atendimento até as 09h12 do dia 10/12/2025, assim que findar o prazo inicial.
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 17:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:12:00 de 09/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05.
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 18:35:42	Sr. Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:12:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Prorrogação concedida conforme informado no chat..
Pelo participante 49.606.655/0001-05	10/12/2025 às 09:05:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:05:38 de 10/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	12/12/2025 às 10:17:20	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	12/12/2025 às 10:17:35	Sr. Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 12/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
Pelo participante 41.659.936/0001-06	12/12/2025 às 11:48:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:33 de 12/12/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06.
Pelo participante 41.659.936/0001-06	12/12/2025 às 11:49:51	Segue documentação, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.
Pelo participante 41.659.936/0001-06	16/12/2025 às 16:01:29	Sr. Agente de contratação, segue em anexo a documentação comprovando a exequibilidade. Informamos que estamos a disposição para encaminhamento de documentos adicionais. Att.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	18/12/2025 às 10:15:47	Senhor licitante, considerando o arredondamento do valor unitário do subitem 2 de sua proposta, o valor total desse subitem será de R$ 19.071,96, totalizando a proposta no valor de R$ 31.999,96.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	18/12/2025 às 10:16:16	Assim, faremos a convocação de novo anexo para envio da proposta ajustada e também a negociação a ser aceita no sistema.

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 302

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	18/12/2025 às 10:18:03	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada conforme detalhado no chat, ajustando o subitem 02 para R$ 19.071,96 e a proposta para R$ 31.999,96. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	18/12/2025 às 10:18:44	Sr. Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada conforme detalhado no chat, ajustando o subitem 02 para R$ 19.071,96 e a proposta para R$ 31.999,96. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	18/12/2025 às 10:20:38	Sr. Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Ajuste ao arredondamento do valor unitário do subitem 02, conforme descrito no chat..
Pelo participante 41.659.936/0001-06	18/12/2025 às 10:57:00	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06, tendo informado R$ 31.999,9600.
Pelo participante 41.659.936/0001-06	18/12/2025 às 11:33:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:26 de 18/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06.
Sistema	19/12/2025 às 08:01:52	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2025 08:11:52.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	19/12/2025 às 08:13:39	Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	19/12/2025 às 08:14:05	Sr. Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:15:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
Pelo participante 41.659.936/0001-06	19/12/2025 às 08:29:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:29:29 de 19/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06.
Pelo participante 41.659.936/0001-06	19/12/2025 às 08:31:44	Bom dia, Sr. Pregoeiro, revisamos a documentação encaminhada no momento do envio da proposta, foram anexadas as certidões atualizadas.
Pelo participante 41.659.936/0001-06	19/12/2025 às 08:50:10	Att. A disposição para eventual diligência
Sistema	16/01/2026 às 14:26:22	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/01/2026 14:36:22.
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	16/01/2026 às 14:42:56	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem.
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	16/01/2026 às 14:43:17	Sr. Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 16/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	16/01/2026 às 16:44:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:44:00 de 16/01/2026. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17.
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	19/01/2026 às 14:12:31	Senhor licitante, com base na tabela do item 9.1.1 do TR – anexo Edital, ratifico que o valor do subitem 1 está superior ao máximo admitido. Convoco apresentação no prazo máximo de duas horas a contar da convocação, a proposta atualizada com a redução do subitem 1 a pelo menos o valor máximo previsto, sem a majoração do valor no subitem 2. Convoco ainda apresentação da exequibilidade do subitem 2 e a explicação da discrepância entre os valores.

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 303

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	19/01/2026 às 14:12:47	Convoco ainda apresentação da exequibilidade do subitem 2 e a explicação da discrepância entre os valores dos subitens, uma vez que ambos tratam-se de serviços de engenharia.
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	19/01/2026 às 14:14:37	Sr. Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 19/01/2026. Justificativa: Convoco apresentação da proposta atualizada com redução do subitem 1 ao máximo admitido, sem majoração no subitem 2, comprovação da exequibilidade do subitem 2 e explicação da diferença de valor entre eles, conf chat. .
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	19/01/2026 às 16:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:00 de 19/01/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17.
Sistema para o participante 54.751.084/0001-24	21/01/2026 às 15:11:43	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem.
Sistema para o participante 54.751.084/0001-24	21/01/2026 às 15:12:16	Sr. Fornecedor ALTUS ARQUITETURA LTDA, CNPJ 54.751.084/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
Sistema para o participante 54.751.084/0001-24	21/01/2026 às 17:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:00 de 21/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALTUS ARQUITETURA LTDA, CNPJ 54.751.084/0001-24.
Pelo participante 54.751.084/0001-24	21/01/2026 às 17:19:50	Olá boa tarde, poderia conceder a dilacao de prazo? nosso responsavel precisa assinar e ele esta em campo.
Pelo participante 54.751.084/0001-24	21/01/2026 às 17:21:10	chega as 18 horas. poderia conceder prazo até as 18:30 ou até amanha no periodo matutino? att.
Pelo participante 54.751.084/0001-24	21/01/2026 às 17:27:30	Para nao interferir no andamento do certame, requer a desclassificao. att. obrigado
Sistema para o participante 54.751.084/0001-24	22/01/2026 às 10:07:08	Sr. Licitante, conforme item 5.19.5. do Edital, a solicitação de prorrogação deve ocorrer antes de findar o prazo inicial.
Sistema para o participante 03.659.553/0001-49	22/01/2026 às 10:09:57	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem.
Sistema para o participante 03.659.553/0001-49	22/01/2026 às 10:10:24	Sr. Fornecedor J M CORDEIRO MANUTENCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ 03.659.553/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
Sistema para o participante 03.659.553/0001-49	22/01/2026 às 12:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:00 de 22/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J M CORDEIRO MANUTENCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ 03.659.553/0001-49.
Sistema para o participante 55.902.648/0001-45	22/01/2026 às 15:09:57	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem.

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 304

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.902.648/0001-45	22/01/2026 às 15:10:19	Sr. Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
Pelo participante 55.902.648/0001-45	22/01/2026 às 16:41:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:14 de 22/01/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45.
Sistema para o participante 55.902.648/0001-45	26/01/2026 às 14:11:16	Sr. Licitante, sua proposta contém apenas o valor total global. Com base no item 6.10 do Edital, faremos a convocação do anexo para envio da proposta retificada, com base no modelo do item 9 do TR, respeitando os valores máximos admitidos para cada subitem, conforme solicitado na primeira convocação.
Sistema para o participante 55.902.648/0001-45	26/01/2026 às 14:13:21	Sr. Licitante, com base no item 6.10 do Edital, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance, com desmembramento do valor de casa subitem, conforme modelo no item 9 do TR - anexo do Edital, , observe ainda os valores máximos admitidos para cada subitem. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 55.902.648/0001-45	26/01/2026 às 14:14:11	Sr. Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, conf. item 6.10 do Edital, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance, com desmembramento do valor de casa subitem, conforme modelo no item 9 do TR - anexo do Edital, , observe ainda os valores máximos admitidos para cada subitem..
Pelo participante 55.902.648/0001-45	26/01/2026 às 14:35:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:37 de 26/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45.
Pelo participante 55.902.648/0001-45	26/01/2026 às 14:36:27	Sr. Pregoeiro, boa tarde. Encaminhei a solicitação. Obrigado.
Sistema	27/01/2026 às 14:12:08	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 14:22:08.
Sistema para o participante 55.902.648/0001-45	27/01/2026 às 14:24:31	Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta.
Sistema para o participante 55.902.648/0001-45	27/01/2026 às 14:24:52	Sr. Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
Pelo participante 55.902.648/0001-45	27/01/2026 às 15:25:43	Sr. Pregoeiro, boa tarde. Toda documentação de habitação e técnica referente ao edital, foram encaminhadas anteriormente nos arquivos 02 e 03. Obrigado.
Sistema para o participante 55.902.648/0001-45	27/01/2026 às 16:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:00 de 27/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45.
Sistema	28/01/2026 às 15:10:50	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 15:20:50.
Sistema para o participante 38.756.140/0001-67	28/01/2026 às 15:20:55	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem.
Sistema para o participante 38.756.140/0001-67	28/01/2026 às 15:21:10	Sr. Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 305

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 38.756.140/0001-67	28/01/2026 às 16:04:33	Boa tarde, enviarei. Solicito dilatação de prazo, para envio. Pode ser ?
Pelo participante 38.756.140/0001-67	28/01/2026 às 16:51:08	Quero negociar o valor da minha proposta para 51.789,47 um valor para facilitar os arredondamentos dos descontos, e consequentemente valor menor visando a melhor proposta que eu posso conceder. Dessa forma, solicito a abertura do campo de negociação para que possamos aceitar o desconto colocado
Pelo participante 38.756.140/0001-67	28/01/2026 às 17:12:00	Estamos enviando a proposta de preço e habilitação. Temos ciência da documentação enviada, e que cumprimos todos os itens solicitados no instrumento convocatório, tanto da parte operacional, quantos dos profissionais. Atendendo a parte técnica, fiscal, jurídica e financeira
Pelo participante 38.756.140/0001-67	28/01/2026 às 17:13:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:47 de 28/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67.
Sistema para o participante 38.756.140/0001-67	29/01/2026 às 09:07:16	Sr. Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Ajuste ao valor da proposta atualizada..
Sistema para o participante 38.756.140/0001-67	29/01/2026 às 09:07:47	Senhor Licitante, pedimos que aceito a negociação lançada no sistema.
Pelo participante 38.756.140/0001-67	29/01/2026 às 09:14:13	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67, tendo informado R$ 51.789,4700.
Sistema	29/01/2026 às 09:17:08	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 09:27:08.
Sistema para o participante 38.756.140/0001-67	29/01/2026 às 09:29:12	Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta.
Sistema para o participante 38.756.140/0001-67	29/01/2026 às 09:29:28	Sr. Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
Pelo participante 38.756.140/0001-67	29/01/2026 às 10:14:38	Já enviamos a documentação, está na pasta de habilitação.
Sistema para o participante 38.756.140/0001-67	29/01/2026 às 11:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 29/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67.
Sistema	02/02/2026 às 14:05:12	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/02/2026 14:15:12.
Sistema	02/02/2026 às 14:17:33	A fase de recurso do item 1 está aberta até 05/02/2026.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/12/2025 às 09:01:03	Item aberto para lances.
08/12/2025 às 09:26:32	Item com etapa aberta encerrada.
08/12/2025 às 09:26:32	Item encerrado para lances.
08/12/2025 às 09:33:21	Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 08/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 306

Data/Hora	Descrição
08/12/2025 às 11:07:20	Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05 finalizou o envio de anexo.
09/12/2025 às 15:11:06	Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 02 horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada conf. detalhado no chat. Por favor, utilize opção de enviar anexo do sistema e siga modelo do item 9 do TR, observando os valores máximos admitidos para cada subitem, sem a majoração no valor de sua proposta..
09/12/2025 às 18:35:42	Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:12:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Prorrogação concedida conforme informado no chat..
10/12/2025 às 09:05:38	Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05 finalizou o envio de anexo.
12/12/2025 às 10:16:10	Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 31.900,0000. Motivo: Por não ter atendido a convocação, e não ter apresentado a exequibilidade de sua proposta e o esclarecimento em relação a diferença entre os valores dos dois subitens, a proposta será recusada, com base no Edital: 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;.
12/12/2025 às 10:17:35	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 12/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
12/12/2025 às 11:48:33	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 finalizou o envio de anexo.
18/12/2025 às 10:18:44	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada conforme detalhado no chat, ajustando o subitem 02 para R$ 19.071,96 e a proposta para R$ 31.999,96. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
18/12/2025 às 10:20:38	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 convocado para negociação de valor.
18/12/2025 às 10:57:00	Negociação encerrada. Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 informou R$ 31.999,9600.
18/12/2025 às 11:33:26	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 08:01:52	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 32.000,0000, valor negociado: R$ 31.999,9600. Motivo: Por ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a proposta da empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA será aceita..
19/12/2025 às 08:14:05	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:15:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
19/12/2025 às 08:29:29	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 finalizou o envio de anexo.
16/01/2026 às 14:26:22	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 foi inabilitado. Motivo: Tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos de habilitação técnica, em especial aos itens 8.3.4.2.2., 8.3.4.4. e 8.3.4.5., a empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA será inabilitada..
16/01/2026 às 14:29:02	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
16/01/2026 às 14:43:17	Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 16/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
19/01/2026 às 14:14:37	Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 19/01/2026. Justificativa: Convoco apresentação da proposta atualizada com redução do subitem 1 ao máximo admitido, sem majoração no subitem 2, comprovação da exequibilidade do subitem 2 e explicação da diferença de valor entre eles, conf chat. .
21/01/2026 às 15:08:10	Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 41.000,0000. Motivo: Por não ter atendido a convocação e apresentado a exequibilidade dos valores de sua proposta, a empresa JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA será desclassificada. .

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 307

Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 15:12:16	Fornecedor ALTUS ARQUITETURA LTDA, CNPJ 54.751.084/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
22/01/2026 às 10:08:56	Fornecedor ALTUS ARQUITETURA LTDA, CNPJ 54.751.084/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 48.000,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, ter solicitado a prorrogação de forma intempestiva e após sua desclassificação, a empresa ALTUS ARQUITETURA LTDA será desclassificada..
22/01/2026 às 10:10:24	Fornecedor J M CORDEIRO MANUTENCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ 03.659.553/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
22/01/2026 às 15:04:25	Fornecedor J M CORDEIRO MANUTENCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ 03.659.553/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 49.900,0000. Motivo: Por não ter atendido a convocação e apresentado a proposta atualizada, a empresa J M CORDEIRO MANUTENCOES ELETRICAS LTDA será desclassificada. .
22/01/2026 às 15:10:19	Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
22/01/2026 às 16:41:14	Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45 finalizou o envio de anexo.
26/01/2026 às 14:14:11	Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, conf. item 6.10 do Edital, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance, com desmembramento do valor de casa subitem, conforme modelo no item 9 do TR - anexo do Edital, , observe ainda os valores máximos admitidos para cada subitem..
26/01/2026 às 14:35:37	Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45 finalizou o envio de anexo.
27/01/2026 às 14:12:08	Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 50.000,0000. Motivo: Tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a proposta da empresa AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA será aceita..
27/01/2026 às 14:24:52	Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
28/01/2026 às 15:10:50	Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45 foi inabilitado. Motivo: Por não ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, conforme descrição no chat, a empresa AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA será inabilitada..
28/01/2026 às 15:21:10	Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
28/01/2026 às 17:13:47	Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67 finalizou o envio de anexo.
29/01/2026 às 09:07:16	Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67 convocado para negociação de valor.
29/01/2026 às 09:14:13	Negociação encerrada. Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67 informou R$ 51.789,4700.
29/01/2026 às 09:17:08	Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 51.790,0000, valor negociado: R$ 51.789,4700. Motivo: Tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a proposta da empresa SUPERA ENGENHARIA LTDA será aceita..
29/01/2026 às 09:29:28	Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
02/02/2026 às 14:05:12	Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67 foi habilitado.

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 308

Data/Hora	Descrição
02/02/2026 às 14:17:33	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo Julgamento - Pregão 90015/2025 (1225863) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 309

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

PREGÃO 90015/2025

Às 08:34 horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000061/2025-14, Pregão nº 90015/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	ES
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 19/11/2025 às 09:00 até 08/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/12/2025 às 09:02:38	Senhores licitantes, bom dia!!!
Sistema	08/12/2025 às 09:02:57	O CRCES é um ótimo tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	08/12/2025 às 09:03:22	Prezamos, além do preço, pela qualidade. Observem as especificações do Edital e do Termo de Referência. Não vamos aceitar serviços inferiores ao especificado.
Sistema	08/12/2025 às 09:03:59	Aberta a etapa competitiva!!
Sistema	08/12/2025 às 09:04:05	Apresentem seus lances!!
Sistema	08/12/2025 às 09:20:02	O não cumprimento do contrato ensejará em sanções previstas na legislação. Ofertem lances condizentes com a efetiva prestação dos serviços.
Sistema	08/12/2025 às 09:26:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/12/2025 às 09:26:41	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	08/12/2025 às 09:28:37	Senhores, daremos início a etapa de julgamento.
Sistema	08/12/2025 às 09:30:00	Convocaremos a 1º colocada.
Sistema	08/12/2025 às 09:34:02	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a empresa RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA possa enviar sua proposta atualizada e que a mesma seja analisada.
Sistema	08/12/2025 às 09:34:25	A sessão será retomada às 15 horas de hoje, dia 08/12/2025 para prosseguimento do julgamento.

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 310

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2025 às 09:34:33	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	08/12/2025 às 14:11:04	Boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 15 horas do dia 09/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	08/12/2025 às 14:11:11	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	09/12/2025 às 15:01:23	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	09/12/2025 às 15:11:56	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a empresa RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA possa ajustar e enviar sua proposta e que a mesma seja analisada.
Sistema	09/12/2025 às 15:12:38	A sessão será retomada às 10 horas do dia 10/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	09/12/2025 às 15:12:51	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	09/12/2025 às 15:14:38	Consideramos o limite de horário utilizado pelo sistema COMPRAS, ou seja, das 08h as 18 horas.
Sistema	09/12/2025 às 15:18:07	A prorrogação, nas mesmas condições, será concedida a qualquer outro licitante que a solicitar antes de findar o prazo inicial.
Sistema	09/12/2025 às 15:19:53	Ratificamos a data e hora do retorno para as 10 horas do dia 10/12/2025.
Sistema	10/12/2025 às 09:55:24	Bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 15 horas do dia 11/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	10/12/2025 às 09:55:35	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	11/12/2025 às 15:11:36	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	11/12/2025 às 15:22:15	Senhores, informo que a sessão será suspensa para que a empresa RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA possa apresentar a documentação convocada na diligência.
Sistema	11/12/2025 às 15:22:43	A sessão será retomada às 10 horas do dia 12/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	11/12/2025 às 15:23:01	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	12/12/2025 às 10:14:25	Senhores, bom dia!
Sistema	12/12/2025 às 10:14:52	Concluída a diligência da primeira colocada, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	12/12/2025 às 10:16:40	Dando prosseguimento e seguindo a ordem de classificação, convocaremos a segunda colocada.
Sistema	12/12/2025 às 10:18:30	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA possa ajustar e enviar sua proposta e que a mesma seja analisada.
Sistema	12/12/2025 às 10:18:51	A sessão será retomada às 14 horas de hoje, dia 12/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	12/12/2025 às 10:18:58	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	12/12/2025 às 13:47:02	Senhores, boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14 horas do dia 15/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	12/12/2025 às 13:47:13	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	15/12/2025 às 13:56:57	Senhores, boa tarde! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14 horas do dia 16/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	15/12/2025 às 13:57:04	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/12/2025 às 14:04:53	Senhores, boa tarde!
Sistema	16/12/2025 às 14:05:01	Daremos prosseguimento ao julgamento.

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 311

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 14:25:57	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA possa encaminhar a comprovação de exequibilidade de sua proposta e que a mesma seja analisada.
Sistema	16/12/2025 às 14:26:38	A sessão será retomada às 10 horas do dia 16/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	16/12/2025 às 14:26:52	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/12/2025 às 14:27:40	Retificando: retorno as 10 horas do dia 17/12/2025.
Sistema	16/12/2025 às 14:27:50	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	17/12/2025 às 10:11:10	Bom dia!!
Sistema	17/12/2025 às 10:11:45	Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 10 horas do dia 18/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	17/12/2025 às 10:11:59	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	18/12/2025 às 10:11:42	Senhores, bom dia!!
Sistema	18/12/2025 às 10:11:50	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	18/12/2025 às 10:23:53	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA possa ajustar sua proposta e aceitar a negociação no sistema.
Sistema	18/12/2025 às 10:24:21	A sessão será retomada às 08 horas do dia 19/12/2025 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	18/12/2025 às 10:24:34	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	19/12/2025 às 08:01:21	Senhores bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	19/12/2025 às 08:01:30	Por ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a proposta da empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA será aceita.
Sistema	19/12/2025 às 08:11:41	Senhores, encerrada a etapa de análise da proposta, passaremos a fase de habilitação, conforme prevê o item 7 do Edital.
Sistema	19/12/2025 às 08:12:02	Ao encaminhar sua proposta de preços, a empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA encaminhou no mesmo arquivo, documentos de habilitação.
Sistema	19/12/2025 às 08:12:24	Tal documentação não foi analisada, visto que as fases do pregão são distintas.
Sistema	19/12/2025 às 08:12:48	Considerando que a fase de habilitação se inicia após a conclusão da fase de julgamento das propostas, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA possa encaminhar mais algum documento de sua habilitação que entenda ser necessário.
Sistema	19/12/2025 às 08:14:42	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA possa enviar a documentação de habilitação e que a mesma seja analisada.
Sistema	19/12/2025 às 08:15:32	Considerando a Portaria CRCES n 25/2025 que estabelece o período de recesso de final de ano.
Sistema	19/12/2025 às 08:16:18	Informo que retornaremos online para prosseguimento do julgamento as 14 horas do dia 12/01/2026.
Sistema	19/12/2025 às 08:16:54	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	12/01/2026 às 13:56:17	Boa tarde! Prezados Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14 horas do dia 13/01/2026 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	12/01/2026 às 13:56:29	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	13/01/2026 às 14:02:30	Senhores licitantes, boa tarde!!!
Sistema	13/01/2026 às 14:02:41	Daremos prosseguimento ao julgamento.

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 312

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2026 às 14:33:16	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA possa anexar a documentação solicitada na diligência e que a mesma seja analisada.
Sistema	13/01/2026 às 14:33:44	A sessão será retomada as 14 horas de amanhã, dia 14/01/2026.
Sistema	13/01/2026 às 14:33:58	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	14/01/2026 às 13:46:23	Boa tarde! Prezados Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14 horas do dia 15/01/2026 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	14/01/2026 às 13:46:41	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	15/01/2026 às 13:36:12	Boa tarde! Prezados Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 09 horas do dia 16/01/2026 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	15/01/2026 às 13:36:20	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/01/2026 às 07:56:45	Boa tarde! Prezados Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14 horas de hoje, dia 16/01/2026 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	16/01/2026 às 07:56:55	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	16/01/2026 às 14:01:18	Senhores, boa tarde!!
Sistema	16/01/2026 às 14:01:27	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/01/2026 às 14:25:45	Tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos de habilitação técnica, em especial aos itens 8.3.4.2.2., 8.3.4.4. e 8.3.4.5., a empresa J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA será inabilitada.
Sistema	16/01/2026 às 14:38:35	Daremos prosseguimento convocando a 3º colocada.
Sistema	16/01/2026 às 14:46:45	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA possa ajustar e enviar sua proposta atualizada.
Sistema	16/01/2026 às 14:47:53	A sessão será retomada as 14 horas do dia 19/01/2026.
Sistema	16/01/2026 às 14:48:06	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	19/01/2026 às 14:00:45	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	19/01/2026 às 14:15:58	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA possa ajustar e enviar sua proposta atualizada, comprovar a exequibilidade do subitem 2 e explicar a discrepância entre os valores dos dois subitens.
Sistema	19/01/2026 às 14:16:12	A sessão será retomada as 08 horas do dia 20/01/2026.
Sistema	19/01/2026 às 14:16:24	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	20/01/2026 às 08:30:26	Senhores bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos as 09 horas do dia 21/01/2026 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	20/01/2026 às 08:30:35	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	21/01/2026 às 09:02:17	Senhores, bom dia! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	21/01/2026 às 09:13:36	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA possa enviar os documentos solicitados na diligência e que os mesmos sejam analisados.
Sistema	21/01/2026 às 09:14:02	A sessão será retomada as 15 horas de hoje, dia 21/01/2026.
Sistema	21/01/2026 às 09:14:18	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	21/01/2026 às 15:03:01	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	21/01/2026 às 15:07:46	Por não ter atendido a convocação e apresentado a exequibilidade dos valores de sua proposta, a empresa JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA será desclassificada.

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 313

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2026 às 15:10:08	Seguindo a ordem de classificação, faremos a convocação da quarta colocada.
Sistema	21/01/2026 às 15:13:52	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante ALTUS ARQUITETURA LTDA possa ajustar e enviar sua proposta atualizada.
Sistema	21/01/2026 às 15:14:28	A sessão será retomada as 10 horas do dia 22/01/2026.
Sistema	21/01/2026 às 15:14:36	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	22/01/2026 às 10:03:48	Senhores, bom dia!
Sistema	22/01/2026 às 10:04:04	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	22/01/2026 às 10:08:38	Tendo em vista não ter atendido a convocação, ter solicitado a prorrogação de forma intempestiva e após sua desclassificação, a empresa ALTUS ARQUITETURA LTDA será desclassificada.
Sistema	22/01/2026 às 10:09:34	Seguindo a ordem de classificação, faremos a convocação da quinta colocada.
Sistema	22/01/2026 às 10:12:57	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante J M CORDEIRO MANUTENCOES ELETRICAS LTDA possa ajustar e enviar sua proposta atualizada.
Sistema	22/01/2026 às 10:13:17	A sessão será retomada as 15 horas do dia 22/01/2026.
Sistema	22/01/2026 às 10:13:27	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	22/01/2026 às 15:02:03	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	22/01/2026 às 15:04:06	Por não ter atendido a convocação e apresentado a proposta atualizada, a empresa M CORDEIRO MANUTENCOES ELETRICAS LTDA será desclassificada.
Sistema	22/01/2026 às 15:05:35	Seguindo a ordem de classificação, faremos a convocação da sexta colocada.
Sistema	22/01/2026 às 15:15:28	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA possa ajustar e enviar sua proposta atualizada.
Sistema	22/01/2026 às 15:16:00	A sessão será retomada as 09 horas do dia 23/01/2026.
Sistema	22/01/2026 às 15:16:13	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	23/01/2026 às 09:03:58	Senhores bom dia! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos as 14 horas do dia 26/01/2026 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	23/01/2026 às 09:04:13	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	26/01/2026 às 14:01:07	Senhores, boa tarde!!
Sistema	26/01/2026 às 14:01:15	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	26/01/2026 às 14:24:03	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA possa ajustar e enviar sua proposta atualizada.
Sistema	26/01/2026 às 14:24:28	A sessão será retomada as 09 horas do dia 27/01/2026.
Sistema	26/01/2026 às 14:24:44	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	27/01/2026 às 09:02:46	Senhores, bom dia!!!
Sistema	27/01/2026 às 09:08:16	Tendo em vista não ter sido concluída a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 14 horas de hoje, dia 27/01/2026.
Sistema	27/01/2026 às 09:08:26	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	27/01/2026 às 14:05:22	Senhores, boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	27/01/2026 às 14:11:42	Tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a proposta da empresa AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA será aceita
Sistema	27/01/2026 às 14:21:32	Senhores, encerrada a etapa de análise da proposta, passaremos a fase de habilitação, conforme prevê o item 7 do Edital.

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 314

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 14:22:11	Ao encaminhar sua proposta de preços, a empresa AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA encaminhou no mesmo arquivo, documentos de habilitação.
Sistema	27/01/2026 às 14:22:28	Tal documentação não foi analisada, visto que as fases do pregão são distintas.
Sistema	27/01/2026 às 14:23:26	Considerando que a fase de habilitação se inicia após a conclusão da fase de julgamento das propostas, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA possa encaminhar mais algum documento de sua habilitação que entenda ser necessário.
Sistema	27/01/2026 às 14:27:35	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA possa encaminhar seus documentos de habilitação e que os mesmos sejam conferidos.
Sistema	27/01/2026 às 14:28:15	A sessão será retomada as 15 horas do dia 28/01/2026.
Sistema	27/01/2026 às 14:28:31	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	28/01/2026 às 15:01:05	Senhores licitantes, boa tarde!!
Sistema	28/01/2026 às 15:01:15	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 15:03:03	Na análise da documentação de habilitação da empresa AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA identificou-se que não foram atendidos os seguintes requisitos:
Sistema	28/01/2026 às 15:06:35	Item 8.3.4.2.3.: na documentação de habilitação técnica apresentada, assim como a disponível no SICAF, há apenas um atestado de capacidade técnica, que não está em nome da licitante e também não corresponde ao exigido no TR - anexo do Edital.
Sistema	28/01/2026 às 15:08:11	8.3.3.1. - A certidão de falência apresentada não foi expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
Sistema	28/01/2026 às 15:08:38	Mesmo sanável, a declaração exigida no item 8.3.4.5. está sem assinatura.
Sistema	28/01/2026 às 15:09:15	Consta ainda impedimento indireto de participação, porém que não configura impedimento para o presente certame.
Sistema	28/01/2026 às 15:10:23	Por não ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a empresa AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA será inabilitada.
Sistema	28/01/2026 às 15:20:29	Seguindo a ordem de classificação, faremos a convocação da sétima colocada.
Sistema	28/01/2026 às 15:32:58	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante SUPERA ENGENHARIA LTDA possa ajustar e enviar sua proposta atualizada.
Sistema	28/01/2026 às 15:35:18	A sessão será retomada as 09 horas do dia 29/01/2026.
Sistema	28/01/2026 às 15:35:27	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	29/01/2026 às 09:06:07	Senhores, bom dia!!
Sistema	29/01/2026 às 09:06:18	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	29/01/2026 às 09:16:43	Tendo em vista ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a proposta da empresa SUPERA ENGENHARIA LTDA será aceita.
Sistema	29/01/2026 às 09:27:31	Senhores, encerrada a etapa de análise da proposta, passaremos a fase de habilitação, conforme prevê o item 7 do Edital.
Sistema	29/01/2026 às 09:28:06	Ao encaminhar sua proposta de preços, a empresa SUPERA ENGENHARIA LTDA encaminhou no mesmo arquivo, documentos de habilitação.
Sistema	29/01/2026 às 09:28:15	Tal documentação não foi analisada, visto que as fases do pregão são distintas.
Sistema	29/01/2026 às 09:28:44	Considerando que a fase de habilitação se inicia após a conclusão da fase de julgamento das propostas, será concedido prazo de duas horas, com base no item 7.9.1. do Edital, para que a empresa SUPERA ENGENHARIA LTDA possa encaminhar mais algum documento de sua habilitação que entenda ser necessário.

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 315

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 09:51:15	Senhores, a sessão será suspensa para que a licitante SUPERA ENGENHARIA LTDA possa enviar sua documentação de habilitação.
Sistema	29/01/2026 às 09:51:27	A sessão será retomada as 09 horas do dia 30/01/2026.
Sistema	29/01/2026 às 09:51:37	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	30/01/2026 às 13:56:25	Senhores, boa tarde!! Tendo em vista não ter sido possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos as 14 horas do dia 02/02/2026 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	30/01/2026 às 13:56:47	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	02/02/2026 às 14:04:15	Boa tarde!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	02/02/2026 às 14:05:00	Por ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a empresa SUPERA ENGENHARIA LTDA será habilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/12/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
08/12/2025 às 09:26:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 316

Item 1 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 74.204,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 74.204,5700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.257.***-*2 - WALTERLENO MAIFREDE NORONHA para SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67, melhor lance: R$ 51.790,0000 (unitário) / R$ 51.790,0000 (total), valor negociado: R$ 51.789,4700 (unitário) / R$ 51.789,4700 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.902.648/0001-45 - AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 50.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
54.751.084/0001-24 - ALTUS ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 48.000,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 55.000,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
53.319.643/0001-69 - BRUMEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.245.537/0001-78 - CASSIA LEPRE LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 317

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.715.452/0001-77 - CIVILPRO ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
53.045.413/0001-59 - COELETRICA ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 70.000,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70.000,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.244.194/0001-83 - COSTA ENGENHARIA, PROJETO & CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 59.400,0000 (unitário) R$ 59.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
44.151.968/0001-94 - DANSOL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 74.204.570,0000 (unitário) R$ 74.204.570,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204.570,0000 (unitário) R$ 74.204.570,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.216.839/0001-09 - DIEGO DIAS GUSMAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 74.200,0000 (unitário) R$ 74.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.200,0000 (unitário) R$ 74.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.076.111/0001-70 - ENGENHARIA MONTIJO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 69.900,0000 (unitário) R$ 69.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
11.733.445/0001-05 - ENGERB PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 54.444,4400 (unitário) R$ 54.444,4400 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 318

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.567.450/0001-48 - FRGB SERVICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
58.710.348/0001-52 - GILMAR SANTOS DA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
41.659.936/0001-06 - J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 32.000,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 74.200,0000 (unitário) R$ 74.200,0000 (total)	Valor negociado: R$ 31.999,9600 (unitário) R$ 31.999,9600 (total)	Quantidade ofertada: 1
03.659.553/0001-49 - J M CORDEIRO MANUTENCOES ELETRICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 49.900,0000 (unitário) R$ 49.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
37.646.562/0001-17 - JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 41.000,0000 (unitário) R$ 41.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
45.837.470/0001-42 - KE ARQUITETURA URBANISMO E DESIGN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 56.395,0000 (unitário) R$ 56.395,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 56.395,0000 (unitário) R$ 56.395,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 319

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.175.320/0001-03 - L&M SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 70.204,5700 (unitário) R$ 70.204,5700 (total)	-
Valor proposta: R$ 70.204,5700 (unitário) R$ 70.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
53.981.139/0001-20 - M F P CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 55.653,4275 (unitário) R$ 55.653,4275 (total)	-
Valor proposta: R$ 55.653,4275 (unitário) R$ 55.653,4275 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
54.556.433/0001-57 - M3A PROJETOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 51.943,1900 (unitário) R$ 51.943,1900 (total)	-
Valor proposta: R$ 51.943,1900 (unitário) R$ 51.943,1900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
19.952.790/0001-33 - MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
52.785.361/0001-94 - R A DE OLIVEIRA CONSULTORIA E LOCACOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 73.000,0000 (unitário) R$ 73.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.606.655/0001-05 - RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R$ 31.900,0000 (unitário) R$ 31.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.826.576/0001-85 - SORS CONCEPT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 320

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.756.140/0001-67 - SUPERA ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 51.790,0000 (unitário) R$ 51.790,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 51.789,4700 (unitário) R$ 51.789,4700 (total)	Quantidade ofertada: 1
45.260.782/0001-36 - TEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
40.461.441/0001-05 - WASH AIR ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
34.718.301/0001-77 - WILLIAM MEDEIROS GODOI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 69.500,0000 (unitário) R$ 69.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.000,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
51.843.653/0001-73 - WRIGHT CO. SOLUCOES EM PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 63.073,8800 (unitário) R$ 63.073,8800 (total)	-
Valor proposta: R$ 74.204,5700 (unitário) R$ 74.204,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/12/2025 às 09:01:11	37.646.562/0001-17	R$ 43.000,0000
08/12/2025 às 09:01:16	38.756.140/0001-67	R$ 63.900,0000
08/12/2025 às 09:01:21	55.902.648/0001-45	R$ 50.000,0000
08/12/2025 às 09:01:29	41.659.936/0001-06	R$ 50.000,0000
08/12/2025 às 09:01:46	38.756.140/0001-67	R$ 53.900,0000
08/12/2025 às 09:01:47	51.843.653/0001-73	R$ 65.200,0000
08/12/2025 às 09:02:04	52.785.361/0001-94	R$ 73.000,0000
08/12/2025 às 09:03:25	38.756.140/0001-67	R$ 51.900,0000
08/12/2025 às 09:03:26	41.659.936/0001-06	R$ 49.500,0000
08/12/2025 às 09:04:05	51.843.653/0001-73	R$ 63.073,8800

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 321

Data/hora	Participante	Lance
08/12/2025 às 09:05:58	11.733.445/0001-05	R$ 60.000,0000
08/12/2025 às 09:06:20	34.718.301/0001-77	R$ 69.500,0000
08/12/2025 às 09:08:00	11.733.445/0001-05	R$ 54.444,4400
08/12/2025 às 09:09:15	49.606.655/0001-05	R$ 42.900,0000
08/12/2025 às 09:09:25	41.659.936/0001-06	R$ 42.800,0000
08/12/2025 às 09:09:31	49.606.655/0001-05	R$ 42.700,0000
08/12/2025 às 09:09:52	41.659.936/0001-06	R$ 42.500,0000
08/12/2025 às 09:09:59	49.606.655/0001-05	R$ 42.400,0000
08/12/2025 às 09:10:29	41.659.936/0001-06	R$ 42.300,0000
08/12/2025 às 09:10:37	49.606.655/0001-05	R$ 42.200,0000
08/12/2025 às 09:10:45	41.659.936/0001-06	R$ 42.000,0000
08/12/2025 às 09:11:28	37.646.562/0001-17	R$ 41.000,0000
08/12/2025 às 09:11:33	49.606.655/0001-05	R$ 40.900,0000
08/12/2025 às 09:11:39	41.659.936/0001-06	R$ 40.800,0000
08/12/2025 às 09:11:45	49.606.655/0001-05	R$ 40.700,0000
08/12/2025 às 09:11:51	41.659.936/0001-06	R$ 40.500,0000
08/12/2025 às 09:11:57	49.606.655/0001-05	R$ 40.400,0000
08/12/2025 às 09:12:03	41.659.936/0001-06	R$ 40.300,0000
08/12/2025 às 09:12:11	49.606.655/0001-05	R$ 40.200,0000
08/12/2025 às 09:12:16	41.659.936/0001-06	R$ 40.000,0000
08/12/2025 às 09:12:23	49.606.655/0001-05	R$ 39.900,0000
08/12/2025 às 09:12:32	41.659.936/0001-06	R$ 39.700,0000
08/12/2025 às 09:12:39	49.606.655/0001-05	R$ 39.600,0000
08/12/2025 às 09:12:49	41.659.936/0001-06	R$ 39.400,0000
08/12/2025 às 09:13:01	49.606.655/0001-05	R$ 39.300,0000
08/12/2025 às 09:13:05	54.751.084/0001-24	R$ 49.000,0000
08/12/2025 às 09:13:11	41.659.936/0001-06	R$ 39.200,0000
08/12/2025 às 09:13:18	49.606.655/0001-05	R$ 39.100,0000
08/12/2025 às 09:13:39	41.659.936/0001-06	R$ 39.000,0000
08/12/2025 às 09:13:46	49.606.655/0001-05	R$ 38.900,0000
08/12/2025 às 09:13:56	41.659.936/0001-06	R$ 38.700,0000
08/12/2025 às 09:14:04	49.606.655/0001-05	R$ 38.600,0000
08/12/2025 às 09:14:08	54.751.084/0001-24	R$ 48.000,0000
08/12/2025 às 09:14:34	41.659.936/0001-06	R$ 38.500,0000

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 322

Data/hora	Participante	Lance
08/12/2025 às 09:14:40	49.606.655/0001-05	R$ 38.400,0000
08/12/2025 às 09:14:53	43.244.194/0001-83	R$ 59.400,0000
08/12/2025 às 09:15:16	41.659.936/0001-06	R$ 38.300,0000
08/12/2025 às 09:15:22	49.606.655/0001-05	R$ 38.200,0000
08/12/2025 às 09:15:46	41.659.936/0001-06	R$ 38.100,0000
08/12/2025 às 09:15:54	49.606.655/0001-05	R$ 38.000,0000
08/12/2025 às 09:16:06	41.659.936/0001-06	R$ 37.900,0000
08/12/2025 às 09:16:12	49.606.655/0001-05	R$ 37.800,0000
08/12/2025 às 09:16:26	49.076.111/0001-70	R$ 69.900,0000
08/12/2025 às 09:16:32	41.659.936/0001-06	R$ 37.500,0000
08/12/2025 às 09:16:38	49.606.655/0001-05	R$ 37.400,0000
08/12/2025 às 09:16:48	41.659.936/0001-06	R$ 37.100,0000
08/12/2025 às 09:16:56	49.606.655/0001-05	R$ 37.000,0000
08/12/2025 às 09:17:02	41.659.936/0001-06	R$ 36.900,0000
08/12/2025 às 09:17:08	49.606.655/0001-05	R$ 36.800,0000
08/12/2025 às 09:17:14	41.659.936/0001-06	R$ 36.700,0000
08/12/2025 às 09:17:20	49.606.655/0001-05	R$ 36.600,0000
08/12/2025 às 09:17:59	41.659.936/0001-06	R$ 36.500,0000
08/12/2025 às 09:18:06	49.606.655/0001-05	R$ 36.400,0000
08/12/2025 às 09:18:12	41.659.936/0001-06	R$ 36.000,0000
08/12/2025 às 09:18:19	49.606.655/0001-05	R$ 35.900,0000
08/12/2025 às 09:18:24	41.659.936/0001-06	R$ 35.800,0000
08/12/2025 às 09:18:31	49.606.655/0001-05	R$ 35.700,0000
08/12/2025 às 09:18:38	41.659.936/0001-06	R$ 35.400,0000
08/12/2025 às 09:18:45	49.606.655/0001-05	R$ 35.300,0000
08/12/2025 às 09:18:51	41.659.936/0001-06	R$ 35.100,0000
08/12/2025 às 09:18:57	49.606.655/0001-05	R$ 35.000,0000
08/12/2025 às 09:19:02	41.659.936/0001-06	R$ 34.800,0000
08/12/2025 às 09:19:09	49.606.655/0001-05	R$ 34.700,0000
08/12/2025 às 09:19:15	41.659.936/0001-06	R$ 34.300,0000
08/12/2025 às 09:19:23	49.606.655/0001-05	R$ 34.200,0000
08/12/2025 às 09:19:29	41.659.936/0001-06	R$ 34.000,0000
08/12/2025 às 09:19:37	49.606.655/0001-05	R$ 33.900,0000
08/12/2025 às 09:19:51	41.659.936/0001-06	R$ 33.600,0000

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 323

Data/hora	Participante	Lance
08/12/2025 às 09:19:59	49.606.655/0001-05	R$ 33.500,0000
08/12/2025 às 09:20:18	41.659.936/0001-06	R$ 33.300,0000
08/12/2025 às 09:20:25	49.606.655/0001-05	R$ 33.200,0000
08/12/2025 às 09:20:33	41.659.936/0001-06	R$ 33.000,0000
08/12/2025 às 09:20:41	49.606.655/0001-05	R$ 32.900,0000
08/12/2025 às 09:21:06	41.659.936/0001-06	R$ 32.000,0000
08/12/2025 às 09:21:13	49.606.655/0001-05	R$ 31.900,0000
08/12/2025 às 09:23:08	03.659.553/0001-49	R$ 73.000,0000
08/12/2025 às 09:23:46	03.659.553/0001-49	R$ 51.800,0000
08/12/2025 às 09:24:31	03.659.553/0001-49	R$ 49.900,0000
08/12/2025 às 09:24:32	38.756.140/0001-67	R$ 51.790,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2025 às 09:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/12/2025 às 09:01:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/12/2025 às 09:26:32	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	08/12/2025 às 09:32:58	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem.
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	08/12/2025 às 09:33:21	Sr. Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 08/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
Pelo participante 49.606.655/0001-05	08/12/2025 às 11:07:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:20 de 08/12/2025. 59 anexos foram enviados pelo fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05.
Pelo participante 49.606.655/0001-05	08/12/2025 às 11:08:31	Bom dia, Excelência! Enviamos todos os anexos, mas também nos colocamos à disposição para qualquer complementação necessária (Acórdão 1211/2021-Plenário) ou esclarecimento. Agradecemos pela atenção!
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 15:05:17	Sr. Licitante, na análise de sua proposta, verificamos que a planilha apresentada não traz o valor unitário dos subitens, seu total e o total do item, ou seja, valor global da proposta.
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 15:07:15	Dessa forma, convocaremos o anexo para envio da proposta ajustada, com a planilha no modelo do item 9.1 do Termo de Referência - anexo do Edital, com o valor unitário e total de cada subitem e o valor total do item (global da proposta). Ratificamos que o valor total da proposta não pode ser superior ao registrado no sistema.
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 15:11:06	Sr. Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 02 horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada conf. detalhado no chat. Por favor, utilize opção de enviar anexo do sistema e siga modelo do item 9 do TR, observando os valores máximos admitidos para cada subitem, sem a majoração no valor de sua proposta..

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 324

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 15:12:23	Boa tarde, Excelência. Lemos aqui as mensagens e como haverá essa diligência, tendo em vista que neste exato momento estamos conectados apelas pelo celular por falta de energia, respeitosamente solicitamos dilação de prazo para até amanhã. Ou ao menos até o fim do horário comercial de hoje. Precisaremos sair de uma área rural para chegar ao escritório. Agradecemos pela compreensão.
Pelo participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 15:13:44	Uma vez já registrado o retorno para o dia 10/12 às 10h, poderíamos sugerir esse limite pra envio
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 15:17:13	Concederemos a prorrogação de duas horas úteis, ou seja, até as 09h12 do dia 10/12/2025.
Pelo participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 15:18:21	Agradecemos pela compreensão, Excelência!
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 15:19:04	Faremos uma nova convocação no sistema, com prazo para atendimento até as 09h12 do dia 10/12/2025, assim que findar o prazo inicial.
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 17:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:12:00 de 09/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05.
Sistema para o participante 49.606.655/0001-05	09/12/2025 às 18:35:42	Sr. Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:12:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Prorrogação concedida conforme informado no chat..
Pelo participante 49.606.655/0001-05	10/12/2025 às 09:05:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:05:38 de 10/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	12/12/2025 às 10:17:20	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	12/12/2025 às 10:17:35	Sr. Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 12/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
Pelo participante 41.659.936/0001-06	12/12/2025 às 11:48:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:33 de 12/12/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06.
Pelo participante 41.659.936/0001-06	12/12/2025 às 11:49:51	Segue documentação, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.
Pelo participante 41.659.936/0001-06	16/12/2025 às 16:01:29	Sr. Agente de contratação, segue em anexo a documentação comprovando a exequibilidade. Informamos que estamos a disposição para encaminhamento de documentos adicionais. Att.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	18/12/2025 às 10:15:47	Senhor licitante, considerando o arredondamento do valor unitário do subitem 2 de sua proposta, o valor total desse subitem será de R$ 19.071,96, totalizando a proposta no valor de R$ 31.999,96.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	18/12/2025 às 10:16:16	Assim, faremos a convocação de novo anexo para envio da proposta ajustada e também a negociação a ser aceita no sistema.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	18/12/2025 às 10:18:03	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada conforme detalhado no chat, ajustando o subitem 02 para R$ 19.071,96 e a proposta para R$ 31.999,96. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 325

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	18/12/2025 às 10:18:44	Sr. Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada conforme detalhado no chat, ajustando o subitem 02 para R$ 19.071,96 e a proposta para R$ 31.999,96. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	18/12/2025 às 10:20:38	Sr. Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Ajuste ao arredondamento do valor unitário do subitem 02, conforme descrito no chat..
Pelo participante 41.659.936/0001-06	18/12/2025 às 10:57:00	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06, tendo informado R$ 31.999,9600.
Pelo participante 41.659.936/0001-06	18/12/2025 às 11:33:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:26 de 18/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06.
Sistema	19/12/2025 às 08:01:52	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2025 08:11:52.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	19/12/2025 às 08:13:39	Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta.
Sistema para o participante 41.659.936/0001-06	19/12/2025 às 08:14:05	Sr. Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:15:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
Pelo participante 41.659.936/0001-06	19/12/2025 às 08:29:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:29:29 de 19/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06.
Pelo participante 41.659.936/0001-06	19/12/2025 às 08:31:44	Bom dia, Sr. Pregoeiro, revisamos a documentação encaminhada no momento do envio da proposta, foram anexadas as certidões atualizadas.
Pelo participante 41.659.936/0001-06	19/12/2025 às 08:50:10	Att. A disposição para eventual diligência
Sistema	16/01/2026 às 14:26:22	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/01/2026 14:36:22.
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	16/01/2026 às 14:42:56	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem.
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	16/01/2026 às 14:43:17	Sr. Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 16/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	16/01/2026 às 16:44:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:44:00 de 16/01/2026. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17.
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	19/01/2026 às 14:12:31	Senhor licitante, com base na tabela do item 9.1.1 do TR – anexo Edital, ratifico que o valor do subitem 1 está superior ao máximo admitido. Convoco apresentação no prazo máximo de duas horas a contar da convocação, a proposta atualizada com a redução do subitem 1 a pelo menos o valor máximo previsto, sem a majoração do valor no subitem 2. Convoco ainda apresentação da exequibilidade do subitem 2 e a explicação da discrepância entre os valores.
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	19/01/2026 às 14:12:47	Convoco ainda apresentação da exequibilidade do subitem 2 e a explicação da discrepância entre os valores dos subitens, uma vez que ambos tratam-se de serviços de engenharia.

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 326

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	19/01/2026 às 14:14:37	Sr. Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 19/01/2026. Justificativa: Convoco apresentação da proposta atualizada com redução do subitem 1 ao máximo admitido, sem majoração no subitem 2, comprovação da exequibilidade do subitem 2 e explicação da diferença de valor entre eles, conf chat. .
Sistema para o participante 37.646.562/0001-17	19/01/2026 às 16:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:00 de 19/01/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17.
Sistema para o participante 54.751.084/0001-24	21/01/2026 às 15:11:43	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem.
Sistema para o participante 54.751.084/0001-24	21/01/2026 às 15:12:16	Sr. Fornecedor ALTUS ARQUITETURA LTDA, CNPJ 54.751.084/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
Sistema para o participante 54.751.084/0001-24	21/01/2026 às 17:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:00 de 21/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALTUS ARQUITETURA LTDA, CNPJ 54.751.084/0001-24.
Pelo participante 54.751.084/0001-24	21/01/2026 às 17:19:50	Olá boa tarde, poderia conceder a dilacao de prazo? nosso responsavel precisa assinar e ele esta em campo.
Pelo participante 54.751.084/0001-24	21/01/2026 às 17:21:10	chega as 18 horas. poderia conceder prazo até as 18:30 ou até amanha no periodo matutino? att.
Pelo participante 54.751.084/0001-24	21/01/2026 às 17:27:30	Para nao interferir no andamento do certame, requer a desclassificao. att. obrigado
Sistema para o participante 54.751.084/0001-24	22/01/2026 às 10:07:08	Sr. Licitante, conforme item 5.19.5. do Edital, a solicitação de prorrogação deve ocorrer antes de findar o prazo inicial.
Sistema para o participante 03.659.553/0001-49	22/01/2026 às 10:09:57	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem.
Sistema para o participante 03.659.553/0001-49	22/01/2026 às 10:10:24	Sr. Fornecedor J M CORDEIRO MANUTENCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ 03.659.553/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
Sistema para o participante 03.659.553/0001-49	22/01/2026 às 12:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:00 de 22/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J M CORDEIRO MANUTENCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ 03.659.553/0001-49.
Sistema para o participante 55.902.648/0001-45	22/01/2026 às 15:09:57	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem.
Sistema para o participante 55.902.648/0001-45	22/01/2026 às 15:10:19	Sr. Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 327

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 55.902.648/0001-45	22/01/2026 às 16:41:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:14 de 22/01/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45.
Sistema para o participante 55.902.648/0001-45	26/01/2026 às 14:11:16	Sr. Licitante, sua proposta contém apenas o valor total global. Com base no item 6.10 do Edital, faremos a convocação do anexo para envio da proposta retificada, com base no modelo do item 9 do TR, respeitando os valores máximos admitidos para cada subitem, conforme solicitado na primeira convocação.
Sistema para o participante 55.902.648/0001-45	26/01/2026 às 14:13:21	Sr. Licitante, com base no item 6.10 do Edital, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance, com desmembramento do valor de casa subitem, conforme modelo no item 9 do TR - anexo do Edital, , observe ainda os valores máximos admitidos para cada subitem. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 55.902.648/0001-45	26/01/2026 às 14:14:11	Sr. Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, conf. item 6.10 do Edital, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance, com desmembramento do valor de casa subitem, conforme modelo no item 9 do TR - anexo do Edital, , observe ainda os valores máximos admitidos para cada subitem..
Pelo participante 55.902.648/0001-45	26/01/2026 às 14:35:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:37 de 26/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45.
Pelo participante 55.902.648/0001-45	26/01/2026 às 14:36:27	Sr. Pregoeiro, boa tarde. Encaminhei a solicitação. Obrigado.
Sistema	27/01/2026 às 14:12:08	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 14:22:08.
Sistema para o participante 55.902.648/0001-45	27/01/2026 às 14:24:31	Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta.
Sistema para o participante 55.902.648/0001-45	27/01/2026 às 14:24:52	Sr. Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
Pelo participante 55.902.648/0001-45	27/01/2026 às 15:25:43	Sr. Pregoeiro, boa tarde. Toda documentação de habitação e técnica referente ao edital, foram encaminhadas anteriormente nos arquivos 02 e 03. Obrigado.
Sistema para o participante 55.902.648/0001-45	27/01/2026 às 16:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:00 de 27/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45.
Sistema	28/01/2026 às 15:10:50	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 15:20:50.
Sistema para o participante 38.756.140/0001-67	28/01/2026 às 15:20:55	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem.
Sistema para o participante 38.756.140/0001-67	28/01/2026 às 15:21:10	Sr. Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
Pelo participante 38.756.140/0001-67	28/01/2026 às 16:04:33	Boa tarde, enviarei. Solicito dilatação de prazo, para envio. Pode ser ?

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 328

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 38.756.140/0001-67	28/01/2026 às 16:51:08	Quero negociar o valor da minha proposta para 51.789,47 um valor para facilitar os arredondamentos dos descontos, e consequentemente valor menor visando a melhor proposta que eu posso conceder. Dessa forma, solicito a abertura do campo de negociação para que possamos aceitar o desconto colocado
Pelo participante 38.756.140/0001-67	28/01/2026 às 17:12:00	Estamos enviando a proposta de preço e habilitação. Temos ciência da documentação enviada, e que cumprimos todos os itens solicitados no instrumento convocatório, tanto da parte operacional, quantos dos profissionais. Atendendo a parte técnica, fiscal, jurídica e financeira
Pelo participante 38.756.140/0001-67	28/01/2026 às 17:13:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:47 de 28/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67.
Sistema para o participante 38.756.140/0001-67	29/01/2026 às 09:07:16	Sr. Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Ajuste ao valor da proposta atualizada..
Sistema para o participante 38.756.140/0001-67	29/01/2026 às 09:07:47	Senhor Licitante, pedimos que aceito a negociação lançada no sistema.
Pelo participante 38.756.140/0001-67	29/01/2026 às 09:14:13	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67, tendo informado R$ 51.789,4700.
Sistema	29/01/2026 às 09:17:08	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 09:27:08.
Sistema para o participante 38.756.140/0001-67	29/01/2026 às 09:29:12	Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta.
Sistema para o participante 38.756.140/0001-67	29/01/2026 às 09:29:28	Sr. Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
Pelo participante 38.756.140/0001-67	29/01/2026 às 10:14:38	Já enviamos a documentação, está na pasta de habilitação.
Sistema para o participante 38.756.140/0001-67	29/01/2026 às 11:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 29/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67.
Sistema	02/02/2026 às 14:05:12	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/02/2026 14:15:12.
Sistema	02/02/2026 às 14:17:33	A fase de recurso do item 1 está aberta até 05/02/2026.
Sistema	06/02/2026 às 00:00:06	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/12/2025 às 09:33:21	Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 08/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
08/12/2025 às 11:07:20	Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05 finalizou o envio de anexo.
09/12/2025 às 15:11:06	Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 02 horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada conf. detalhado no chat. Por favor, utilize opção de enviar anexo do sistema e siga modelo do item 9 do TR, observando os valores máximos admitidos para cada subitem, sem a majoração no valor de sua proposta..

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 329

Data/Hora	Descrição
09/12/2025 às 18:35:42	Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:12:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Prorrogação concedida conforme informado no chat..
10/12/2025 às 09:05:38	Fornecedor RZ CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.606.655/0001-05 finalizou o envio de anexo.
12/12/2025 às 10:17:35	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 12/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
12/12/2025 às 11:48:33	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 finalizou o envio de anexo.
18/12/2025 às 10:18:44	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada conforme detalhado no chat, ajustando o subitem 02 para R$ 19.071,96 e a proposta para R$ 31.999,96. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema..
18/12/2025 às 11:33:26	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 08:14:05	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:15:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
19/12/2025 às 08:29:29	Fornecedor J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.659.936/0001-06 finalizou o envio de anexo.
16/01/2026 às 14:43:17	Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 16/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
19/01/2026 às 14:14:37	Fornecedor JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.646.562/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 19/01/2026. Justificativa: Convoco apresentação da proposta atualizada com redução do subitem 1 ao máximo admitido, sem majoração no subitem 2, comprovação da exequibilidade do subitem 2 e explicação da diferença de valor entre eles, conf chat. .
21/01/2026 às 15:12:16	Fornecedor ALTUS ARQUITETURA LTDA, CNPJ 54.751.084/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
22/01/2026 às 10:10:24	Fornecedor J M CORDEIRO MANUTENCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ 03.659.553/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
22/01/2026 às 15:10:19	Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
22/01/2026 às 16:41:14	Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45 finalizou o envio de anexo.
26/01/2026 às 14:14:11	Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, conf. item 6.10 do Edital, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance, com desmembramento do valor de casa subitem, conforme modelo no item 9 do TR - anexo do Edital, , observe ainda os valores máximos admitidos para cada subitem..
26/01/2026 às 14:35:37	Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45 finalizou o envio de anexo.
27/01/2026 às 14:24:52	Fornecedor AJINFRA PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 55.902.648/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 907961811000798.000061/2025-14 / pg. 330

Data/Hora	Descrição
28/01/2026 às 15:21:10	Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9 do Termo de Referência, observando os valores máximos admitidos para cada subitem..
28/01/2026 às 17:13:47	Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67 finalizou o envio de anexo.
29/01/2026 às 09:29:28	Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Edital, utilizando a opção de enviar anexo no sistema, exceto aqueles já encaminhados no momento do envio de sua proposta..
06/02/2026 às 08:34:43	Fornecedor SUPERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.756.140/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 51.790,0000, valor negociado: R$ 51.789,4700.
06/02/2026 às 08:34:43	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/01/2026 09:27:08
Intenção de recurso na habilitação:	02/02/2026 14:15:12
Recurso:	05/02/2026 23:59:59
Contrarrazão:	10/02/2026 23:59:59

Termo Homologação - Pregão 90015/2025 (1225867) SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 331

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

Ao Setor de Contabilidade
Senhora Ana Carolina Santos,

Tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, solicito a emissão de nota de empenho em nome da empresa vencedora, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

Contratada: **SUPERA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **38.756.140/0001-67**
Valor Total da Contratação: **R$ 51.789,47** (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Informo que o valor excedente das reservas orçamentárias poderá ser anulado, tendo em vista a economia da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo**, **Assistente**, em 06/02/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1225922** e o código CRC **BD181376**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 1225922

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

Prezada Amylene,

Informo que empenhei o valor de R$ 28.313,67 para o item 2. Considerando que nos encontramos no mês de fevereiro e que a fiscalização ocorre de forma mensal, independentemente da data de início da execução contratual, não há possibilidade de ultrapassar o limite de 11/12 no exercício de 2026.

Assim, deverá ser solicitado pelo fiscal do contrato o ajuste correspondente, a fim de que o valor seja devidamente considerado para empenho quando da abertura do orçamento de 2027.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina da Silva Grilo Santos**, **Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 06/02/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1226605** e o código CRC **F54D3282**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 1226605

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 06.02.2026
Hora : 16:14

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
143	06.02.2026	GLOBAL	2025-14	121	2026

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1127	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico		90015/2025	0

Favorecido

Favorecido : 3584 - SUPERA ENGENHARIA LTDA
CNPJ / CPF : 38.756.140/0001-67
Endereço : AV JOAO SAHAGUN, 514
Bairro : CENTRO
CEP : 44720-000 **Cidade** : MIGUEL CALMON **UF** : BA
Banco : **Agência** : **Conta** :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO DA FASE DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICO DO CRCES.	11	R$ 2.573,97	R$ 28.313,67

Valor por Extenso

Vinte e Oito Mil, Trezentos e Treze Reais e Sessenta e Sete Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R$ 340.259,28	R$ 117.814,22	R$ 28.313,67	R$ 194.131,39

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R$ 0,00	R$ 28.313,67	NAO

VITÓRIA, 06 de Fevereiro de 2026

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CPF [redacted] em 06/02/2026 16:55:34

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA [redacted]
Data: 09/02/2026 10:40:07
+00:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 06.02.2026
Hora : 16:24

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
144	06.02.2026	ORDINARIO	2025-14	122	2026

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.01.01.004	ESTUDOS E PROJETOS	5007 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1800	ESTUDOS E PROJETOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico		90015/2025	0

Favorecido

Favorecido : 3584 - SUPERA ENGENHARIA LTDA
CNPJ / CPF : 38.756.140/0001-67
Endereço : AV JOAO SAHAGUN, 514
Bairro : CENTRO
CEP : 44720-000 **Cidade** : MIGUEL CALMON **UF** : BA
Banco : **Agência** : **Conta** :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICO DO CRCES.	1	R$ 20.901,83	R$ 20.901,83

Valor por Extenso

Vinte Mil, Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R$ 29.948,33	R$ 0,00	R$ 20.901,83	R$ 9.046,50

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R$ 0,00	R$ 20.901,83	NAO

VITÓRIA, 06 de Fevereiro de 2026

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CPF [redacted] em 06/02/2026 16:55:34

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA[redacted]
Data: 09/02/2026 10:40:08
+00:00

CONTRATO

Processo Administrativo n° 9079618110000798.000061/2025-14

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O CRCES E A EMPRESA SUPERA ENGENHARIA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, representado pelo seu Presidente, o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, nomeado pela Ata nº 1.692, de 08 de janeiro de 2026, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SUPERA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.756.140/0001-67, sediada na Avenida João Sahagun, nº 514, bairro Centro, em Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio administrador GUILHERME AMARAL LIMA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90015/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM 01				
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Serviços de elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências	01	R$ 20.901,83	R$ 20.901,83

	estabelecidas neste instrumento			
SUBITEM	**OBJETO**	**QDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO POR FISCALIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)**
2	Serviços sob demanda de assessoria técnica na fiscalização da fase de execução da manutenção predial.	12	R$ 2.573,97	R$ 30.887,64
VALOR TOTAL DO CONTRATO			**R$ 51.789,47**	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 51.789,47 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 No caso de atraso de pagamento(s) pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, bem como incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, aplicando-se a fórmula constante em item 5 do Anexo XI da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/10/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo (acumulado nos últimos 12 meses desde a apresentação da proposta), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, bem como de repactuação de preços, feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.

9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório

para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.4 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.6 Multa:

12.6.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias[A1] [A2] , observados os limites previstos no §3º do art. 156.

12.6.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A3]

12.6.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.6.4 Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a[A4] 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.7 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.8 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.9 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.6.10 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.6.11 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6.13 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6.14 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.6.16 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.6.17 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no §1º do art. 156.

12.6.18 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.6.19 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.6.20 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.6.21 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6.22 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

· 6.3.1.3.02.01.002 – Serviço de Assessoria e Consultoria;

· 6.3.2.1.01.01.004 – Estudos e Projetos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vitória, 09 de fevereiro de 2026.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente do CRCES

GUILHERME AMARAL LIMA
Sócio Administrador
SUPERA ENGENHARIA LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME AMARAL LIMA
Data: 10/02/2026 10:24:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por WALTERLENO MAIFREDE NORONHA [redacted]
Data: 10/02/2026 14:07:53 +00:00

Contrato nº 03/2026

Última atualização 10/02/2026

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade executora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 90796181100000798.000061/2025-14

Categoria do processo: Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2026 **Data de assinatura:** 10/02/2026 **Vigência:** de 10/02/2026 a 09/02/2027

Id contrato PNCP: 28163343000196-2-000003/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000058/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis, atendendo às condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R$ 51.789,47

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 38.756.140/0001-67 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: SUPERA ENGENHARIA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
ContratoCLIMATIZAO.pdf	10/02/2026 - 11:44:22	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

À Assessoria de Contratações
Senhora Maria Eduarda Storch,

Tendo em vista a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, encaminho o processo para emissão da ordem de serviços, gestão e fiscalização do contrato.

Consta nos autos, a publicação do contrato no PNCP, devendo ainda ser realizada a publicação no site do CRCES.

Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo**, **Assistente**, em 10/02/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1230384** e o código CRC **EB86443E**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14 SEI nº 1230384

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	11/2026
Data de Emissão:	10/02/2026
Área Requisitante:	ADMINISTRATIVO
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ:	28.163.343/0001-96
Endereço:	RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, N.º 30, BENTO FERREIRA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.050-620
Contratada:	SUPERA ENGENHARIA LTDA
Contrato nº:	03/2026
Empenho nº:	144/2026

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Subitem	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.	1	R$ 20.901,83	R$ 20.901,83

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Todo detalhamento das especificações, prazos e demais informações encontram-se no Termo de Referência.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.2.1.01.01.004 ESTUDOS E PROJETOS.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa SUPERA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 38.756.140/0001-67, representada pelo Sr. GUILHERME AMARAL LIMA, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

5.2. O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 10/02/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 12/02/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1230766** e o código CRC **D2729956**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000798.000061/2025-14

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	11/2026
Data de Emissão:	10/02/2026
Área Requisitante:	ADMINISTRATIVO
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ:	28.163.343/0001-96
Endereço:	RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, N.º 30, BENTO FERREIRA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.050-620
Contratada:	SUPERA ENGENHARIA LTDA
Contrato nº:	03/2026
Empenho nº:	144/2026

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Subitem	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de elaboração de Projeto de Climatização e respectivo projeto elétrico do CRCES, incluindo sistemas de ventilação e ar-condicionado (VAC), em conformidade com as normas da ANVISA, com a ABNT NBR 16401 e demais legislações aplicáveis.	1	R$ 20.901,83	R$ 20.901,83

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Todo detalhamento das especificações, prazos e demais informações encontram-se no Termo de Referência.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.2.1.01.01.004 ESTUDOS E PROJETOS.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa SUPERA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 38.756.140/0001-67, representada pelo Sr. GUILHERME AMARAL LIMA, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

5.2. O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 10/02/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 12/02/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1230766** e o código CRC **D2729956**.

Documento assinado digitalmente
GUILHERME AMARAL LIMA
Data: 13/02/2026 09:24:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 1230766 SEI 9079618110000798.000061/2025-14 / pg. 1

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PORTARIA CRCES Nº 023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Fiscais Técnicos, Fiscais Substitutos, Gestores e Gestores Substitutos dos Acordos de Cooperação, Contratos, Convênios e Parcerias no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 39 e 50 e respectivos Anexos da Instrução Normativa n.º 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO que os Acordos de Cooperação e Convênios constituem-se em instrumentos afins, que também demandam fiscalização e gestão, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição das atividades administrativas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear servidores para exercerem as funções de Fiscal Técnico, Fiscal Substituto, Gestor e Gestor Substituto, respondendo pela fiscalização, acompanhamento, avaliação das execuções e gestão dos Acordos de Cooperação, Contratos, Convênios e Parcerias, conforme listado no art. 3º deste instrumento.

Art. 2º. A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º. Lista de Contratos ativos:

CONTRATO	PROCESSO SEI	EMPRESAS / INSTITUIÇÕES	FISCAL TÉCNICO	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR	GESTOR SUBSTITUTO
03/26	9079618110000798.000061/2025-14	SUPERA ENGENHARIA LTDA	Elaine Leopoldino Ferreira	Maria Eduarda Storch Magalhães	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Davis Berger Gobbi

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 5º. Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 10/02/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1230813** e o código CRC **E50204E7**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000001/2026-18 SEI nº 1230813

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

Documentação para Assinatura e Informações de Pagamento – Supera Engenharia LTDA

CRCES - Compras
Hoje, 14:09
SUPERA.ENG@OUTLOOK.COM

Responder a todos |

Itens Enviados

Ordem de Serviço n° 11... 46 KB
Termo de Confidencialid... 54 KB
Modelo de Decl 19 KB

Mostrar todos os 3 anexos (119 KB) Baixar tudo

Prezados, boa tarde,

Segue, em anexo, a documentação referente à **Contratação nº 03/2026**, composta pela **Ordem de Serviço** e pelo **Termo de Confidencialidade**.
Solicito, por gentileza, a assinatura dos documentos e a devolução das vias assinadas em resposta a este e-mail, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites administrativos.

Caso a empresa seja optante pelo **Simples Nacional**, solicitamos também o envio da **declaração**, conforme modelo em anexo.

Ressaltamos que as assinaturas poderão ser realizadas **digitalmente**, desde que contenham mecanismo que permita a verificação de sua autenticidade.

Por fim, pedimos que **Supera Engenharia LTDA** nos informe a **chave PIX** para efetivação do pagamento.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch
Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / https://crc-es.org.br
Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

| |